



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.158 Campo Grande, quinta-feira, 30 de abril de 2020. 195 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ESPECIAL.....	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	57
ATOS DE LICITAÇÃO	59
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	88
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	145
MUNICIPALIDADES	170
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	179

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.496, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei nº 5.341, de 7 de maio de 2019, que denomina Ailton Stropa Garcia a Rodovia MS-470.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.341, de 7 de maio de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 1º A Rodovia MS-470 fica denominada:

I - "Ailton Stropa Garcia", o trecho que se inicia na Rodovia BR-267, em Rio Brilhante, até Douradina, e o trecho do km 83 da Rodovia BR-163 até a Rodovia MS-274, em Guaçu, Distrito de Dourados; e

II - "Felipe Antônio Prechitko", o trecho que liga o Município de Douradina à Rodovia BR-163."
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.499, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Pequeno Cidadão, com sede no Município de Maracaju.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Pequeno Cidadão, com sede no Município de Maracaju.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.500, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece medidas excepcionais a serem aplicadas aos Concursos Públicos para o Ingresso no Curso de Formação das Carreiras de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em andamento no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da situação de emergência declarada em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em virtude da declaração de situação de emergência, por intermédio do Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19, decorrente

do coronavírus:

I - aplica-se, excepcionalmente, aos Concursos Públicos para o Ingresso no Curso de Formação das Carreiras de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em andamento no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o disposto no § 3º do art. 4º da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 5.432, de 6 de novembro de 2019;

II - suspende-se, durante a vigência da situação de emergência declarada por ato oficial do Governador do Estado, o prazo de que trata o § 3º do art. 4º da Lei nº 3.808, de 2009, em relação aos Concursos Públicos para o Ingresso no Curso de Formação das Carreiras de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em andamento no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.421, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.236, de 27 de maio de 2003, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.236, de 27 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Nas operações internas entre estabelecimentos industriais detentores de incentivo ou benefício fiscal concedido mediante deliberação ou proposta do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA) ou acordo celebrado com fundamento no art. 34 da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, o estabelecimento remetente pode optar pela aplicação do diferimento do lançamento e do pagamento do imposto, de forma integral ou parcial, nos casos em que os produtos objeto dessas operações:

I - sejam resultantes de processo de industrialização desenvolvido pelo estabelecimento remetente; e

II - sejam adquiridos pelo estabelecimento destinatário, para utilização em processo de industrialização por ele desenvolvido.

§ 1º Na hipótese deste artigo, o diferimento do lançamento e do pagamento do imposto encerra-se no momento:

I - da saída, do estabelecimento destinatário, em decorrência de operações internas ou interestaduais dos produtos resultantes do processo de industrialização a que sejam submetidos, ou nele utilizados, os produtos recebidos com diferimento;

II - da saída, do estabelecimento destinatário, dos próprios produtos, recebidos com diferimento, no caso em que não tenham sido submetidos a processo de industrialização ou utilizados nesse processo;

III - do encerramento das atividades do estabelecimento destinatário, relativamente aos produtos recebidos com diferimento que, por ocasião desse evento, estejam em estoque;

IV - da ocorrência de outros eventos, nos termos do art. 1º do Anexo II - Do Diferimento do Lançamento e do Pagamento do Imposto, ao Regulamento do ICMS.

§ 2º No caso de opção pela aplicação do diferimento parcial do imposto incidente na respectiva operação:

I - o lançamento e o pagamento da parte do imposto que exceder a carga tributária de doze por cento ficam diferidos para o momento a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto;

II - na nota fiscal emitida para acobertar a respectiva operação, deve-se destacar, no campo próprio, o valor da parte do imposto não abrangida pelo diferimento, indicando-se, no campo reservado para a alíquota, o percentual de doze por cento;

III - o direito de crédito do imposto do estabelecimento destinatário limita-se à parte do imposto não abrangida pelo diferimento.

§ 3º A opção pela aplicação do diferimento pode ser exercida em relação a cada operação, independentemente do respectivo período de apuração.

§ 4º Nas notas fiscais eletrônicas emitidas para acobertar operações realizadas mediante a aplicação do diferimento, sem prejuízo do disposto no § 2º, inciso II, deste artigo, e do cumprimento dos demais requisitos, devem constar:

I - do campo referente ao código de situação tributária (CST):

a) no caso de diferimento integral, o código "051";

b) no caso de diferimento parcial, o código "090";

II - do campo "Informações Complementares", a expressão:

a) no caso de diferimento integral: "Diferimento integral entre estabelecimentos beneficiados MS-Indústria – Decreto nº 11.236/2003";

b) no caso de diferimento parcial: "Diferimento parcial entre estabelecimentos beneficiados MS-Indústria – Decreto nº 11.236/2003".

§ 5º Na hipótese de opção pela aplicação do diferimento nos termos deste artigo, o diferimento, relativo a mercadorias que tenham entrado no estabelecimento optante com esse tratamento tributário e tenham sido utilizadas ou consumidas em processo de industrialização, fica estendido para os mesmos momentos em que se encerra o diferimento relativo aos produtos resultantes da industrialização.

.....

§ 8º O Secretário de Estado de Fazenda pode restringir o tratamento tributário previsto neste artigo a determinados produtos.

§ 9º Nas operações de saída com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS de que trata este artigo, fica permitida a manutenção do crédito relativo à entrada de mercadoria, matéria-prima ou insumo no estabelecimento ou ao recebimento de serviço, exceto nos casos em que o estabelecimento seja detentor de benefício fiscal na forma de crédito presumido, hipótese em que o valor dos créditos relativos às entradas deve ser estornado.

§ 10. O estabelecimento industrial, que receber os produtos de que trata o caput deste artigo com o benefício do diferimento nele mencionado, não necessita deduzir o valor do imposto diferido na determinação da base de cálculo do benefício ou do incentivo fiscal.

§ 11. O diferimento parcial, previsto neste artigo, não se aplica a operações com mercadorias ou a bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento)."
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.422, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na aplicação, no controle e no monitoramento fiscal do benefício de isenção do ICMS previsto na Lei nº 5.455, de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a aplicação do benefício de isenção do ICMS previsto na Lei nº 5.455, de 11 de dezembro de 2019, para as contas de energia elétrica, telefone e internet está condicionada ao atendimento de determinadas condições, que exigem controle e monitoramento fiscal;

Considerando que, para possibilitar e dar efetividade ao exercício do controle e do monitoramento fiscal da aplicação do referido benefício, é indispensável o estabelecimento de procedimentos a serem observados pelas instituições religiosas interessadas no benefício e pelas empresas prestadoras dos serviços,

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeito de obtenção e de aplicação do benefício de isenção do ICMS previsto na Lei nº 5.455, de 11 de dezembro de 2019, para as contas de serviços públicos estaduais próprios, delegados, terceirizados ou privatizados de energia elétrica, telefone ou internet de templos religiosos de qualquer culto, as instituições religiosas de qualquer culto e as empresas prestadoras dos serviços devem observar as disposições deste Decreto.

§ 1º Para efeito da isenção a que se refere este artigo considera-se templo religioso a igreja, a sinagoga ou o edifício principal onde se celebra a cerimônia religiosa da respectiva instituição, bem como os seus anexos ou dependências, assim entendidos os locais contíguos, destinados à viabilização do culto ou às atividades religiosas complementares, ou, ainda, à residência ou à moradia do pároco, pastor ou líder religioso.

§ 2º No caso de locais que, embora contíguos, não se enquadrem na definição prevista no § 1º deste artigo, os serviços a que se refere o *caput* deste artigo devem ser prestados e medidos separadamente das demais instalações, não se aplicando sobre eles a isenção de que trata este Decreto.

Art. 2º A instituição religiosa interessada na obtenção do benefício de isenção do ICMS a que se refere o art. 1º deste Decreto, para as contas de energia elétrica, telefone ou internet do respectivo templo religioso, deve:

I - solicitar a isenção à empresa prestadora do serviço, fazendo prova da condição de instituição religiosa e da propriedade ou da posse do imóvel do templo, seus anexos ou dependências, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) estatuto e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da instituição religiosa a que pertence o templo;

b) escritura pública ou contrato de locação, comodato ou cedência, vigente, do imóvel do templo, ou documento comprobatório de posse judicial do imóvel, se for o caso;

II - informar, na solicitação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, os locais que, por se enquadrarem na disposição do § 2º do art. 1º desta norma, não estão alcançados pela isenção de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A isenção aplicar-se-á a partir do mês seguinte ao da protocolização da solicitação perante a empresa prestadora do serviço, ainda que, por qualquer motivo, a certificação de que trata o art. 4º deste Decreto seja realizada após o início do mês de aplicação do benefício.

Art. 3º No caso de mudança de titularidade de imóvel relativo a templo de qualquer culto, a instituição religiosa a que pertence o templo deve requerer o benefício de isenção do ICMS, ou a sua renovação, se for o caso, às empresas prestadoras dos serviços, por meio dos seus representantes legais, instruindo o requerimento com os documentos previstos no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Observado o disposto nos arts. 2º e 3º deste Decreto, a aplicação do benefício de isenção do ICMS fica condicionada a que as empresas prestadoras dos serviços certifiquem, previamente à aplicação, com base nos documentos recebidos da instituição religiosa, que a interessada no benefício atende à condição de ser instituição religiosa de qualquer culto e de que o benefício se destina a templo religioso, observada a definição prevista no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

§ 1º Imediatamente após a certificação de que trata o *caput* deste artigo, as empresas prestadoras dos serviços devem comunicar os casos em que haverá aplicação do benefício de isenção do ICMS à Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, devendo a comunicação conter a identificação da

instituição religiosa, pelo nome e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o número da unidade consumidora, e o endereço completo do templo, e ser instruída com os documentos recebidos da instituição religiosa, digitalizados.

§ 2º No caso em que a certificação seja realizada após ter iniciado o mês de aplicação do benefício, a empresa prestadora do serviço deve mencionar na comunicação de que trata o § 1º deste artigo o respectivo motivo.

§ 3º A comunicação de que trata o § 1º deste artigo deve ser feita, eletronicamente, pelo e-mail sat@fazenda.ms.gov.br.

Art. 5º A constatação de inveracidade ou de inexatidão nas informações prestadas pela instituição religiosa, para efeito deste Decreto, implica a perda do direito de recebimento dos serviços a que se refere o seu art. 1º com o benefício da isenção de que trata este Decreto, a partir da ciência do ato pelo qual se declarar a perda desse direito.

Parágrafo único. Compete ao Superintendente de Administração Tributária, após ouvida a instituição religiosa, declarar, se for o caso, a perda de que trata este artigo e informar o fato às empresas prestadoras dos serviços.

Art. 6º No caso de aplicação indevida do benefício de isenção do ICMS previsto na Lei nº 5.455, de 2019, por inobservância das disposições deste Decreto, ressalvadas as hipóteses a que se refere o *caput* do art. 5º deste Decreto em que a responsabilidade pela irregularidade seja da instituição religiosa, as empresas prestadoras dos serviços ficam sujeitas ao recolhimento do ICMS correspondente ao benefício, com multa e acréscimos cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.423, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013, que dispõe sobre a concessão de gratuidade e ou de desconto, no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício das pessoas idosas e ou com deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 1º.....

Parágrafo único.:

.....

II - estendem-se ao acompanhante do beneficiário que tenha comprovada dificuldade de locomoção, desde que a necessidade de acompanhante seja atestada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde, e conste na Carteira de Identificação, prevista no inciso II do caput do art. 3º deste Decreto, a expressão: 'Necessita de Acompanhante'." (NR)

"Art. 8º-A.

.....

§ 1º-A. O benefício fiscal de que trata este artigo, observados os procedimentos estabelecidos em ato do Secretário de Estado de Fazenda, aplica-se:

I - desde 1º de janeiro de 2020, no caso de empresas prestadoras de serviços de transporte que protocolizem a permissão a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo no prazo de 30 dias após a publicação do ato do Secretário de Estado de Fazenda;

II - a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da concessão da permissão a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, nos demais casos.

.....

§ 3º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), encaminhará, até o dia 10 de cada mês, à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), documento, referente ao mês anterior, pelo qual ateste a regularidade das empresas prestadoras de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, quanto ao cumprimento das disposições previstas na Lei nº 4.086, de 2011.

§ 3º-A. Ressalvado o disposto no § 3º deste artigo, caso seja identificada, a qualquer tempo, alguma irregularidade no cumprimento das disposições da Lei nº 4.086, de 2011, a AGEPAN pode informar à SEFAZ, de forma extemporânea, a referida ocorrência.

§ 4º Os documentos a que se referem os §§ 3º e 3º-A deste artigo podem ser emitidos e transmitidos à SEFAZ, eletronicamente.

.....

§ 5º-A. O não recolhimento do imposto no prazo regulamentar, bem como a constatação de qualquer irregularidade fiscal tendente a diminuir o valor do imposto devido ou, de qualquer forma, a ocultar a realização de prestação de serviços de transporte tributável, implica a perda do benefício em relação ao respectivo mês e a aplicação das sanções legais cabíveis.

§ 5º-B. Nas hipóteses dos §§ 5º e 5º-A deste artigo, a empresa prestadora de serviços de transporte deve recolher o imposto sem a utilização do respectivo benefício, com acréscimos legais, quando devidos.

§ 6º A utilização do benefício previsto neste artigo veda a utilização de quaisquer créditos fiscais relativos às prestações de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, e não pode ser acumulado com qualquer outro benefício fiscal, relacionado às referidas prestações, inclusive com o crédito presumido previsto no art. 78 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

§ 7º Os órgãos ou as entidades do Poder Executivo e seus servidores que tiverem acesso às informações a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo:

I - devem utilizá-las, exclusivamente, no controle, acompanhamento ou na fiscalização de quaisquer aspectos da atividade econômica do contribuinte, relacionados ao respectivo benefício fiscal, adotando-se as devidas cautelas para a sua preservação e a manutenção do seu sigilo;

II - podem transferi-las a outros órgãos ou entidades do Poder Executivo e a seus servidores, exclusivamente, para a mesma finalidade, desde que a transferência seja realizada observando-se, no que couber, as cautelas previstas no art. 5º do Decreto nº 15.210, de 25 de abril de 2019;

III - ressalvado o disposto no inciso II deste parágrafo, não podem compartilhá-las com quaisquer outros órgãos, entidades ou pessoas, qualquer que seja a finalidade." (NR)

Art. 2º As empresas prestadoras de serviços de transporte que se enquadrarem na disposição do inciso I do § 1º-A do art. 8º-A do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013, e que, em relação a períodos de apuração compreendidos entre 1º de janeiro de 2020 e a data da ciência do deferimento quanto à regularidade dos dados e da assinatura do Termo de Permissão de Compartilhamento de Informações, conforme estabelecido em ato do Secretário de Fazenda do Estado, não tenham usufruído do benefício fiscal previsto no referido artigo, podem:

I - apurar a parte do imposto que, em decorrência da não aplicação da redução da base de cálculo, foi mantida na totalidade do débito do imposto considerada na sua apuração;

II - considerar, como dedução, a parte do imposto a que se refere o inciso I deste artigo na apuração do imposto relativo ao período em curso na data da ciência a que se refere o *caput* deste artigo ou aos períodos

subsequentes, registrando-a como estorno de débito correspondente ao benefício previsto no art. 8º-A do Decreto nº 13.646, de 2013, e indicando o respectivo período.

Art. 3º Revogam-se os incisos I e II do § 6º do art. 8º-A do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO Nº 15.424, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga prazo de benefícios fiscais previstos no Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, e no Anexo VI - Dos Créditos Fixos ou Presumidos e do Produtor Rural, ao Regulamento do ICMS, e em outros decretos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 30 de abril de 2021, os prazos estabelecidos nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e dos decretos a seguir relacionados:

I - no art. 17 (DIFUSÃO SONORA - Convênio ICMS 08/89);

II - no *caput* do art. 20 (EMBARCAÇÕES - Convênio ICM 33/77);

III - no art. 23 (ENERGIA ELÉTRICA - Convênio ICMS 20/89 e 76/91);

IV - nos *caputs* dos arts. 52 e 53 (CESTA BÁSICA - Convênio ICMS 128/94);

V - no *caput* do art. 57 (EQUINOS E MUARES - Convênio ICMS 50/92);

VI - no inciso I do art. 58 (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - Convênio ICMS 112/89);

VII - no *caput* do art. 67 (USADOS - APARELHOS, MÁQUINAS, MÓVEIS, VEÍCULOS E VESTUÁRIOS - Convênio ICMS 15/81);

VIII - no art. 1º do Decreto nº 9.764, de 30 de dezembro de 1999 (OPERAÇÕES INTERNAS COM GÁS NATURAL - Convênio ICMS 18/92);

IX - nos arts. 8º e 9º, todos do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006 (OPERAÇÕES COM GADOS BOVINO, BUFALINO, CAPRINO, OVINO E SUÍNO, AVES E LEPORÍDEOS E COM OS PRODUTOS RESULTANTES DO SEU ABATE - Convênio ICMS 89/05).

Art. 2º Ficam prorrogados, para até 30 de abril de 2021, o prazo de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previsto nas disposições ou nos atos normativos abaixo especificados:

I - no art. 57-A do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998 (OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADAS A ESTABELECIMENTO DE PRODUTOR RURAL, PARA O FIM ESPECÍFICO DE IRRIGAÇÃO);

II - nos incisos I, II e III do art. 2º do Anexo VI - Dos Créditos Fixos ou Presumidos e do Produtor Rural, ao Regulamento do ICMS.

III - no Decreto nº 10.065, de 21 de setembro de 2000 (CONCESSÃO DE CRÉDITO OUTORGADO DO ICMS ÀS EMPRESAS FABRICANTES DE CALÇADOS);

IV - nos arts. 13 e 13-A do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006 (OPERAÇÕES COM GADOS BOVINO, BUFALINO, CAPRINO, OVINO E SUÍNO, AVES E LEPORÍDEOS E COM OS PRODUTOS RESULTANTES DO SEU ABATE);

V - no Decreto nº 12.415, de 3 de outubro de 2007 (ESTABELECIMENTOS ATACADISTAS OU DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS);

VI - nos arts. 13-A e 13-C do Decreto nº 12.691, de 30 de dezembro de 2008;

VII - no art. 17, § 2º, do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011 (TRATAMENTO TRIBUTÁRIO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO COMBUSTÍVEL);

VIII - no art. 4º e no art. 6º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.426, de 16 de março de 2016 (PROGRAMA DE ESTÍMULO À EXPORTAÇÃO OU À IMPORTAÇÃO PELOS PORTOS DO RIO PARAGUAI - PROEXPRP).

Art. 3º Fica prorrogado, para até 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do benefício fiscal, previsto no art. 2º do Decreto nº 10.298, de 29 de março de 2001 (DIFERIMENTO DO ICMS NAS OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO DE TRIGO).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.425, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga prazo de benefícios fiscais previstos no Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e em outros decretos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 22/20, de 03 de abril de 2020, celebrado na 176ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 31 de dezembro de 2020, os prazos estabelecidos nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e dos decretos a seguir relacionados:

I - no *caput* do art. 29 (INSUMOS AGROPECUÁRIOS OPERAÇÕES INTERNAS - Convênio ICMS 100/97);

II - no art. 33-A (MUDAS DE GRAMA - Convênio ICMS 100/97);

III - no *caput* do art. 48-A (VEÍCULOS - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - Convênio ICMS 53/07);

IV - no art. 51-A (BIODIESEL - Convênio ICMS 113/06);

V - nos *caputs* dos arts. 59 e 60 (INSUMOS AGROPECUÁRIOS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS - Convênio ICMS 100/97);

VI - no *caput* do art. 62 (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Convênio ICMS 52/91);

VII - no *caput* do art. 64 (MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - Convênio ICMS 52/91);

VIII - no *caput* do art. 1º do Decreto nº 10.442, de 30 de julho de 2001, para a saída dos veículos das montadoras e das concessionárias de automóveis de passageiros para utilização como táxi (Convênio ICMS 38/01);

IX - no art. 6º-A do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001 (OPERAÇÕES COM GÁS NATURAL E RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Convênio ICMS 11/02);

X - no art. 9º do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiências física, visual, mental e autista (Convênio ICMS 38/12).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.426, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos processuais, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, os prazos de que tratam o Decreto nº 15.397, de 20 de março de 2020, e, complementarmente, a Resolução/SEFAZ nº 3.085, de 23 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos, no período compreendido entre os dias 1º a 31 de maio de 2020, os prazos relacionados:

I - aos processos administrativos tributários, disciplinados pela Lei nº 2.315, de 21 de outubro de 2001;

II - ao ato de cientificação de que tratam os arts. 117-A e 228, §§ 3º a 13, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997;

III - aos atos de lançamento e de imposição de multa de que trata a Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001;

IV - aos procedimentos administrativos tributários (art. 2º, *caput*, inciso XVI, da Lei nº 2.315, de 2001), cujo prosseguimento ou finalização dependa de intimação ou de notificação ao interessado ou de prática de ato de sua responsabilidade.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos processos que, pela matéria tratada, sejam considerados urgentes, assim qualificados por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 2º Durante o período estabelecido no *caput* do art. 1º deste Decreto fica vedada a publicação de decisões, a intimação de partes ou de advogados, na 1ª e na 2ª Instâncias Administrativas, exceto as medidas consideradas urgentes e/ou quando próximo de concretização da prescrição punitiva, da prescrição intercorrente ou da decadência, com o objetivo de evitar perecimento do direito.

Parágrafo único. Na hipótese de prática de ato processual, o prazo para manifestar, interpor recurso ou efetuar pagamento somente começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao dia 31 de maio de 2020.

Art. 3º No período de que trata o *caput* do art. 1º deste Decreto não serão realizadas sessões de julgamento pelo Tribunal Administrativo Tributário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a realização de sessões destinadas à distribuição de processos ou à solução de questões de natureza administrativa consideradas relevantes pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4º Os prazos de regimes especiais e autorizações específicas, vencidos ou vencíveis até 31 de julho de 2020, ficam prorrogados para 1º de agosto de 2020, não se exigindo complementação de garantia ou sua renovação, se for o caso, até esta data.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo pode, também, ser aplicada, a pedido do interessado ou de ofício, pela autoridade administrativa competente, a outros atos concessivos de tratamento tributário específico ou de estabelecimento de obrigações específicas, em razão de determinadas situações, para contribuintes ou responsáveis.

Art. 5º Não se realizam, no prazo de até 31 de julho de 2020, a suspensão ou o cancelamento de inscrição estadual, salvo no caso de fraude, dolo ou simulação.

Art. 6º O Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º

I -

.....

c) sendo comercial, oferecer garantia, quando for o caso, nos termos das disposições do Subanexo único - Das Garantias, ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998;

.....

II - no caso de estabelecimento que realize operações com produtos industrializados, inclusive semielaborados, apresentar requerimento, com a descrição das operações que pretende realizar (exportação, saída para o fim específico de exportação ou de remessas destinadas à formação de lote para o fim de exportação), instruído com os documentos exigidos no inciso I do art. 5º do Anexo V ao Regulamento do ICMS, observado o disposto no § 11 deste artigo.

.....

§ 11. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os estabelecimentos industriais ficam dispensados da exigência da garantia prevista na alínea "b" do inciso I do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS.

§ 12. No caso de empresas ou de cooperativas industriais, a dispensa de que trata o § 11 deste artigo estende-se aos seus estabelecimentos comerciais." (NR)

Art. 7º Revoga-se o § 10 do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem da rede coletora de esgoto acesso a EEEB-001 em Itaporã-MS, a área de terra de 164,102 m², desmembrada do imóvel com área total de 2 ha e 3.172 m², registrado sob a matrícula nº 6.951, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, de propriedade de José Antônio Vieira e Vanderlúcia Linhares da Paz Vieira, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00948/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 164,102 m², desmembrada de um imóvel com área total de 2 ha e 3.172 m², registrado sob a matrícula nº 6.951, situado no lado "Impar" da Rua Abadia de Jesus Ferreira, esquina com a Rodovia MS 157, lodo "Impar", Itaporã-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com rumo 08º43'51"SE e distância de 40,027 metros até o marco M-2; deste, segue com rumo 54º44'20"SW e distância de 4,471 metros até o marco M-3; deste, segue com rumo 08º43'51"NW e distância de 42,024 metros até o marco M-4; deste, segue com rumo 81º16'09"NE e distância de 4,000 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações: Norte, com a Matrícula nº 06.951; Sul, com a Rua Abadia de Jesus Ferreira; Leste, com a Rodovia Estadual MS 157; e Oeste, com a Matrícula nº 06.951.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede coletora de esgoto em Itaporã-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede coletora de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem do interceptor na margem direito do Córrego Laranja Doce em Dourados-MS, a área de terra de 458,002 m², desmembrada do imóvel com área total de 44.161,95 m², registrado sob a matrícula nº 98.916, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade do Residencial Solaris, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00018/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 458,002 m², parte dos lotes nº 70 e 71, formado pelos imóveis remanescentes do Lote nº 71 (matrícula 2.751), parte do lote nº 71 (matrícula 45.492), parte do lote nº 70 (matrícula 45.493) e Área "A" remanescente do Lote 70 (matrícula 80.770), com formato irregular, distante 18,57 metros do alinhamento da Rua Manoel Santiago, perímetro urbano de Dourados-MS, desmembrada do imóvel com área total de 44.161,95 m², registrado sob a matrícula nº 98.916, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 81º30'30" e distância de 1,440 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 126º05'27" e distância de 18,075 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 82º47'06" e distância de 42,681 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 65º09'08" e distância de 49,143 metros até o marco M-5; deste, segue com azimute 95º23'23" e distância de 3,189 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 168º04'09" e distância de 4,190 metros até o marco M-7; deste, segue com azimute 275º23'23" e distância de 3,356 metros até o marco M-8; deste, segue com azimute 245º09'08" e distância de 48,661 metros até o marco M-9; deste, segue com azimute 262º47'15" e distância de 44,918 metros até o marco M-10; deste, segue com azimute 306º05'27" e distância de 17,374 metros até o marco M-11; deste, segue com azimute 348º14'39" e distância de 4,454 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações: Norte, com a Matrícula nº 98.916; Sul, com a Matrícula nº 98.916; Leste, com a Rua Camilo Hermelindo da Silva do loteamento Portal de Dourados; e Oeste, com parte do lote denominado parte quadra nº 46 do conjunto Residencial Santa Ana.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do interceptor em Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS Nº 03, de 29 de abril de 2020.

SUSPENDE OS PRAZOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS), PARA O MANDATO 2020/2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS), reunida no dia 23 de março de 2020, e

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 15.391, de 16 de março de 2020, e nº 15.398, de 20 de março de 2020, que dispõem sobre medidas adotadas pela Administração Pública Estadual para prevenção do contágio da doença COVID19-,

D E L I B E R A:

Art. 1º Ficam suspensos, até 30 de junho de 2020, os prazos para inscrição e eleição das entidades não governamentais para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS), para o mandato 2020/2023, conforme estabelecido no cronograma publicado no Diário Oficial nº 10.110, de 10 de março de 2020, páginas 114 a 116.

Art. 2º Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

Luciana Azambuja Roca

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS)

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS Nº 038, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece conceitos, orientações e procedimentos para a quantificação e registro dos benefícios decorrentes das ações executadas pela Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art.13 da Lei Complementar nº 230, de 09 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer conceitos, orientações e procedimentos para quantificação e registro dos benefícios decorrentes das ações executadas pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE-MS.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

- I. ações executadas pela CGE-MS: todas as ações, inclusive de orientação ao gestor estadual, decorrentes das atividades de auditoria governamental, correição, ouvidoria, transparência pública e combate à corrupção, conforme competências estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 230, de 2016 e regulamentação posterior;
- II. benefícios: impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das ações executadas pela CGE-MS;
- III. benefício financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de

prejuízos;

- IV. benefício não-financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos, aprimoramento de normativos e processos, devendo, sempre que possível, ser quantificado em alguma unidade que não a monetária; e
- V. prejuízo: dano ao erário que resulte em recomendação de reposição de bens e valores.

Art. 3º. O reconhecimento dos benefícios financeiros e não financeiros deve atender as seguintes características da informação:

- I. relevância: a informação deve possuir valor confirmatório, preditivo ou ambos;
- II. representação fidedigna: a informação deve representar o fenômeno de forma completa, neutra e livre de erro material;
- III. compreensibilidade: a informação deve ser escrita em linguagem simples e apresentada de maneira que sejam prontamente compreensíveis pelos usuários;
- IV. tempestividade: a informação deve estar disponível para os usuários antes que ela perca a sua capacidade de ser útil para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão;
- V. comparabilidade: a informação deve possibilitar aos usuários identificar semelhanças e diferenças entre dois conjuntos de fenômenos; e
- VI. verificabilidade: a informação deve representar fielmente os fenômenos econômicos ou de outra natureza que se propõe a representar.

Parágrafo único. Na aplicação das características das informações, deve-se buscar o equilíbrio entre as elas e observar o benefício/custo do seu atendimento.

Art. 4º. Para os fins quantificação e registro, os benefícios financeiros devem, cumulativamente:

- I. decorrer das atividades de auditoria governamental, correição, ouvidoria, transparência pública e combate à corrupção, isto é, deve ser demonstrada a existência de relação de causa-efeito (nexo causal) entre a atuação da CGE-MS e a medida adotada pelo gestor que tenha causado impacto positivo na gestão;
- II. resultar de providência adotada pelo gestor no exercício atual ou dentro dos 2 anos anteriores ao exercício do registro do benefício (critério temporal); e
- III. ter valores preferencialmente informados pelo gestor.

§1º. Quando os valores dos benefícios financeiros não forem obtidos na forma do inciso III do caput deste artigo, eles deverão ter memória de cálculo que demonstre a origem do valor a ser registrado.

§2º. Na apuração do valor do benefício financeiro, deve ser descontado o custo de implementação das medidas recomendadas pelo controle interno (benefício financeiro líquido), que deverá ser explicitado em memória de cálculo nos documentos comprobatórios.

§ 3º. Nos casos em que o custo referido no § 2º deste artigo não for relevante ou não puder ser calculado, poderá ser considerado nulo para efeito de cálculo.

§ 4º. Caso o benefício financeiro tenha efeito continuado, o período de contabilização deve ser limitado a 60 meses, contados do exercício em que a providência foi adotada pelo gestor.

Art. 5º. Os benefícios financeiros serão registrados nas seguintes classes:

- I. gastos indevidos evitados: situações identificadas nas quais os valores pagos periodicamente são considerados indevidos devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor;
- II. redução de custos administrativos: valores economizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual em decorrência da redução ou da desistência de contratações;
- III. valores recuperados: valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração; e
- IV. penalidades de multas: valores correspondentes às multas aplicadas em decorrência de Processos Administrativos de Responsabilização – PAR; processos administrativos de contratação ou processos de

apuração de responsabilidade funcional;

- V. Acordos de Leniência firmados: valores decorrentes de Acordos de Leniência firmados em decorrência de Processos Administrativos de Responsabilização – PAR;
- VI. incremento da eficiência, eficácia ou efetividade de serviços ou políticas públicas.

Art. 6º. Os benefícios não-financeiros devem, cumulativamente:

- I. decorrer das atividades de auditoria governamental, correição, ouvidoria, transparência pública e combate à corrupção, isto é, deve ser demonstrada a existência de relação de causa-efeito (nexo causal) entre a atuação da CGE-MS e a medida adotada pelo gestor que tenha causado impacto positivo na gestão; e,
- II. resultar de providência adotada pelo gestor no exercício atual ou dentro dos 2 anos anteriores ao exercício de registro do benefício (critério temporal).

Art.7º. Os benefícios não-financeiros serão registrados nas seguintes classes:

- I. medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos;
- II. medida de aperfeiçoamento da transparência;
- III. medida de aperfeiçoamento do controle e da participação social;
- IV. medida de promoção de sustentabilidade ambiental;
- V. medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos;
- VI. outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas ou processos;
- VII. condenação criminal;
- VIII. declaração de inidoneidade;
- IX. publicação extraordinária da decisão condenatória;
- X. demissão, cassação de disponibilidade ou de aposentadoria ou destituição de cargo em comissão; e
- XI. outras decisões civis e medidas administrativas ou correccionais.

Art. 8º. Para evidenciar o nexo causal entre o benefício identificado e a atuação da CGE-MS, deverão ser demonstradas a existência de:

- I. orientação e/ou recomendação enviada ao gestor;
- II. manifestação, por parte do gestor, de adoção da medida decorrente da recomendação, que represente impacto positivo na gestão;
- III. evidência da efetiva adoção de medida;
- IV. memória de cálculo do benefício, quando for financeiro.

§1º. A memória de cálculo do benefício deve ser explicitada, de forma que, a partir das evidências disponibilizadas, o valor líquido apresentado possa ser verificado.

§2º. Na hipótese de atendimento às recomendações da CGE-MS pelo gestor no curso dos trabalhos, o documento de registro da ocorrência é evidência suficiente da emissão da recomendação.

Art. 9º. Deverão ser mantidos registros apropriados, em meio físico e/ou eletrônico, dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes das ações executadas pela CGE-MS.

Art. 10. Os benefícios financeiros e não financeiros, para fins de registro, deverão ser previamente validados pelo Controlador-Geral do Estado, tendo por base os documentos e informações comprobatórias correspondentes.

Art. 11. Os prejuízos serão registrados em sistema corporativo quando da conclusão das ordens de serviço.

§ 1º. O valor do prejuízo identificado será registrado como atributo da recomendação de reposição de bens e valores.

§ 2º. Durante o monitoramento das recomendações de reposição de bens e valores, o valor do prejuízo deverá ser atualizado caso haja apresentação de novos elementos que mudem a opinião do controle interno.

Art.12. Poderão ser contabilizados benefícios ainda nas situações em que a ação da CGE-MS tenha sido realizada em parceria com outros órgãos, devendo ficar explícito com quais unidades o benefício foi compartilhado.

Art. 13. Compete aos órgãos de atuação institucional e assessoramento da CGE-MS:

- I. acompanhar junto aos gestores estaduais os impactos dos trabalhos já realizados pelas áreas técnicas;
- II. elaborar proposta de registro de benefício de acordo com as orientações expedidas, juntamente com me-

mória de cálculo sempre que for quantificado - seja financeiro ou não-financeiro - para todos os impactos identificados, sem prejuízo de divulgação por outros meios;

- III. estudar e propor metodologias para quantificação de benefícios para os quais atualmente a quantificação monetária não é possível; e
- IV. propor novas classes de benefícios.

Art. 14. Para auxiliar no processo de identificação, quantificação e registro dos benefícios, fica aprovada a 1ª versão do Manual de Contabilização de Benefícios, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Clique no link para acessar o Anexo Único:

<https://www.cge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Manual-de-Contabiliza%C3%A7%C3%A3o-de-Benef%C3%ADcios-CGE-MS.pdf>

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 021, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição estadual, no caso que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica CANCELADA, com base no disposto no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual nº 28.355.759-1 do contribuinte Costa & Sallet Cor. e Representações Ltda, observado o disposto no art. 4º da Resolução/SEFAZ nº 3.085, de 23 de março de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de Abril de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.092 de 28 de abril de 2020

Torna público a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de março 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de março de 2020, compreendendo o período de abril de 2019 a março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A MARÇO 2020
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

DISCRIMINAÇÃO	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.295.598.456,93	1.277.563.392,53	1.404.730.350,71	1.337.321.969,98	1.286.775.509,29	1.271.512.416,34
Receita Tributária	871.669.389,61	841.147.269,00	1.034.079.832,34	891.680.396,41	863.351.300,77	853.843.388,06
ICMS	721.187.487,88	712.415.564,96	722.827.291,83	749.643.307,92	765.580.892,68	756.156.223,38
IPVA	56.921.423,43	51.737.764,99	25.507.359,68	26.668.077,64	21.481.617,89	20.028.880,57
ITCD	8.748.173,45	14.755.951,73	10.392.269,77	16.629.102,25	16.574.297,01	14.121.476,08
IRRF	65.558.385,71	41.410.230,41	255.387.165,09	75.330.234,26	34.774.188,50	41.024.967,67
Outras Receitas Tributárias	19.253.919,14	20.827.756,91	19.965.745,97	23.409.674,34	24.940.304,69	22.511.840,36
Receita de Contribuições	46.564.557,84	32.991.929,70	32.689.805,72	60.354.633,60	49.235.037,12	49.798.004,80
Receita Patrimonial	5.782.852,03	13.027.945,10	8.154.317,70	13.012.557,29	7.347.440,92	6.753.897,74
Receita Serviços	76.540.043,79	77.339.189,40	54.469.854,29	95.954.947,03	78.083.157,14	79.163.412,05
Transferências Correntes	287.684.566,73	303.266.061,31	269.246.910,10	265.447.802,34	280.469.933,91	275.075.661,81
Cota-Parte do FPE	101.022.152,94	130.771.618,27	101.892.513,95	85.081.290,67	104.425.759,15	94.554.248,10
Transferências da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da L.C. 61/1989	8.558.403,10	8.380.277,99	8.788.536,33	8.896.836,80	7.962.746,98	9.706.787,23
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	98.704.077,63	85.135.303,90	79.082.064,38	90.709.679,79	86.543.559,48	88.945.899,76
Outras Transferências Correntes	79.939.933,06	78.978.861,15	79.483.795,44	80.775.995,08	81.537.868,30	81.868.726,72
Outras Receitas Correntes	7.357.046,93	9.790.998,02	6.089.630,56	10.871.633,31	8.288.639,43	8.878.051,88
DEDUÇÕES (II)	408.771.090,26	394.204.306,04	375.802.161,50	414.083.907,76	408.511.340,61	400.494.170,35
Transferências Constitucionais e Legais	224.880.727,99	218.500.821,84	208.038.120,71	216.010.993,73	216.579.510,46	213.725.222,29
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	45.908.667,18	33.347.952,16	32.600.094,31	60.241.342,34	49.013.028,57	47.552.279,02
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	75.086.572,37	-356.022,46	89.711,41	113.291,26	222.008,55	245.725,78
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.425.607,77	142.711.554,50	135.074.235,07	137.118.280,43	142.696.793,03	138.970.943,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	886.827.366,67	883.359.086,49	1.028.928.189,21	923.238.062,22	878.264.168,68	871.018.245,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.197.035,40					4.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	885.630.331,27	883.359.086,49	1.028.928.189,21	923.238.062,22	878.264.168,68	866.818.245,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	885.630.331,27	883.359.086,49	1.028.928.189,21	923.238.062,22	878.264.168,68	866.818.245,99

DISCRIMINAÇÃO	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.882.934.607,08	1.425.475.174,67	1.846.375.777,37	1.867.513.461,61	1.453.789.595,94	1.660.556.593,46	18.010.147.305,91
Receita Tributária	856.962.556,46	973.016.204,66	1.125.053.556,47	1.354.654.276,09	938.674.360,51	1.025.361.324,82	11.629.493.855,20
ICMS	758.112.891,85	861.271.468,41	918.519.679,76	816.521.313,02	795.315.645,08	892.537.028,41	9.470.888.795,18
IPVA	18.005.184,00	12.957.410,41	43.225.167,65	356.732.129,59	59.581.276,01	53.042.750,53	745.889.042,39
ITCD	17.332.954,04	27.484.754,12	18.122.602,64	19.712.014,83	20.461.929,34	22.562.589,40	207.298.114,66
IRRF	41.338.026,23	47.113.706,98	125.958.447,05	143.433.405,80	44.138.760,35	37.293.862,13	952.761.380,18
Outras Receitas Tributárias	22.173.500,34	24.188.864,74	19.227.659,37	18.255.412,85	19.178.749,73	19.255.094,35	253.456.522,79
Receita de Contribuições	69.291.281,02	13.319.877,67	62.023.838,91	64.097.205,28	34.504.236,19	46.981.819,75	559.852.227,60
Receita Patrimonial	6.656.089,32	6.038.990,74	5.143.201,12	9.946.006,17	9.038.036,92	5.375.828,57	96.277.163,62
Receita Serviços	78.197.255,93	75.843.641,77	80.948.692,18	68.409.522,35	36.984.680,94	87.640.665,32	889.575.062,19
Transferências Correntes	864.089.973,01	349.999.637,68	566.550.751,71	364.884.480,78	428.046.306,88	488.884.512,83	4.743.646.999,09
Cota-Parte do FPE	83.446.437,86	116.841.436,13	142.353.453,91	127.435.983,44	168.187.799,97	82.317.829,67	1.338.330.524,06
Transferências da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da L.C. 61/1989	8.590.396,03	9.021.163,49	10.603.544,55	7.174.777,84	7.761.274,57	7.162.527,34	102.607.272,25
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	90.606.020,64	87.965.055,49	124.792.277,43	96.758.894,63	113.401.942,84	101.800.503,55	1.144.445.279,52
Outras Transferências Correntes	681.447.118,48	136.171.982,57	288.801.475,82	133.514.824,87	138.695.289,50	297.603.652,27	2.158.263.523,26
Outras Receitas Correntes	7.737.451,34	7.256.822,15	6.655.736,98	5.521.970,94	6.541.974,50	6.312.442,17	91.302.398,21
DEDUÇÕES (II)	420.599.418,11	410.588.644,30	489.987.155,74	661.868.101,87	441.662.810,06	475.061.755,15	5.301.634.861,75
Transferências Constitucionais e Legais	213.949.936,04	236.191.327,83	251.762.552,22	411.429.135,09	242.621.236,13	263.650.597,15	2.917.740.181,48
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	69.263.729,19	13.232.148,25	61.886.623,81	63.915.126,50	34.360.311,40	46.789.689,90	558.110.992,63
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	27.551,83	87.729,42	137.215,10	182.078,78	193.124,79	192.129,85	1.841.431,63
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.338.201,05	161.077.438,80	176.200.784,61	186.341.761,50	164.537.337,74	164.429.338,25	1.823.942.256,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	1.462.335.188,97	1.014.886.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	12.704.312.444,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	738.457,50	200.000,00					4.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.461.596.731,47	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	12.704.312.444,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.461.596.731,47	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	12.704.312.444,16

Obs: Por ocasião de mudança de metodologia, conforme o novo mapeamento/MDF, atualizado em 16/04/2019, na linha de - Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência, no mês de abril/2019, constam os valores acumulados de março e abril/2019, uma vez que a RCL de março já foi publicada anteriormente no DOE/MS.

29/04/2020 14:04

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Convênio n. 163/SED/2017.

Processo n: 29/043.037/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, neste ato representado por sua Secretária Maria Cecília Amendola da Motta, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.1488399 SSP/PR. e CPF/MF n. 724.551.958-72, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH – Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, CNPJ/MF n. 15.126.437/0018-91, doravante denominado Conveniente neste ato representado pelo seu Superintendente Cláudio César da Silva, brasileiro, portador do RG n.000.994.702. SSP/MS, e inscrição no CPF/NF n.367.818.351-49.

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Resolução /SED n. 3015/2016 Lei Federal n. 9.394/96, Lei Complementar Estadual 087/2000, Decreto Estadual n. 8.521/96 e Normas do Conselho Estadual de Educação de MS.

Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do Convênio n.163/SED/2017.

Vigência: ficará prorrogada a vigência dando continuidade do Convênio original até 6/5/2022.

Assinatura: 27/4/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação SED/MS.

CLÁUDIO CESAR DA SILVA - CPF/MS N. 367.818.351-49.

Superintendente da EBSEH - Hosp. Univ. Maria Aparecida Pedrossian.-CONVENENTE.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0016/2019/SED

Nº Cadastral: 11642

Processo: 29/014.932/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 016/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso IV, art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, pelo período de 15 de abril de 2020 a 14 de abril de 2021.

Data da Assinatura: 13/04/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almôas

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0031/2018-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 10905

Processo: 29/019.454/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Engelec - Engenharia Elétrica e Civil Ltda - ME

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 031/2018.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 259.780,45 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 13,31%, ao preço inicial, passando dos atuais R\$ 2.308.993,36 (dois milhões, trezentos e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.568.773,81 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/04/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Fatima de Souza Gomes

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0033/2018-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 10959

Processo: 29/020.201/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 033/2018, conforme o resultado da correção pelo INCC - coluna 35 da FGV, compreendendo 1ª a 8ª Medição, de 16/10/2018 a 31/10/2018, o qual equivale reajuste de 3,6410 % e da 9ª a 17ª Medição, de 01/06/2019 à 29/02/2020, o qual equivale ao reajuste de 7,6400% perfazendo assim o valor do reajustamento de R\$ 211.923,98 (duzentos e onze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), considerando o saldo contratual no valor de R\$ 14.791.87 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor final a reajustar de 226.715,85 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, §1º do Contrato nº 033/2018 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 22/04/2020

Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0035/2019-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 12627

Processo: 29/042.894/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e BML Comércio e Serviços Eireli

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 035/2019.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 314.739,84 (trezentos e quatorze

mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 21.129,58 (vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), representando 6,71% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 35.925,53 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), representando um percentual de 11,41% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.535,79 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 14.795,95 (quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/04/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Bruno Moraes Lino

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0040/2019-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 12744

Processo: 29/044.618/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 040/2019.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 318.325,60 (trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 8.918,61 (oito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), representando 2,80% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 20.493,13 (vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos), representando um percentual de 6,43% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.900,12 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos reais e doze centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 11.574,52 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/04/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rogério de Matos Neves

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se em Substituição ao publicado no Diário Oficial n. 10.148, de 16/04/2020, páginas 11 e 12.

RESOLUÇÃO Nº 11/SES/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situação de emergência em Saúde Pública referente ao NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso IV da Lei Federal nº 8.080/90, que estabelece que compete à direção Estadual do Sistema Único de Saúde coordenar, e em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1378/SVS/MS/2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Centro de Operações de Emergência referente ao NOVO CORONAVÍRUS, de caráter EMERGENCIAL, para auxiliar na definição de diretrizes estaduais para vigilância, prevenção e controle, bem como o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) e Instituições Envolvidas.

Art. 2º - Estabelecer que o referido Centro seja formado por representantes de todas as áreas técnicas da SES com atuação em situações de emergências de saúde, de acordo com a estrutura existente na SES e atuará de forma conjunta e em parceria com outras Instituições externas à SES, com a seguinte composição:

1. Secretaria de Estado de Saúde/SES;
2. Defesa Civil – MS;

3. Corpo de Bombeiros Militar de MS;
4. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS;
5. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul - COSEMS/MS;
6. Comando Militar do Oeste;
7. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
8. Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
9. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS;
10. Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;
11. Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – SESAU;
12. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
13. Comissão de Controle Sanitário – CCS;
14. Ministério Público Federal – MPF;
15. Ministério Público Estadual – MPE;
16. Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEI;
17. Conselho Estadual de Saúde – CES;

§ 1º Definir que a participação do referido COE é considerada atividade de relevante interesse para a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - São atribuições do COE:

- I. Coordenar e executar as ações da saúde no âmbito estadual junto aos demais grupos/comissões/comitês/câmaras que atuam em situação emergencial relacionadas ao NOVO CORONAVÍRUS;
- II. Elaborar Notas Técnicas e Informativas ou de procedimentos segundo a classificação da emergência, e as ações relativas à resposta rápida relacionadas ao NOVO CORONAVÍRUS;
- III. Apoiar os municípios na estruturação das ações e serviços de Saúde, bem como realizar o monitoramento, acompanhamento e avaliação de sua atuação;
- IV. Elaborar cenários para atendimento da Epidemia;
- V. Elaborar os fluxogramas de responsabilidades e atividades necessárias para desencadear a resposta ao NOVO CORONAVÍRUS;
- VI. Capacitar recursos humanos para atuação frente à Epidemia na vigilância, diagnóstico e tratamento do NOVO CORONAVÍRUS;
- VII. Promover as ações integradas entre vigilância em saúde, assistência e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do COVID-19;
- VIII. Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados quanto ao cenário epidemiológico da infecção pelo COVID-19;
- IX. Elaborar e atualizar o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo COVID-19;
- X. Promover ações de educação em Saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana pelo COVID-19;
- XI. Divulgar à população informações relativas à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N. 41/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 29 DE ABRIL DE 2020.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2020, e:

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

Considerando a análise técnica do projeto de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS encaminhados para apreciação pela Câmara Técnica da CIB;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Transporte Sanitário Eletivo do município de Miranda;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato N° 0054/2020/SES**N° Cadastral: 13369****Processo:** 27/000.671/2020**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - CHECKIN**Objeto** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 024/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica.**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 03/04/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara**Extrato do Contrato N° 0055/2020/SES****N° Cadastral: 13368****Processo:** 27/000.631/2020**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - CHECKIN**Objeto** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 022/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada/CGPD/SES/MS.**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10422204440750002 - PT. 1975/18 - Implantação, descentralização e qualificação das Ouvidorias do SUS - CUSTEIO, Fonte de Recurso 0248000071 - PT. 1.975/18 -Incentivo financeiro na qualificação da Ouvidorias do

SUS, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0057/2020/SES**N° Cadastral: 13367**

Processo: 27/000.624/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais laboratoriais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0002/2020, com o objetivo de atender às necessidades do Hemosul/MS.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor R\$ 4.930,38 (quatro mil e novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 20/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Wagner Golçalves Martins

Extrato do Contrato N° 0060/2020/SES**N° Cadastral: 13365**

Processo: 27/000.651/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - CHECKIN
Objeto O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0019/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão em Saúde - Gerência de Saúde da Mulher.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10305204340680002 - Vigilância em Saúde Atenção Primária, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0065/2020/SES**N° Cadastral: 13357**

Processo: 27/000.672/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - CHECKIN
Objeto O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 028/2020, com o objetivo de atender às necessidades gerenciais da Secretaria de Estado de Saúde.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10302204340720023 - Atenção à Saúde, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa

Valor 33903301 - PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0066/2020/SES**N° Cadastral: 13358**

Processo: 27/000.649/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - CHECKIN
Objeto O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 023/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde - DGVS.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0067/2020/SES**N° Cadastral: 13359**

Processo: 27/000.653/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - CHECKIN
Objeto O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 25/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Ações em Saúde.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10306204340670001 - Alimentação Saudável, Fonte de Recurso 0248000011 - PT 3181/07 - Incentivo ações alimentação e nutrição, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0068/2020/SES**N° Cadastral: 13360**

Processo: 27/000.652/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - CHECKIN
Objeto O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0027/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial/CRAS.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10302204340720066 - CRACK, É Possível Vencer, Fonte de Recurso 0248000074 - Prevenção ao suicídio, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato da Apostila ao Contrato n. 0071/2020/SES**Nº Cadastral: 13345**

Processo: 27/000.888/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
Objeto: Apostile-se ao Contrato 71/2020 – GCONT 13345, assinado em 28/03/2019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77, com a empresa Novos Ciclos Produtos e Equipamentos para Saúde, CNPJ n. 09.366.073/0001-76, alteração da funcional programática e natureza de despesa, conforme dispõe o PARECER-C Nº 00/0002/2000, publicado no Diário Oficial n. 5240, pág. 95, de 10/04/2000, ficando estabelecida para o presente exercício a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4080.0001, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte de recursos n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2020NE004200, Data de Emissão 27/04/2020, Valor R\$ 1.368.375,00.
Data da Assinatura: 27/04/2020
Assina: Geraldo Resende Pereira

Extrato do Contrato Nº 0086/2020/SES**Nº Cadastral: 13401**

Processo: 27/000.656/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - CHECKIN
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 032/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Ações em Saúde.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10301204340660008 - Atenção Primária, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 06/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0087/2020/SES**Nº Cadastral: 13407**

Processo: 27/000.675/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - CHECKIN
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0029/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10302204340720023 - Atenção à Saúde, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 06/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0094/2020/SES**N° Cadastral: 13445**

Processo: 27/000.911/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G2 Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto O objeto do presente contrato é a aquisição de aquisição de bolsas para coleta de sangue, com equipamentos cedidos em regime de comodato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria-Geral da HEMORREDE – Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor R\$ 2.336.504,80 (dois milhões e trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e José Raffi Neto

Extrato do Contrato N° 0097/2020/SES**N° Cadastral: 13398**

Processo: 27/000.840/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - CHECKIN
Objeto O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 032/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10302204340720094 - PT. 2867-08 - Saúde Mental, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0110/2020/SES**N° Cadastral: 13459**

Processo: 27/001.058/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto O objeto do presente Contrato é a aquisição de máscaras hospitalares, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas Geraldo Resende Pereira
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Lei 13.979/2020 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início

na data de 22/04/2020 e encerramento em 18/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

22/04/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Leonardo Primo de Araujo

Extrato do Contrato N° 0111/2020/SES

N° Cadastral: 13460

Processo:

27/001.058/2020

Partes

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto

O objeto do presente Contrato é a aquisição de lençóis descartáveis, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas

GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária

Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor

R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

Amparo Legal:

Lei 13.979/2020 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 24/04/2020 e encerramento em 20/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

24/04/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Wagner Golçalves Martins

Resolução n. 027/SES

23 de abril de 2020.

Torna sem efeito as Resoluções n. 021/SES/MS/2020; n. 022/SES/MS/2020; n. 023/SES/MS/2020 e n. 025/SES/MS/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em face da alteração da funcional programática para atender o COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, desde suas publicações em Diário Oficial do Estado, as Resoluções normativas, que autorizaram as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, abaixo mencionadas:

Resolução	DOE n.	Página	Data do DOE
021/SES/MS/2020	10.140	11/12	07/04/2020
022/SES/MS/2020	10.141	7 a 9	08/04/2020
023/SES/MS/2020	10.144	3/4	13/04/2020 - Edição Extra
025/SES/MS/2020	10.146	3	14/04/2020 - Edição Extra

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.513/2018

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estados de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de São Gabriel do Oeste – CNPJ sob o n.º 15.389.588/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 25 de abril de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Jeferson Luiz Tomazoni/Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste – CPF 501.677.901-53.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0003/2020/SEMAGRO

N° Cadastral: 13276

Processo: 71/000.287/2019

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e ASCOPLAN - ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL E AUDITORIA S/S LTDA

Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria contábil para análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como análise e parecer da Escrituração Contábil Fiscal, da empresa de Serviço Agropecuário de Mato Grosso do Sul (AGROSUL)

Ordenador de Despesas Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 04122002043610001 - CUSTEIO E PESSOAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA -PESSOA JUR - Nota de Empenho 2020NE000189.

Valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/03/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck e Carlos Alberto Ávalos Cabanhas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0017/2020/SEJUSP

N° Cadastral: 13309

Processo: 31/501.816/2019

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RCI CONSULTING - CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto Aquisição de serviço de licença de uso de software supervisor para atender CBMMS.

Ordenador de Despesas ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200002 - Convênio 003/17 - INFRAERO/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903911 - LOCACAO DE SOFTWARES

Valor R\$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais)

Amparo Legal: 2.1. O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: 4.1 O recebimento das licenças ofertadas se efetivará em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações;
4.2 As despesas relativas ao envio das licenças de software, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada;
4.3 Responsabilizar-se pelo prazo de vigência de no mínimo de 12 (doze) meses para suporte técnico, o contrato garante que o software seja atualizado na ocasião de surgimento de novas versões dentro do prazo de vigência do contrato e sem custeio adicional.
4.4 O contrato poderá ser aditado por igual período.

Data da Assinatura: 23/04/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e BRUNO CAMPOS MARTINS DA COSTA CAMARA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 003/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Marcel Rizeti Barbosa – CPF n. 013.535.771-39 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 27 de abril de 2020, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2020.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 16/2020-DEIP, de 28 de abril de 2020.**

Autoriza alteração no Plano de Curso do Curso de Formação de Sargentos PM - CFS 2020, e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando das atribuições que lhe competem, conforme estabelecido no Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e com fundamento no Inciso III, do Art. 6º, do Decreto nº 1.091, de 12 de julho de 1981, e em conformidade com a Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e

Considerando a edição do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.115, de 16 de março de 2020, páginas 2 a 5 - Edição Extra, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto n. 15.395, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, páginas 2 a 4, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto n. 15.396, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, páginas 4 a 6, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando deliberação do Gabinete de Crise para enfrentamento do COVID-19, da PMMS, acerca de medidas preventivas quanto ao contágio da doença,

Considerando a edição da Portaria nº 080/PM-1/EMG/PMMS, de 23 de março de 2020, que aprova e põe em execução as medidas temporárias de orientação e prevenção contra a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Militar e o consequente PLANO DE AÇÃO COVID-19/CEFAP/2020, o qual se encontra publicado no BCG nº 59, de 26 de março de 2020 – Suplemento I homologado em face da Portaria nº 13/2020-DEIP, de 30 de março de 2020 (BCG nº 062, de 31/03/2020).

RESOLVE:

1. Autorizar, de forma precária, alterações no Plano de Curso do Curso de Formação de Sargentos PM - CFS 2020, adaptando a metodologia de ensino de forma a atender aos decretos estaduais de prevenção do contágio da doença COVID-19 elencados nesta Portaria.
2. Em razão da alteração metodológica do CFS 2020, as aulas do 6º pelotão, em funcionamento no Polo do 3º BPM/Dourados, serão remanejadas para o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – Cefap, em Campo Grande/MS.
3. Em razão da especificidade do Curso de Formação de Sargentos PM - CFS 2020, publicar as alterações do Plano do Curso em Boletim do Comando-Geral – BCG da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 28 de abril de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO N. 28.265474/2018TERMO ADITIVO N. 01/2018

Processo n.: 57/500.261/2017.

Amparo Legal: Art. 79, II, c/c o artigo 116, da Lei n. 8.666/93, art. 18, §4º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.

Data: 17/04/2020.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Aquidauana - MS, CNPJ n. 03.452.299/0001-03 (Conveniente).

Objeto: Rescisão amigável do Convênio n. 28.265/2018, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

Rescisão Amigável: A partir desta data fica rescindido amigavelmente o Convênio n. 28.265/2018.

Saldos Remanescentes: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo de trinta dias da data de assinatura deste instrumento.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CPF: 609.079.321-34, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 28.242474/2018TERMO ADITIVO N. 01/2018

Processo n.: 57/500.250/2017.

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

Data: 16/04/2020.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Amambai - MS, CNPJ n. 03.568.433/0001-36 (Conveniente).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis meses), tendo início em 17 de abril de 2020 e término em 16 de outubro de 2020.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF: 663.061.161-68, Prefeito Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)s beneficiário(a)s do município de **PEDRO GOMES/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Adia Lopes da Costa	***.039.351-15	04	18	Galdina Dias Pedroso
2	Francisca Ione de Lima	***.542.491-87	04	17	Galdina Dias Pedroso
3	Lorena Floraci da Silva Augusto	***.107.871-11	04	16	Galdina Dias Pedroso
4	Ivone dos Santos Nunes	***.047.101-04	04	15	Galdina Dias Pedroso
5	Cleusa Umbelina Marçal	***.352.451-15	04	14	Galdina Dias Pedroso
6	Maria Madalena Dias Pedroso Lima	***.434.171-84	04	13	Galdina Dias Pedroso
7	Amelia Vieira Dias	***.159.391-20	04	12	Galdina Dias Pedroso
8	Francisca Iris Noronha de Abreu Baptista	***.611.391-53	04	05	Galdina Dias Pedroso
9	Maria Conceicao Ramos de Castro	***.515.801-06	04	01	Galdina Dias Pedroso
10	Jucileia Servian Gonçalves	***.852.571-18	06	03	Galdina Dias Pedroso
11	Neuracy Elias de Oliveira	***.103.401-82	06	05	Vale do Corrente
12	Eva Aparecida Pereira do Vale	***.259.391-04	01	01	Vale do Corrente

13	Zuleide Oliveira Monteiro	***.689.768-26	01	02	Vale do Corrente
14	Rodrigo Atanásio da Silva	***.292.651-04	01	03	Vale do Corrente
15	Iolanda Lopes da Silva	***.794.671-34	01	04	Vale do Corrente
16	Idalina Ferreira da Silva	***.072.821-76	01	05	Vale do Corrente
17	Leila Maria Menezes Lins	***.597.201-68	01	06	Vale do Corrente
18	Aparecida Pereira dos Santos	***.040.671-69	01	10	Vale do Corrente
19	Duplanilde Tome de Matos	***.098.941-00	01	12	Vale do Corrente
20	Fátima de Almeida Sales	***.327.261-91	01	13	Vale do Corrente
21	Maria Divanira Fernandes da Silva	***.738.651-72	06	04	Vale do Corrente

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.018/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/600992/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Serrabrink Madeiras EIRELI EPP.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Bataguassu, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas nessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada por meio de produtividade, conforme despacho judicial.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 29 de abril de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Denis Henrique Pauletti Iob, proprietário da Empresa Serrabrink.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.020/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/601014/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Serrabrink Madeiras EIRELI EPP.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Cassilândia, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas nessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada por meio de produtividade, conforme despacho judicial.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 29 de abril de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Denis Henrique Pauletti Iob, proprietário da Empresa Serrabrink.

PORTARIA Nº 237/2020 - Institui Comissão Intersetorial de Atenção às Mulheres Presas e Egressas

O Diretor-Presidente da AGEPEN, nomeado pelo Decreto nº 130, de 9 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.348 de 10 de fevereiro de 2017, no uso de atribuições legais, e

Considerando o artigo 7º da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – Pnampe-, que expressa necessidade de os órgãos estaduais de administração prisional constituírem comissões intersetoriais específicas para tratar dos assuntos relacionados às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional;

Considerando a necessidade de atuação em conjunto para melhor compreender, refletir e sensibilizar outros atores quanto às especificidades da mulher na execução penal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar e acompanhar a execução de ações ligadas à Política Nacional de Atenção às Mulheres Presas e Egressas no Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Designar os servidores nominados para compor a referida comissão.

- I. Elaine Arima Xavier Castro, Presidente;
- II. Marines Conti Providel Savoia, Vice-Presidente;
- III. Juliana Benfatti De Alencar, Secretária;
- IV. Lileia Souza Leite, Membro;
- V. Suellen Toratti Dos Santos, Membro e;
- VI. Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca, Membro.

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida pela presidência da Comissão, indicado (a) pelo Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

Art. 4º A Comissão realizará reuniões trimestrais, podendo ser convocada reunião extraordinária pela coordenação, e deverá apresentar regularmente:

- I. Plano de Trabalho de suas atividades com metas e prazos; e
- II. Relatórios anuais de avaliação de cumprimento da PNAMPE, com sugestões de aperfeiçoamento de sua implementação.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão especialistas e representantes de outros órgãos federais e estaduais com atribuições relacionadas à PNAMPE.

Art. 6º A participação na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº068/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/601192/2017.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa ENGEPAR Engenharia e Participações LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais nas obras coordenadas por essa Empresa nessa Cidade, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2019.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 18 de fevereiro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Carlos Clementino Moreira Filho, sócio/administrador da Empresa ENGEPAR.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº005/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/600201/2017.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa EDYP Indústria e Comércio de Máquinas LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de fundição de peças de ferro e aço na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 13 de abril de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Paulo César Oshiro, sócio da Empresa EDYP.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0058/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13470**
Processo: 57/100.353/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Implantação e Pavimentação Asfáltica da MS-386, trecho: Iguatemi-Japorã, com extensão de 39,00 km, nos municípios de Iguatemi/MS e Japorã/MS.
Ordenador de Despesas André Simões
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor R\$ 60.801.845,71 (sessenta milhões e oitocentos e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: 600 (seiscentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 29/04/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ADEMIR CARLOS BELINATTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0105/2018/AGESUL **N° Cadastral: 9916**
Processo: 57/102.201/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Marpav Construções e Comércio Ltda - EPP
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 25/03/2020 à 22/06/2020
Amparo Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/03/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO MENDONÇA BRITO

Republica-se, por ter constado incorreção no original, publicado no D.O.E. n.º 10.156, de 28 de abril de 2020, página 44.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2020 – SGI/COVEN N.º 29.656/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE DOURADINA - MS, CNPJ/MF n.º 15.479.751/0001-00.

PROCESSO N.º: 57/100.518/2020.

OBJETO: o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no centro de Douradina/MS e pavimentação asfáltica em diversas ruas no Distrito de Bocajá, em Douradina/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.518/2020..

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 2.486.899,41 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2061.4311.0004, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0241000000, nota de empenho 2020NE001383, de 17/04/2020, desembolsado em 06 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2020.

ASSINAM:
LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68
 Diretor-Presidente da AGESUL.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – CPF n.º 607.751.901-44
 Prefeito do município de Douradina/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 104 de 27 de abril de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Jaconias Felix Moreira Junior	6369	197

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de abril de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 105 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Tiago Cervoni	2995	0269

Campo Grande, 27 de abril de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 106 de 29 de abril de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Paulo Sérgio Farias Vieira	6280	198

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 032, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“Renova Credenciamento da Empresa IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional LTDA, e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nºs. 168/04, 723/18 e 730/18;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS “N” nº 041, de 01 de março de 2019;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701357/2019, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar pelo prazo de 01(um) ano, contado da data de 11 de maio de 2020, o Credenciamento da empresa IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional LTDA, CNPJ/MF n. 08.146.138/0001-05, com sede à rua Idalina Pereira dos Santos, 67, Agrônômica, Florianópolis, Santa Catarina, nos termos do ar. 9º, da Portaria 041/2019, para ofertar Curso de Reciclagem para condutores infratores na Modalidade Educação à Distância – EAD, de acordo com a legislação supra referenciada.

Art. 2º– Este Termo de Renovação de Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande(MS), 23 de abril de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 033, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701328/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 042, de 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI, CPF n.696.028.911-49, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 39, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA CARTONAGEM PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de 30 mil caixas em papelão para acondicionamento dos copos, para utilização na máquina envasadora de copos de água da Sanesul, no Complexo Maria Cecília Barbosa, em Campo Grande/MS, Lote 01. VALOR: R\$ 46.800,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 995/2019-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Felipe Correia Caetano.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de 750 mil copos em polipropileno de 200 ml com a logomarca da Sanesul, para utilização na máquina envasadora de copos de água da Sanesul, no Complexo Maria Cecília Barbosa, em Campo Grande/MS, Lote 02. VALOR: R\$ 100.995,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 995/2019-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Fábio Mota Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA TITAN COMERCIAL EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de 750 mil selos em alumínio para lacração, para utilização na máquina envasadora de copos de água da Sanesul, no Complexo Maria Cecília Barbosa, em Campo Grande/MS, Lote 03. VALOR: R\$ 23.107,50. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 995/2019-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Danilo Fratel Santana.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. OBJETO: Aquisição de 102.000 hidrômetros velocimétrico sem conexão 3m³/h x 3/4” – Classe Metrológica B para atendimento dos sistemas operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 5.241.780,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: O prazo de vigência será de 14 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 945/2019/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Sandro Dornelles Moretti, Sr. Guilherme Sberci.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. OBJETO: Aquisição de 2.664.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido para utilização como agente coagulante nas Estações de Tratamento de Água da Sanesul. VALOR: R\$ 2.504.160,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: O prazo de vigência será de 15 meses contados a

partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 826/2019/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Patrícia Michelly dos Santos Castro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020 – LICITAÇÃO Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Execução a perfuração de 01 poço tubular profundo no município de Dois Irmãos do Buriti - MS. VALOR: R\$ 203.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: O prazo de vigência será de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo para a execução das obras/serviços é de 02 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela GEMA – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO. PROCESSO Nº 066/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020 – LICITAÇÃO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo, no distrito de Sanga Puitã, localizada no Município de Ponta Porã/MS. VALOR: R\$ 234.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: O prazo de vigência será de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo para a execução das obras/serviços é de 02 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela GEMA – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO. PROCESSO Nº 077/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 048/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: Prorrogação do presente contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1093/2016/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Wais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 027/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Dilação do prazo de entrega por mais 30 dias. PROCESSO: Nº 690/2019-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Cloves Vallentin Pissutti Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 016/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Retomada dos serviços. PROCESSO: Nº 918/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Amarildo Miranda Melo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 216/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DILVAR JOSE DRESCH EIRELI. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 635/2017/GENORTE-COX/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Dilvar José Dresch.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – CONTRATO Nº 101/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: Paralisação do contrato. PROCESSO: Nº 1078/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), torna público o cancelamento do Projeto abaixo relacionado por desistência formal via ofício do coordenador do projeto.

POSIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
15	Bora lá... fazer um novo começo!!!	Isabel Doering Muxfeldt	Tecnologia Social	Campo Grande

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2020.

Ricardo José Senna
Diretor-Presidente Interino da FUNDECT

Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), convoca o Projeto Suplente aprovado e abaixo relacionado a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, **impreterivelmente no período de 30 de abril de 2020 à 30 de junho de 2020.**

POSIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
30	Amplicon Vet Agro - Diagnóstico Molecular Animal e Vegetal	Cleber Eduardo Galvão Carvalho	Biotecnologia e Genética	Campo Grande

O coordenador do projeto deve seguir os PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS publicado no DOE Nº 10.094 de 14 de fevereiro de 2020, página 57.

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2020.

Ricardo José Senna
Diretor-Presidente Interino da FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0003/2020/FUNSAU

Nº Cadastral: 13212

Processo: 27/101.596/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 11.157,00 (onze mil e cento e cinquenta e sete reais)
Amparo Legal: Art. 24, IV da Lei nº. 8666/93
Do Prazo: 180 (cento e oitenta dias) a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogado
Data da Assinatura: 05/03/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Oranje de Almeida

Extrato do Contrato Nº 0021/2019/FUNSAU

Nº Cadastral: 12388

Processo: 27/100.553/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MATO GROSSO DO SUL, com recursos do Fundo Especial de Saúde e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição emergencial de correlatos hospitalares, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005383280005 - LOCALIZADOR: FUNSAU - DECRETO 15.175/2019 - PLANO EMERGENCIAL HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor: R\$ 7.752,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Plano Emergencial Decreto 15.175/19.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado
Data da Assinatura: 02/10/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Ricardo Novas Cabreira

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000434	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000435	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 000447	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 003727	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 310.500,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.		
AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000328	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/03/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000461	N.D: 339040
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 56.616,62	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000462	N.D: 339040
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 56.616,62	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000463	N.D: 339040

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 56.616,62	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000464	N.D: 339040
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 56.616,62	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.369/2020	NE: 000465	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 249,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.369/2020	NE: 000466	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 117,00	
FAVORECIDO: FARMACE – IND. QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.369/2020	NE: 000467	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.369/2020	NE: 000468	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.483,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.369/2020	NE: 000469	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.332/2020	NE: 000471	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 545,40	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.333/2020	NE: 000472	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.335/2020	NE: 000473	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 261,60	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.337/2020	NE: 000474	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.574,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.339/2020	NE: 000475	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 29.925,00	
FAVORECIDO: 1000MEDIC DIST. IMPORT. EXPORT. MEDIC. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.342/2020	NE: 000476	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.782,80	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.502/2020	NE: 000477	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 88.125,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.502/2020	NE: 000478	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.956,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.502/2020	NE: 000479	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 65.880,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.262/2020	NE: 000480	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.262/2020	NE: 000481	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00	
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.262/2020	NE: 000482	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.262/2020	NE: 000483	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.381,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.262/2020	NE: 000484	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.420,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.235/2020	NE: 000485	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 220,50	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.236/2020	NE: 000486	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 157,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.239/2020	NE: 000487	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 246,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.240/2020	NE: 000488	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 14.193,00	
FAVORECIDO: HOSP. LOG. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.248/2020	NE: 000489	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 690,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.255/2020	NE: 000490	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650003	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.255/2020	NE: 000491	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650003	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 735,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.255/2020	NE: 000492	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650003	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 840,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.255/2020	NE: 000493	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650003	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 35.412,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.255/2020	NE: 000494	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650003	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.249/2020	NE: 000495	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.285,00	
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.256/2020	NE: 000496	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	

DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.870,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.261/2020	NE: 000497	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 112,80	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.233/2020	NE: 000498	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 73.340,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.234/2020	NE: 000499	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 477,90	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.234/2020	NE: 000500	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.278/2020	NE: 000501	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 63.586,00	
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.394/2020	NE: 000502	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 268,00	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.395/2020	NE: 000503	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.960,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.396/2020	NE: 000504	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 16.415,00	
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVIÇO LTDA.		

OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.393/2020	NE: 000505	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.458,00	
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.364/2020	NE: 000506	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 75.800,00	
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.364/2020	NE: 000507	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.860,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.347/2020	NE: 000508	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.346/2020	NE: 000509	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.344/2020	NE: 000510	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.521,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.334/2020	NE: 000511	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 60.600,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.341/2020	NE: 000512	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.125,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.403/2020	NE: 000513	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.444,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA – EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.402/2020	NE: 000514	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 17.179,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.391/2020	NE: 000515	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 26.586,00	
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.343/2020	NE: 000516	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 14.478,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.336/2020	NE: 000517	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 479,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.401/2020	NE: 000518	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.534,40	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.399/2020	NE: 000519	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.450,00	
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.399/2020	NE: 000520	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00	
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.398/2020	NE: 000521	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	

DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.302,50	
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.392/2020	NE: 000522	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.013,00	
FAVORECIDO: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.398/2020	NE: 000523	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.355,00	
FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.397/2020	NE: 000524	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 870,00	
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRURGICOS.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.397/2020	NE: 000525	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.203,60	
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.397/2020	NE: 000526	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.166,00	
FAVORECIDO: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.408/2020	NE: 000527	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 768,00	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.425/2020	NE: 000528	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.216,40	
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRURGICOS.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.425/2020	NE: 000529	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.634,40	
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.		

OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.425/2020	NE: 000530	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 103,60	
FAVORECIDO: EXISTUMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.425/2020	NE: 000531	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 63,80	
FAVORECIDO: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.425/2020	NE: 000532	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.838,60	
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.232/2020	NE: 000533	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 17.552,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.374/2020	NE: 000534	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.104,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.374/2020	NE: 000535	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.230,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.373/2020	NE: 000536	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.135,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.372/2020	NE: 000537	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.371/2020	NE: 000538	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.371/2020	NE: 000539	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.208,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.370/2020	NE: 000540	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00	
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.375/2020	NE: 000541	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.375/2020	NE: 000542	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 68.600,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.345/2020	NE: 000543	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00	
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.376/2020	NE: 000544	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 360,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.377/2020	NE: 000545	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 26.002,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.378/2020	NE: 000546	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	

DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.776,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.379/2020	NE: 000547	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640003	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 29.307,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.365/2020	NE: 000548	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.365/2020	NE: 000549	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.712,50	
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.365/2020	NE: 000550	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.540/2020	NE: 000551	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.962,50	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.540/2020	NE: 000552	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 28.030,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.540/2020	NE: 000553	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 817,20	
FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.540/2020	NE: 000554	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.690,00	
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.		

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.541/2020	NE: 000555	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 72.300,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.543/2020	NE: 000556	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 275,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.150, de 28 de abril de 2020.

Altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a pandemia mundial da COVID-19 que alterou todo o planejamento da UEMS para o ano de 2020 previsto no calendário acadêmico;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde de MS sobre a COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrado nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES),

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 4 de maio de 2020.

Dourados, 28 de abril de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.150, de 28 de abril de 2020.

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS ANO LETIVO 2020

Maio / 2020 - 12 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
4 a 17	Recesso

Julho / 2020 - 27 dias letivos

ANO LETIVO: 17/2/2020 a 12/12/2020

Primeiro Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	1	1	1	2	2	2	9
Março	5	5	4	4	4	4	26
Abril	3	3	5	4	3	3	21
Maio	2	2	2	2	2	2	12
Junho	5	5	4	3	3	3	23
Julho	4	4	5	5	5	4	27
Subtotal (DA/DS)	20	20	21	20	19	18	118
Segundo Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Agosto	5	4	4	4	4	5	26
Setembro	3	5	5	4	4	4	25
Outubro	3	3	3	4	4	4	21
Novembro	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro	1	2	2	2	2	2	11
Subtotal (DA/DS)	16	18	18	18	18	19	107
Total (DA)	36	38	39	38	37	37	225

DS - Disciplinas semestrais

DA - Disciplinas anuais

Dourados, 28 de abril de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.151, de 28 de abril de 2020.

Altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.143, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, para o Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a pandemia mundial da COVID-19 que alterou todo o planejamento da UEMS para o ano de 2020 previsto no calendário acadêmico;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde de MS sobre a COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrado nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES),

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o período de recesso no Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, para o Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.143, de 24 de outubro de 2019, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 2 de maio de 2020.

Dourados, 28 de abril de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.151, de 28 de abril de 2020.

**ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA,
BACHARELADO, DA UEMS
ANO LETIVO - 2020**

Maio / 2020 - 12 dias letivos	
1Datas	2Atividades
31	4Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
52	6Recesso
74 a 17	8Recesso
Julho / 2020 - 27 dias letivos	

Dourados, 28 de abril de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 060, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Licenciatura em Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Adriano Heleno Akita (Presidente), Daniela Cristina Manfroi Rodrigues, Fabíola Munhoz di Loreto da Cruz Akita e Euclésio Simionatto.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Portaria UEMS N. 025, de 28 de abril de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso XIX, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em

Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS); e

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES e que já conta com transmissão comunitária;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar no período de 04 a 17 de maio de 2020, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 04/05/2020.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria UEMS-PROPP nº 26/2020, de 29 de abril de 2020.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, nível – Mestrado profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade universitária de Dourados*, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	Presidente
Profa. Dra. Elza Sabino da Silva Bueno	Vice-presidente
Profa. Dra. Sandra Espindola Macena	Representante Docente
Prof. Dr. Clemilton Pereira dos Santos	Representante Docente
Cicero Barros Feitosa Filho	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2020.

Dourados, 29 de abril de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 776 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Acrescenta-se o § 3º no art. 1º da Portaria 769 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias adotadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, para a prevenção do contágio do coronavírus e dá providências.

O Diretor Presidente do IMASUL no uso da competência conferida pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando o artigo 12, parágrafo único do Decreto n. 15.391 de 16 de março de 2020, que prioriza o atendimento ao público externo por meio eletrônico ou telefônico, cabendo ao dirigente de cada órgão adotar as medidas necessárias,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescenta-se o § 3º no art. 1º da Portaria IMASUL n. 769 de 17 de março de 2020, com a seguinte redação:

"§ 3º: A Central de Atendimento do IMASUL atenderá presencialmente a partir de 04 de maio de 2020, somente para o protocolo de processos e documentos, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – Apresentação do comprovante de agendamento prévio realizado no site do IMASUL, no link http://agendamentos.imasul.ms.gov.br/view_escala.asp;

II – Apresentação de documento de identificação;

III – Uso de máscara para evitar a disseminação do coronavírus;

IV – Não será permitida a entrada de acompanhante. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO BARROS
Diretor-Presidente do IMASUL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020**PROCESSO Nº 71/400. 571/2019**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ: 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS e a **ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ:

24.030.384/0001-53, Rua Ferreira de Araújo, nº 221, Pinheiros- São Paulo-SP e **RK HOTÉIS & TURISMO LTDA**, CNPJ: 57.774.309/0002-37 (Filial), localizada na "Estância Caiman", s/n, Zona Rural, Miranda – MS, CEP: 79380-00

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer parceria entre o **IMASUL**, a **ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI** e **RK HOTÉIS & TURISMO LTDA**, visando propiciar por intermédio do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres-CRAS, a execução de projetos de soltura branda de mamíferos no imóvel rural denominado Estância Caiman, situado no Município de Miranda/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

A soltura dos animais se dará no Refúgio Ecológico Caiman, localizado na Estância Caiman, no Município de Miranda/MS, considerando o contrato de comodato celebrado pela ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI, tendo por objeto parte daquele imóvel rural, que engloba a área do recinto e será o local de soltura dos animais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, consoante o processo administrativo nº 71/400571/2019, mediante as cláusulas e condições.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros ou patrimoniais entre os partícipes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas final será por meio de entrega de relatório final de execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução final da parceria. Não Haverá prestação de contas financeiras/patrimonial.

DA TITULARIDADE DOS BENS: A execução do presente acordo tem por finalidade auxiliar na reabilitação dos animais do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres, não havendo titularidade de bens.

VIGÊNCIA: 24 (meses) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 17.04.2020.

ASSINAM:

Pelo IMASUL: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL - CPF nº 694.157.491-72

Pela ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI: MARIO BUHKRE HABERFELD

Presidente da Associação - CPF nº 143.872.668-64

RK HOTÉIS & TURISMO LTDA: ROBERTO LUIZ LEME KLABIN

Administrador - CPF nº 988.753.708-00

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 002/2020, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS – Campus Ponta Porã.

Processo: 71/200.066/2020

Partes:

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS – CAMPUS PONTA PORÃ, CNPJ: 10.673.078/0007-16, em Ponta Porã/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **13/03/2020 a 12/03/2022**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: **13/03/2020**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e IZIDRO DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR – CPF: 974.977.111-72

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº. 014/20-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e consubstanciados ao EDITAL Nº 001/19-PM3/DFNSP - PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, público no DOE n.º 9.820, de 14 de janeiro de 2019, e ao EDITAL Nº. 012/20-PM3/DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, público no DOE n.º 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado das Indicações de policiais militares para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC) da Força Nacional de Segurança Pública, referente ao EDITAL Nº. 013/20-PM3/DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, público no DOE n.º 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, observando-se que:

1. Anexo I - Lista dos Indicados/INC 2-, consta a relação nominal dos policiais militares que preencheram o item 7, do EDITAL Nº 001/19-PM3/DFNSP - PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -, e do item 5 do EDITAL 01/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, do PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO DE EFETIVO PARA A FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; e,

2. Anexo II, consta a relação nominal dos policiais militares, que não preencheram os requisitos editalícios, mas permanecerão na lista de Classificação Final, consoante ao EDITAL Nº. 011/20-PM3/DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, público no DOE n.º 9.845, de 18 de fevereiro de 2019.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 28 de abril de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matrícula n.º 38837021

**Anexo I ao EDITAL Nº. 014/20-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

1. Lista das praças indicadas para a realização da Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC):

Nº	Matrícula	Graduação	Nome do Servidor
1	126896021	CB	EMERSON CAMPOS SANTIAGO
2	93331021	CB	PAULO CELSO GIL LEITE
3	115005021	CB	ROBSON PINHEIRO
4	54207021	CB	DIOGO COELHO FERREIRA
5	117728022	CB	RODRIGO DA SILVA
6	129760021	CB	DANILO FATIMO DOS SANTOS
7	45645021	CB	TIAGO HENRIQUE JACOBS
8	90312021	CB	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA
9	33189021	CB	WILLIAN CAETANO GOES
10	57577021	CB	FABIO RUBENS MOURA DA SILVA
11	130495022	CB	JOSE CARLOS ALMEIDA
12	7831021	CB	ELIZAINÉ DUARTE DA SILVA
13	10443021	CB	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS
14	129856021	CB	RODRIGO SILVA SINZATO
15	19123021	CB	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO
16	18892021	CB	MAYER VARGAS SILVA
17	120033021	CB	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI
18	114136021	CB	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR

19	95903022	CB	GLAYSON MIRANDA PAIN
20	69064021	CB	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO
21	125766021	CB	LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA
22	106316021	CB	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS
23	122693021	CB	ALAN BARBOZA MACIEL

2. O Comandante-Geral da PMMS indica a **1ª Tenente QOPM LUANA MOTA DA COSTA**, matrícula n.º 82128022, a qual consta na Lista de Classificação Final, conforme o EDITAL N.º. 011/20-PM3/DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, público no DOE n.º 9.845, de 18 de fevereiro de 2019, para frequentar a Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC).

3. A Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC), terá a duração de 21 (vinte e um) dias e com data provável de início em 6 de julho de 2020, de acordo com o e-mail da Força Nacional de Segurança Pública, datado de 1º de abril de 2020, considerando os desdobramentos da pandemia do COVID-19.

Anexo II ao EDITAL N.º. 014/20-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. Lista das praças que não tiveram provida a indicação para Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC/2), mas permanecerão na lista de Classificação Final,

Nº	Matrícula	Grad.	Nome do Servidor	Média	Unidade
1	133812021	CB	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	9,42	7º BPM
2	24418021	CB	ATAIDE JACQUES NETO	9,33	GPA
3	121115021	CB	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	9,33	COORD MIL
4	24944021	CB	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA	9,25	COORD MIL
5	88895022	CB	ERICK COENE DE OLIVEIRA	9,17	BPMCHOQUE
6	20908021	CB	ERICK RIBEIRO BRONZE	9,00	BPMTRAN
7	102498021	CB	JELIO BARBOSA VIEIRA	8,92	11º BPM
8	30150021	CB	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	8,92	8º BPM
9	130136021	CB	JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO	8,92	1ª CIPM
10	6858021	CB	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	8,67	2º BPM
11	94143021	CB	GUILHERME DA SILVA MELO	8,42	4º BPM
12	102995021	CB	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,42	1º BPM
13	127143021	CB	DANIEL DE SOUZA SILVA	8,33	2º BPM
14	101280021	CB	EDIVALDO RICARDI	8,25	11º BPM
15	120775021	CB	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE	8,17	BPMCHOQUE
16	121934021	CB	RICARDO NUNES DA SILVA	8,08	2º BPM
17	74014021	CB	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	8,08	BPMCHOQUE
18	42008021	CB	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	8,00	COORD MIL
19	130272021	CB	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	8,00	11º BPM
20	132076021	CB	ANDRE LUIZ REGINALDO DE SOUZA	7,58	COORD MIL
21	43635021	CB	ALAN DOS SANTOS BRITO	7,33	9º BPM
22	5667021	CB	ISAIAS FLORENTIN	7,00	4º BPM

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO STORAGE

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

PROCESSO: 71/600.521/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2020

PROCESSO: 55/000.129/2020

Lote	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	01	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	200,00
	02		134,00
	03		410,00
	04		350,00
	05		110,00
	06		88,00
	07		67,00
	08		44,00
	09		112,00
	10		35,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 01	1.550,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020-3
 PROCESSO Nº 55/000.816/2018
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 101/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ 24.198.128/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 010: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Sensor - Uso: oximetria; Modelo: adulto; Tipo: clip, em silicone hospitalar, reutilizável; Compatível: com monitor da marca Indumed, modelo Vitalwave.	1 - Un.	70 (EXCLUSIVA ME EPP)	EPEX/EPX172A OU EPX174A	R\$372,91	R\$26.103,70
LOTE 011: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Sensor - Uso: oximetria; Modelo: adulto; Tipo: clip, em silicone hospitalar, reutilizável; Compatível: com monitor da marca Imftec, modelo Zirium/Oreum.	1 - Un.	40 (EXCLUSIVA ME EPP)	EPEX/EPX176A	R\$400,00	R\$16.000,00
LOTE 013: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Sensor - Uso: oximetria; Modelo: neonatal em Y; Tipo: MX 300; Compatível: com monitor da marca Emai.	1 - Un.	40 (EXCLUSIVA ME EPP)	EPEX/EPX112U	R\$365,92	R\$14.636,80
LOTE 014: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Sensor - Uso: oximetria; Modelo: adulto; Tipo: clip, reutilizável; Compatível: com monitor da marca Emai, MX 300.	1 - Un.	40 (EXCLUSIVA ME EPP)	EPEX/EPX112A	R\$328,90	R\$13.156,00
LOTE 015: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Sensor - Uso: oximetria; Modelo: adulto; Tipo: clip, reutilizável; Compatível: monitor multiparâmetros, marca drager, modelo vista XL.	1 - Un.	70 (EXCLUSIVA ME EPP)	EPEX/EPX189A	R\$330,49	R\$23.134,30

LOTE 030: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Cabo hospitalar - Tipo: paciente; Uso: eletrocardiógrafo; Requisito: cabo de 10 vias; Compatível: eletrocardiógrafo marca Dixtal modelo EP3.	1 - Un.	30 (EXCLUSIVA ME EPP)	EPEX/EPX1019	R\$936,00	R\$28.080,00
VALOR GLOBAL						R\$121.110,80

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020
PROCESSO Nº 55/000.076/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 004/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI, CNPJ 23.604.913/0001-12**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI						
1	Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m ² e cartão triplex 250g/m ² ; Requisito: personalizado.	1 - Un.	254.903 (COTA PRINCIPAL)	VIRTUAL/PASTA	R\$0,40	R\$101.961,20
LOTE ÚNICO.1: GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI						
1	Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m ² e cartão triplex 250g/m ² ; Requisito: personalizado.	1 - Un.	84.967 (COTA RESERVADA)	VIRTUAL/PASTA	R\$0,40	R\$33.986,80
VALOR GLOBAL						R\$135.948,00

Campo Grande, 25 de abril de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020-1
PROCESSO Nº 55/000.107/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E JPM
COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ N° 05.129.178/0001-50**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Linguiça - Tipo: bovina; Requisito: temperada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: a vácuo.	1 - Kg	450 (EXCLUSIVA ME EPP)	TRADIÇÃO	R\$20,50	R\$9.225,00
LOTE 002: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: miolo alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	38.277 (COTA PRINCIPAL)	TRADIÇÃO	R\$32,70	R\$1.251.657,90
LOTE 003: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: costela; Requisito: c/ no máx. 10% de gord. e 30% de osso, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	11.325 (COTA PRINCIPAL)	TRADIÇÃO	R\$20,00	R\$226.500,00
LOTE 004.1: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: de sol, picada, preparada com a parte dianteira; Requisito: com no máximo 10% de gordura e 80% de maturação ; Requisito da embalagem: a vácuo.	1 - Kg	7.605 (COTA RESERVADA)	TRADIÇÃO	R\$32,90	R\$250.204,50
LOTE 005: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: charque, picada, preparada com a parte dianteira ; Requisito: com no máximo 15% de gordura, livre de aparas; Requisito da embalagem: a vácuo.	1 - Kg	580 (EXCLUSIVA ME EPP)	TRADIÇÃO	R\$25,00	R\$14.500,00
LOTE 006: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						

1	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	79.193 (COTA PRINCIPAL)	TRADIÇÃO	R\$29,80	R\$2.359.951,40
LOTE 006.1: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	26.397 (COTA RESERVADA)	TRADIÇÃO	R\$29,80	R\$786.630,60
LOTE 007.1: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: músculo, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, congelada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	2.469 (COTA RESERVADA)	TRADIÇÃO	R\$29,00	R\$71.601,00
LOTE 008.1: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	9.047 (COTA RESERVADA)	TRADIÇÃO	R\$31,70	R\$286.789,90
LOTE 009: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	1.420 (EXCLUSIVA ME EPP)	TRADIÇÃO	R\$33,00	R\$46.860,00
LOTE 010.1: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						

1	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão mole, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	13.647 (COTA RESERVADA)	TRADIÇÃO	R\$33,00	R\$450.351,00
LOTE 012: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: músculo, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	949 (EXCLUSIVA ME EPP)	TRADIÇÃO	R\$23,65	R\$22.443,85
LOTE 013: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: patinho, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	40.980 (COTA PRINCIPAL)	TRADIÇÃO	R\$35,00	R\$1.434.300,00
LOTE 013.1: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: patinho, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	13.660 (COTA RESERVADA)	TRADIÇÃO	R\$35,00	R\$478.100,00
VALOR GLOBAL						R\$7.689.115,15

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020-3
PROCESSO Nº 55/000.107/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP, CNPJ Nº 03.257.078/0001-84**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 002.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: miolo alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	12.759 (C O T A RESERVADA)	FRIBOI	R\$34,00	R\$433.806,00
LOTE 003.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: costela; Requisito: c/ no máx. 10% de gord. e 30% de osso, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	3.775 (C O T A RESERVADA)	FRIBOI	R\$20,85	R\$78.708,75
LOTE 011.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: lagarto; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	7.655 (C O T A RESERVADA)	FRIBOI	R\$32,50	R\$248.787,50
LOTE 014.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: músculo moído; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	3.742 (C O T A RESERVADA)	BIG BEEF	R\$23,70	R\$88.685,40
LOTE 015: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Carne - Origem: frango; Corte: peito, desossado; Requisito: sem pele, sem gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	40.331 (C O T A PRINCIPAL)	BELLO	R\$15,00	R\$604.965,00
LOTE 015.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Carne - Origem: frango; Corte: peito, desossado; Requisito: sem pele, sem gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	13.443 (C O T A RESERVADA)	BELLO	R\$15,00	R\$201.645,00
LOTE 016: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Carne - Origem: frango; Corte: coxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	46.058 (C O T A PRINCIPAL)	BELLO	R\$9,70	R\$446.762,60
LOTE 016.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Carne - Origem: frango; Corte: coxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	15.352 (C O T A RESERVADA)	BELLO	R\$9,70	R\$148.914,40
LOTE 017: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Carne - Origem: frango; Corte: coxa e sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	4.024 (EXCLUSIVA ME EPP)		R\$9,50	R\$38.228,00
VALOR GLOBAL						R\$2.290.502,65

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.336/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Departamento Estadual de Transito do Estado de Mato Grosso do Sul - DETRAN, CNPJ nº 01.560.929/0001-38, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 23 de abril de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Rudel Espíndola Trindade.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**Processo Administrativo nº 55/000.335/2020****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, CNPJ nº 09.537.092/0001-18, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 23 de abril de 2020.**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Marcelo Augusto de Araújo Bezerra.**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/011907/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, conforme abaixo:**Empresa:** VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N.06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.592,95 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

COSTA RICA/MS, 23 de Abril de 2020.

JOHN LENNON PEREIRA DE LINHARES

Presidente da APM

CPF N. 037.780.591-22

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/012906/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, conforme abaixo:**Empresa (1):** JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N.05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.162,99 (trinta e dois mil e cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 28 de Abril de 2020.

Grazielli da Silva Barbosa

Presidente da APM

CPF N. 018.590.021-61

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/016195/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, conforme abaixo:**Empresa (1):** B.A. MARQUES & CIA LTDA-ME, CNPJ N.15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.695,79 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

IVINHEMA/MS, 29 de Abril de 2020.

Izabel Macedo de Araújo Castro

Presidente da APM

CPF N. 767.408.381-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/007715/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N.30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.053,01 (quinze mil e cinquenta e três reais e um centavo).

TRES LAGOAS/MS, 29 de Abril de 2020.

Aguiomar Marques de Souza

Presidente da APM

CPF N. 908.430.701-10

Republica-se por conter incorreção, Diário Oficial n. 10157, de 29/04/2020, página 30

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/006498/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 14, 22, 27, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.125,17 (dezoito mil e cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos);

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.559,01 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo);

Empresa (3): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 12, 21, 29, 30, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.131,95 (doze mil e cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (4): Franciele Viscardi Kovalski Eireli, CNPJ N. 31.188.237/0001-71, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 25, 26, 28, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.814,96 (cinco mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

DOURADOS/MS, 29 de Abril de 2020.

Valdenor Santos de Almeida

Presidente da APM

CPF N. 447.858.871-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/017378/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, conforme abaixo:

Empresa (1): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.438,11 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 29 de Abril de 2020.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da APM

CPF N. 883.016.051-20

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/001.174/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material laboratorial Swab Cary Blair, em favor das empresas **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de **R\$ 101.000,00 (Cento e hum mil reais)**, nos termos do Art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020.

ANTONIO CESAR NAGLIS/ORDENADOR/RATIFICO
DATA: 29 de Abril de 2020

PROCESSO Nº 27/000.547/2020

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à contratação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para o equipamento gerador de nitrogênio, em favor da Empresa: **PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, no valor de **R\$ 23.787,61 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)**; nos termos do Artigo 25 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 29 de abril de 2020.

PROCESSO Nº 27/001.121/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à contratação de empresa para locação de 06 conjuntos de equipamentos para leito de UTI, em favor da Empresa: **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-EPP**, no valor de R\$ 714.000,00 (setecentos e catorze mil reais); nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 29 de abril de 2020.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0143/2020/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31202.14.421.0013.4126.0001 – Natureza da Despesa: 33903901 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.738/2020	META CERTIFICADO DIGITAL LTDA	Aquisição de Certificados Digitais para Policiais Penais, sob égide da AGEPEN/MS.	R\$ 8.450,00

Campo Grande/MS, 28 de Abril de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **021/2020-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.576/2020

Objeto: **Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho: entr. Entroncamento MS-386 (Sanga Puitã) – Aral Moreira – Coronel Sapucaia; Subtrecho: Vila Marques – Coronel Sapucaia; segmento 03/Lote 03, numa extensão de 31,82 km, nos Municípios de Aral Moreira-MS e Coronel**

Sapucaia-MS – CONVÊNIO Nº 859691/2017.

Abertura: 05 de junho de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RECURSO

CONVITE: 005/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.138/2020.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas isoladas em faixas de servidão para o Licenciamento Ambiental da obra de Pavimentação Asfáltica do segmento da rodovia acesso MS-162 a BR-463/MS, trecho: entr.º MS-162 – entr.º BR-463/MS, subtrecho: Final do pavimento (aeroporto de Dourados) – entr.º BR-463/MS, com extensão de 7.154,749m, no município de Dourados – MS.

RECORRENTE: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME, CONTRA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: FIBRACON CONSULTORIA PERICIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA EPP E ECOTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI EPP.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

CONVITE: 005/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.138/2020.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas isoladas em faixas de servidão para o Licenciamento Ambiental da obra de Pavimentação Asfáltica do segmento da rodovia acesso MS-162 a BR-463/MS, trecho: entr.º MS-162 – entr.º BR-463/MS, subtrecho: Final do pavimento (aeroporto de Dourados) – entr.º BR-463/MS, com extensão de 7.154,749m, no município de Dourados – MS.

RECORRENTE: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EPP, CONTRA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP; FIBRACON CONSULTORIA PERICIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA EPP E ECOTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI EPP.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

CONVITE: 005/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.138/2020.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas isoladas em faixas de servidão para o Licenciamento Ambiental da obra de Pavimentação Asfáltica do segmento da rodovia acesso MS-162 a BR-463/MS, trecho: entr.º MS-162 – entr.º BR-463/MS, subtrecho: Final do pavimento (aeroporto de Dourados) – entr.º BR-463/MS, com extensão de 7.154,749m, no município de Dourados – MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA JLC EIRELI EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA JLC EIRELI EPP, CONTRA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: FIBRACON CONSULTORIA PERICIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA EPP E ECOTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI EPP.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **069/2020-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.578/2020

Objeto: **Execução de passarela de pedestre na Rodovia MS-156, Trecho: Entº BR-163 – Núcleo Industrial de Dourados, no Município de Dourados/MS.**

Abertura: 20 de maio de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/701.353/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
MS FABRICAÇÃO ESTAMPAGEM E COMÉRCIO DE PLACAS E TARJETAS AUTOMOTIVAS EIRELI	17.846.520/0005-46	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/700.550/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
SCALCO & SILVA FÁBRICA DE PLACAS LTDA	35.784.794/0001-06	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

AVISO DE LEILÃO 2020000000158**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Jucems 04

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 30/04/2020 – 10h00

Data de encerramento: 14/05/2020 – 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 08,11 e 12 de Maio de 2020, no pátio, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

436 lotes de veículos, sendo 409 motocicletas e 27 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal : www.canaldeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 29 de Abril de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202000000158 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Pierre Adri – JUCEMS Nº 004, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.canaldeleiloes.com;

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 30/04/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com; com encerramento previsto para 14/05/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 08,11 e 12 de Maio de 2020 no pátio, localizado na Avenida Gury Marques, 7155, b. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a

que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com; os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência e/ou protocolo de desembaraço cadastral deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREIMATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arremate do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro

Oficial). No caso de domicílio fora de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto a Ciretran de seu domicílio.

6.4.1.2 –Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; -Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Abril = R\$ 29,86 (VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da Nota de Arremate pelo leiloeiro.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr(a). PIERRE ADRI, pelos telefones (67) 3044-2750 e/ou (67) 0800 605 2750 pelo e-mail contato@canaldeleiloes.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) – 79.002-221.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	V L R . LOTE
1	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	HRW5628	MS	9C2HA0710YR212459	HA07EY212459	Circulação	R\$ 364,00
2	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HRK4064	MS	9C2HA07102R003678	HA07E12003678	Circulação	R\$ 473,00
3	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRK0683	MS	9C2HA07101R244328	HA07E-1244328	Circulação	R\$ 473,00
4	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV4177	MS	9C2HB02107R042813	HB02E17042813	Circulação	R\$ 482,00
5	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	HSS6355	MS	9C6KE092070079825	E382E-077384	Circulação	R\$ 525,00

6	HONDA/CG TITAN ES 125	2001/2002	PRATA	HRK2924	MS	9C2JC30202R104404	JC30E22104404	Circulação	R\$ 531,00
7	HONDA/CG TITAN KS 125	2001/2001	AZUL	HSB9789	MS	9C2JC30101R168233	JC30E11168233	Circulação	R\$ 531,00
8	HONDA/CG TITAN KS 125	2002/2002	VERDE	HSW2248	MS	9C2JC30102R162586	JC30E12162586	Circulação	R\$ 550,00
9	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HRK1460	MS	9C2HA07002R018329	HA07E-2018329	Circulação	R\$ 551,00
10	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	AZUL	HSW6140	MS	9C2JD17202R030908	JD17E22030908	Circulação	R\$ 562,00
11	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	HTB4918	MS	9C6KE092080181111	E382E-179555	Circulação	R\$ 579,00
12	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	NRI0946	MS	9C2HB0210BR010194	HB02E1B010194	Circulação	R\$ 604,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE5135	MS	9C6KE122090004916	E3D1E-004532	Circulação	R\$ 606,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE4364	MS	9C6KE122090009185	E3D1E-010083	Circulação	R\$ 725,00
15	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL2767	MS	9C6KE092080230807	E382E-227931	Circulação	R\$ 606,00
16	HONDA/CG 125 FA N	2005/2005	AZUL	HSO3358	MS	9C2JC30705R096966	JC30E75096966	Circulação	R\$ 649,00
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	HTM6833	MS	9C6KE121090023605	E3C9E-023620	Circulação	R\$ 657,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	NRG8710	MS	9C6KE1220A0087187	E3D1E-087192	Circulação	R\$ 657,00
19	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	HSK0292	MS	9C2JC30104R070255	JC30E14070255	Circulação	R\$ 657,00
20	HONDA/CG 125 FA N	2006/2006	PRETA	HSR7651	MS	9C2JC30706R927475	JC30E76927475	Circulação	R\$ 683,00
21	HONDA/CG 125 FA N	2006/2006	PRETA	HSP0664	MS	9C2JC30706R832354	JC30E76832354	Circulação	R\$ 683,00
22	HONDA/CG 125 FA N	2007/2008	PRETA	HTB0354	MS	9C2JC30708R116695	JC30E78116695	Circulação	R\$ 708,00
23	HONDA/CG 125 FA N	2007/2007	PRETA	HSV8579	MS	9C2JC30707R213318	JC30E77213318	Circulação	R\$ 708,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ6879	MS	9C2JC30708R026042	JC30E78026042	Circulação	R\$708,0
25	HONDA/CG 125 FA N	2007/2008	PRETA	HSZ3806	MS	9C2JC30708R002308	JC30E78002308	Circulação	R\$ 708,00
26	YAMAHA/NEO AT 115	2007/2008	PRATA	HSV5742	MS	9C6KE100080001128	E3A3E-001256	Circulação	R\$ 732,00
27	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	PRETA	HTF2740	MS	9C2JC30708R702030	JC30E78702030	Circulação	R\$ 754,00
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRK7679	MS	9C6KE1220A0135906	E3D1E-135925	Circulação	R\$ 765,00
29	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG1513	MS	9C6KE1220A0135953	E3D1E-135982	Circulação	R\$ 765,00
30	HONDA/CG FAN ES 125	2009/2009	PRETA	HTH5125	MS	9C2JC41209R060277	JC41E29060277	Circulação	R\$ 780,00
31	HONDA/CG TITAN ESD 150	2004/2005	VERMELHO	HSH1250	MS	9C2KC08205R012420	KC08E25012420	Circulação	R\$ 808,00
32	HONDA/CG TITAN ESD 150	2004/2004	AZUL	HSK5134	MS	9C2KC08204R037708	KC08E24037708	Circulação	R\$ 808,00
33	HONDA/CG TITAN KS 150	2004/2004	PRETA	HSK6499	MS	9C2KC08104R029417	KC08E14029417	Circulação	R\$ 808,00
34	HONDA/CG TITAN KS 150	2004/2004	AZUL	ALY2324	MS	9C2KC08104R054656	KC08E14054656	Circulação	R\$ 808,00
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK6732	MS	9C6KE1510B0013140	E3G8E-013146	Circulação	R\$ 818,00
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRT5616	MS	9C6KE1510B0019466	E3G8E-019470	Circulação	R\$ 814,00
37	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO1572	MS	9C6KE1520B0060646	E3G9E-060683	Circulação	R\$ 814,00
38	HONDA/CG FAN ES 125	2010/2010	PRETA	HTR1787	MS	9C2JC4120AR069275	JC41E2A069275	Circulação	R\$ 827,00
39	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	OOI4230	MS	9C6KE1940E0027681	E3L4E-027683	Circulação	R\$ 868,00
40	HONDA/CG TITAN ES 150	2005/2005	PRETA	HSN0169	MS	9C2KC08505R052278	KC08E55052278	Circulação	R\$ 870,00
41	HONDA/CG TITAN ESD 150	2005/2005	VERDE	HSN8245	MS	9C2KC08205R053480	KC08E25053480	Circulação	R\$ 870,00
42	HONDA/CG TITAN KS 150	2005/2006	PRATA	HSN8492	MS	9C2KC08106R003648	KC08E16003648	Circulação	R\$ 870,00
43	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSP1332	MS	9C2JA04106R818356	JA04E16818356	Circulação	R\$ 870,00
44	HONDA/CG FAN ES 125	2011/2011	ROXA	NRR3604	MS	9C2JC4120BR714613	JC41E2B714613	Circulação	R\$ 882,00
45	HONDA/CG FAN ES 125	2011/2011	ROXA	NRK1037	MS	9C2JC4120BR527732	JC41E2B527732	Circulação	R\$ 882,00
46	HONDA/CBX TWISTER 250	2003/2003	PRETA	HSQ5087	MS	9C2MC35003R107058	MC35E-3107058	Circulação	R\$ 906,00
47	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSV8636	MS	9C2JA04207R088301	JA04E27088301	Circulação	R\$ 913,00
48	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	MDY7983	SC	9C2JA04107R036534	JA04E17036534	Circulação	R\$ 913,00
49	HONDA/CG TITAN KS 150	2006/2006	PRETA	HSR5434	MS	9C2KC08106R981861	KC08E16981861	Circulação	R\$ 913,00

50	HONDA/CG TITAN KS	150	2006/2007	VERMELHO	KAP3204	MS	9C2KC08107R012167	KC08E17012167	Circulação	R\$ 913,00
51	HONDA/CG TITAN KS	150	2006/2006	AZUL	HSP4838	MS	9C2KC08106R932037	KC08E16932037	Circulação	R\$ 913,00
52	HONDA/CG TITAN KS	150	2006/2007	AZUL	HSR6624	MS	9C2KC08107R017921	KC08E17017921	Circulação	R\$ 913,00
53	HONDA/CG TITAN KS	150	2006/2006	PRATA	HSO5415	MS	9C2KC08106R921663	KC08E16921663	Circulação	R\$ 913,00
54	HONDA/CG TITAN KS	150	2006/2007	PRATA	HSP9081	MS	9C2KC08107R044598	KC08E17044598	Circulação	R\$ 913,00
55	HONDA/CG FAN KS	125	2012/2012	ROXA	NRR4704	MS	9C2JC4110CR526197	JC41E1C526197	Circulação	R\$ 921,00
56	HONDA/CG TITAN KS	150	2007/2008	CINZA	HSH8711	MS	9C2KC08108R068741	KC08E18068741	Circulação	R\$ 943,00
57	HONDA/CBX TWISTER	250	2004/2004	PRETA	HSL3534	MS	9C2MC35004R044951	MC35E-4044951	Circulação	R\$ 951,00
58	HONDA/CG 150 TITAN ES	150	2008/2008	PRETA	HTK7597	MS	9C2KC08508R076717	KC08E58076717	Circulação	R\$ 1.003,00
59	HONDA/CG TITAN ESD	150	2008/2008	AZUL	HTL4061	MS	9C2KC08208R072040	KC08E28072040	Circulação	R\$ 1.003,00
60	HONDA/BIZ MAIS	125	2009/2009	VERMELHO	HTH6736	MS	9C2JC42309R104527	JC42E39104527	Circulação	R\$ 1.042,00
61	HONDA/CG FAN EST	150	2010/2010	VERMELHO	NRG4644	MS	9C2KC1550AR199345	KC15E5A199345	Circulação	R\$ 1.106,00
62	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	125	2016/2017	PRETA	QAC6945	MS	9C6RE2120H0001377	E3T8E-001307	Circulação	R\$ 1.154,00
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	150	2011/2011	PRETA	NRI4915	MS	9C2KC1680BR544135	KC16E8B544135	Circulação	R\$ 1.207,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	150	2011/2012	VERMELHO	NRI2407	MS	9C2KC1680CR420018	KC16E8C420018	Circulação	R\$ 1.207,00
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	150	2011/2011	PRETA	NRK5434	MS	9C2KC1680BR512853	KC16E8B512853	Circulação	R\$ 1.207,00
66	HONDA/BIZ 125 ES	125	2012/2012	PRETA	NRR4012	MS	9C2JC4820CR292584	JC48E2C292584	Circulação	R\$ 1.276,00
67	HONDA/NXR150 BROS ESD	150	2013/2013	VERMELHO	NRX9095	MS	9C2KD0540DR146244	KD05E4D146244	Circulação	R\$ 1.371,00
68	HONDA/BIZ 125 ES	125	2014/2015	PRETA	OOO8925	MS	9C2JC4820FR510780	JC48E2F510780	Circulação	R\$ 1.420,00
69	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	125	2017/2018	VERMELHO	QAG3584	MS	9C6RE2120J0009185	E3T8E-009187	Circulação	R\$ 1.424,00
70	HONDA/CG150 FAN ESDI	150	2015/2015	VERMELHO	OOT1032	MS	9C2KC1680FR218059	KC16E8F218059	Circulação	R\$ 1.488,00
71	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	250	2014/2014	BRANCA	OOI8444	MS	9C6KG0490E0011718	G396E-011724	Circulação	R\$ 1.940,00
72	JTA/SUZUKI EN125 YES	125	2008/2009	PRETA	HTM5394	MS	9CDNF41LJ9M293704	F466BR350952	Circulação	R\$ 588,00
73	HONDA/CG 125 FAN	125	2006/2006	PRETA	HSO7802	MS	9C2JC30706R829974	JC30E76829974	Circulação	R\$ 683,00
74	HONDA/CG TITAN KS	125	2002/2002	PRATA	HSW7402	MS	9C2JC30102R246453	JC30E12246453	Circulação	R\$ 657,00
75	YAMAHA/YBR 125K	125	2007/2008	AZUL	HSH7273	MS	9C6KE092080150244	E382E-149065	Circulação	R\$ 579,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	125	2008/2009	AZUL	HTE8037	MS	9C6KE122090039221	E3D1E-039241	Circulação	R\$ 606,00
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	125	2009/2010	VERMELHO	HTM6397	SP	9C6KE1210A0031653	E3C9E-031675	Circulação	R\$ 657,00
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	125	2009/2009	PRETA	HTM4136	MS	9C6KE122090084906	E3D1E-084908	Circulação	R\$ 657,00
79	HONDA/CG TITAN KS	125	2003/2003	VERDE	JZP2856	MS	9C2JC30103R250478	JC30E13250478	Circulação	R\$ 657,00
80	HONDA/CG 125 FAN	125	2006/2006	PRETA	HSP5692	MS	9C2JC30706R856388	JC30E76856388	Circulação	R\$ 683,00
81	HONDA/CG 125 FAN	125	2006/2006	PRETA	HSM8465	MS	9C2JC30706R870507	JC30E76870507	Circulação	R\$ 683,00
82	HONDA/CG 125 FAN	125	2007/2008	PRETA	HSH8557	MS	9C2JC30708R082464	JC30E78082464	Circulação	R\$ 708,00
83	HONDA/CG 125 FAN	125	2008/2008	PRETA	HTK9186	MS	9C2JC30708R555995	JC30E78555995	Circulação	R\$ 754,00
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	125	2010/2011	ROXA	NRG6644	MS	9C6KE1510B0004246	E3G8E-004256	Circulação	R\$ 765,00
85	HONDA/CG TITAN KS	150	2004/2005	AZUL	HSL5395	MS	9C2KC08105R033098	KC08E15033098	Circulação	R\$ 808,00
86	HONDA/CG TITAN KS	150	2004/2004	VERMELHO	HSK5633	MS	9C2KC08104R000559	KC08E14000559	Circulação	R\$ 808,00
87	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	125	2011/2011	ROXA	NRO0978	MS	9C6KE1510B0018563	E3G8E-018565	Circulação	R\$ 814,00
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	125	2012/2013	VERMELHO	NRV8994	MS	9C6KE1500D0075226	E3G7E-075227	Circulação	R\$ 841,00
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	125	2012/2012	PRETA	NRR3674	MS	9C6KE1500C0056576	E3G7E-056584	Circulação	R\$ 841,00
90	HONDA/CG TITAN ES	150	2005/2005	VERMELHO	HSM6843	MS	9C2KC08505R040467	KC08E55040467	Circulação	R\$ 870,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	125	2006/2006	PRETA	HSS0589	MS	9C2JA04206R888094	JA04E2688094	Circulação	R\$ 877,00
92	HONDA/BIZ 125 ES	125	2006/2007	PRETA	HSS8650	MS	9C2JA04207R027439	JA04E27027439	Circulação	R\$ 877,00
93	HONDA/CG FAN KS	125	2011/2011	PRETA	NRT4477	MS	9C2JC4110BR510865	JC41E1B510865	Circulação	R\$ 882,00

94	HONDA/CG FAN KS	125	2011/2011	PRETA	NRK6275	MS	9C2JC4110BR740302	JC41E1B740302	Circulação	R\$ 882,00
95	HONDA/CG FAN KS	125	2011/2011	ROXA	NRK9691	MS	9C2JC4110BR786670	JC41E1B786670	Circulação	R\$ 882,00
96	HONDA/BIZ MAIS	125	2007/2008	CINZA	HSZ6815	MS	9C2JA04308R004554	JA04E38004554	Circulação	R\$ 913,00
97	HONDA/CG TITAN ES	150	2006/2007	VERMELHO	HSR6028	MS	9C2KC08507R000409	KC08E57000409	Circulação	R\$ 913,00
98	HONDA/CG FAN KS	125	2012/2012	PRETA	NRX7808	MS	9C2JC4110CR505094	JC41E1C505094	Circulação	R\$ 921,00
99	HONDA/NXR 150 BROS ES	150	2006/2007	PRETA	HSP7977	MS	9C2KD03307R016858	KD03E37016858	Circulação	R\$ 1.008,00
100	HONDA/CG150 FAN ESDI	150	2011/2011	PRATA	NRK0340	MS	9C2KC1680BR320891	KC16E8B320891	Circulação	R\$ 1.207,00
101	HONDA/BIZ 125 ES	125	2011/2011	VERMELHO	NRO0379	MS	9C2JC4820BR042526	JC48E2B042526	Circulação	R\$ 1.217,00
102	YAMAHA/FAZER YS 250	250	2008/2008	AZUL	HTL2849	MS	9C6KG017080089325	G347E-093772	Circulação	R\$ 1.231,00
103	HONDA/NXR 150 BROS ESD	150	2011/2011	PRETA	NRK6461	MS	9C2KD0540BR103656	KD05E4B103656	Circulação	R\$ 1.402,00
104	YAMAHA/T 115 CRYPTON K	115	2013/2013	BRANCA	NRX8342	MS	9C6KE1560D0023790	E3F9E-043993	Circulação	R\$ 675,00
105	HONDA/CG FAN KS	125	2012/2012	PRETA	NRX5303	MS	9C2JC4110CR551243	JC41E1C551243	Circulação	R\$ 922,00
106	HONDA/CG TITAN ESD	150	2007/2007	PRATA	HSU3453	MS	9C2KC08207R029603	KC08E27029603	Circulação	R\$ 971,00
107	HONDA/CBX TWISTER	250	2006/2006	PRETA	HSP7264	MS	9C2MC35006R023183	MC35E-6023183	Circulação	R\$ 1.078,00
108	HONDA/CG 125 FA N	125	2008/2008	PRETA	HTK5882	MS	9C2JC30708R562713	JC30E78562713	Circulação	R\$ 754,00
109	HONDA/CG TITAN ES	150	2006/2007	VERMELHO	HSR7947	MS	9C2KC08507R007076	KC08E57007076	Circulação	R\$ 913,00
110	HONDA/CG TITAN ESD	150	2005/2006	AZUL	HSO3124	MS	9C2KC08206R002573	KC08E26002573	Circulação	R\$ 877,00
111	HONDA/CG TITAN ES	150	2005/2005	VERMELHO	HSM1658	MS	9C2KC08505R053677	KC08E55053677	Circulação	R\$ 871,00
112	HONDA/BIZ 125 KS	125	2007/2007	PRATA	HSV0339	MS	9C2JA04107R030507	JA04E17030507	Circulação	R\$ 841,00
113	HONDA/CBX TWISTER	250	2008/2008	CINZA	HTE6846	MS	9C2MC35008R117467	MC35E-8117467	Circulação	R\$ 1.193,00
114	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	125	2010/2010	VERMELHO	HTR9293	MS	9C6KE1210A0041059	E3C9E-041081	Circulação	R\$ 765,00
115	HONDA/CG FAN KS	125	2010/2011	PRETA	NRG8684	MS	9C2JC4110BR418998	JC41E1B418998	Circulação	R\$ 828,00
116	HONDA/CG FAN ES	125	2009/2010	PRETA	HTR0128	MS	9C2JC4120AR037106	JC41E2A037106	Circulação	R\$ 888,00
117	HONDA/BIZ 125 ES	125	2006/2006	PRATA	HSP9211	MS	9C2JA04206R850941	JA04E26850941	Circulação	R\$ 877,00
118	HONDA/BIZ 125 ES	125	2006/2006	PRATA	HSO8616	MS	9C2JA04206R821916	JA04E26821916	Circulação	R\$ 798,00
119	HONDA/POP100	100	2007/2008	VERMELHO	HTB5931	MS	9C2HB02108R013447	HB02E18013447	Circulação	R\$ 515,00
120	HONDA/CBX TWISTER	250	2004/2005	PRATA	HSL7132	MS	9C2MC35005R005338	MC35E-5005338	Circulação	R\$ 1.010,00
121	DAFRA/SPEED CARGO	150	2009/2010	AMARELA	HTM7309	MS	95VCA3J59AM001064	C6J9001098	Circulação	R\$ 476,00
122	YAMAHA/T 115 CRYPTON ED	115	2011/2012	PRETA	NR11525	MS	9C6KE1550C0002906	E3F6E-024910	Circulação	R\$ 732,00
123	HONDA/CG TITAN ES	125	2001/2002	PRATA	HRK5142	MS	9C2JC30202R107176	JC30E22107176	Circulação	R\$ 547,00
124	HONDA/CG 125 FA N	125	2007/2008	PRETA	HSU2295	MS	9C2JC30708R071573	JC30E78071573	Circulação	R\$ 753,00
125	HONDA/CG 125 FAN	125	2005/2005	VERMELHO	HSN9980	MS	9C2JC30705R088894	JC30E75088894	Circulação	R\$649,00
126	HONDA/CG 125 FA N	125	2007/2008	PRETA	HSR6562	MS	9C2JC30708R109521	JC30E78109521	Circulação	R\$ 753,00
127	HONDA/CG 150 SP ORT	150	2006/2006	PRETA	HSP6673	MS	9C2KC08606R806949	KC08E66806949	Circulação	R\$ 975,00
128	HONDA/BIZ 125 ES	125	2008/2009	PRETA	HTL9112	MS	9C2JC42209R006352	JC42E29006352	Circulação	R\$ 1.042,00
129	HONDA/BIZ 125 ES	125	2009/2010	PRETA	MHP9811	MS	9C2JC4220AR131340	JC42E2A131340	Circulação	R\$ 1.090,00
130	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	125	2009/2010	ROXA	HTR0232	MS	9C6KE1210A0033615	E3C9E-033636	Circulação	R\$ 769,00
131	HONDA/CG FAN KS	125	2011/2011	PRETA	NRO2447	MS	9C2JC4110BR511884	JC41E1B511884	Circulação	R\$ 882,00
132	HONDA/CBX STRADA	200	2001/2001	PRETA	HSB2514	MS	9C2MC27001R016396	MC27E-1016396	Circulação	R\$ 640,00
133	HONDA/CG TITAN KS	125	2003/2003	VERMELHO	HST5225	MS	9C2JC30103R283561	JC30E13283561	Circulação	R\$ 656,00
134	HONDA/C100 BIZ	100	1999/1999	AZUL	HRW0229	MS	9C2HA0700XR052474	HA07EX052474	Circulação	R\$ 408,00
135	HONDA/CG TITAN ES	150	2006/2007	AZUL	HSS8202	MS	9C2KC08507R018650	KC08E57018650	Circulação	R\$ 854,00
136	HONDA/CG 125 FA N	125	2007/2008	CINZA	HSZ6272	MS	9C2JC30708R011417	JC30E78011417	Circulação	R\$ 753,00
137	YAMAHA/YBR 125K	125	2006/2006	VERDE	HSR7385	MS	9C6KE092060059156	E382E-058116	Circulação	R\$ 639,00

138	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG5423	MS	9C6KE1520B0004475	E3G9E-004483	Circulação	R\$ 816,00
139	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	PRATA	NR14887	MS	9C6KE1440B0017495	E3F9E-017478	Circulação	R\$ 575,00
140	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	HTK9686	MS	9C2JA04308R026181	JA04E38026181	Circulação	R\$ 964,00
141	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK6785	MS	9C6KE1500B0016335	E3G7E-016343	Circulação	R\$ 895,00
142	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HTL3671	MS	9C6KE091080065355	E381E-099613	Circulação	R\$ 606,00
143	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK3372	MS	9C2JA04208R070211	JA04E28070211	Circulação	R\$ 964,00
144	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK3906	MS	9C6KE1520B0031328	E3G9E-031329	Circulação	R\$ 816,00
145	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSR3053	MS	9C2JA04106R832103	JA04E16832103	Circulação	R\$ 798,00
146	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	HST8158	MS	9C2MC35003R146161	MC35E-3146161	Circulação	R\$ 925,00
147	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5234	MS	9C2JC30708R508653	JC30E78508653	Circulação	R\$ 753,00
148	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	NRX9437	MS	9C6KE1940E0012582	E3L4E-012586	Circulação	R\$ 1.040,00
149	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSR8439	MS	9C2KC08206R835133	KC08E26835133	Circulação	R\$ 823,00
150	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HSR1746	MS	9C6KE121090016189	E3C9E-016109	Circulação	R\$ 656,00
151	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NR0952	MS	9C6KE1520C0084908	E3G9E-084934	Circulação	R\$ 854,00
152	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRK4779	MS	9C2JC4830BR004389	JC48E3B004389	Circulação	R\$ 1.290,00
153	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW4929	MS	9C2HA07102R053459	HA07E12053459	Circulação	R\$ 597,00
154	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR6568	MS	9C6KE1220A0123282	E3D1E-123294	Circulação	R\$ 730,00
155	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRO1636	MS	9C6KE1220A0143437	E3D1E-143455	Circulação	R\$ 730,00
156	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE7761	MS	9C6KE122090036766	E3D1E-037218	Circulação	R\$ 636,00
157	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHO	HTG4070	MS	9C6KE1510C0033530	E3G8E-033534	Circulação	R\$ 845,00
158	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR1104	MS	9C6KE1220A0106976	E3D1E-106988	Circulação	R\$ 730,00
159	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW7528	MS	9C2JC30102R242631	JC30E12242631	Circulação	R\$547,00
160	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8387	MS	9C2JC30706R937122	JC30E76937122	Circulação	R\$ 683,00
161	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO5638	MS	9C2JC4110CR302932	JC41E1C302932	Circulação	R\$ 882,00
162	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSZ9209	MS	9C2KC08108R057118	KC08E18057118	Circulação	R\$ 891,00
163	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	NRG7055	MS	9C6KE1510B0004164	E3G8E-004173	Circulação	R\$ 816,00
164	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	HSL9027	MS	9C6KE044050090776	E338E-089803	Circulação	R\$ 573,00
165	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6465	MS	9C2JC30708R103665	JC30E78103665	Circulação	R\$ 753,00
166	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9234	MS	9C2JC30707R196523	JC30E77196523	Circulação	R\$ 683,00
167	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP3796	MS	9C2JA04206R829832	JA04E26829832	Circulação	R\$ 798,00
168	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HRX7248	MS	9C2JC30201R085451	JC30E21085451	Circulação	R\$ 537,00
169	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG4722	MS	9C6KE1220A0141265	E3D1E-141274	Circulação	R\$ 730,00
170	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTL5775	MS	9C2KC08508R120755	KC08E58120755	Circulação	R\$ 891,00
171	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM9624	MS	9C2KC08505R034802	KC08E55034802	Circulação	R\$ 870,00
172	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRT8573	MS	9C2HA0710YR230867	HA07EY230867	Circulação	R\$ 470,00
173	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS4712	MS	9C2JC30707R241382	JC30E77241382	Circulação	R\$ 683,00
174	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSU7889	MS	9C6KE092070089943	E382E-089359	Circulação	R\$ 671,00
175	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8738	MS	9C2JC30706R913841	JC30E76913841	Circulação	R\$ 683,00
176	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ9182	MS	9C2JC30708R055753	JC30E78055753	Circulação	R\$ 753,00
177	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSR3884	MS	9C2JA04106R843072	JA04E16843072	Circulação	R\$ 798,00
178	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRK2575	MS	9C6KE1520C0098133	E3G9E-098152	Circulação	R\$ 854,00
179	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTB9893	MS	9C2KC08108R149721	KC08E18149721	Circulação	R\$ 891,00
180	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK5877	MS	9C6KE1520B0044593	E3G9E-044593	Circulação	R\$ 770,00
181	HONDA/CG 150 JOB	2007/2007	VERMELHO	HSU2558	MS	9C2KC08307R003570	KC08E37003570	Circulação	R\$ 854,00

182	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSZ6751	MS	9C6KE092080143199	E382E-141636	Circulação	R\$ 739,00
183	H O N D A / N X - 4 FALCON	2000/2001	VERDE	GWU1361	MS	9C2ND07001R002082	ND07E1002082	Circulação	R\$ 1.480,00
184	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR8487	MS	9C2JC4110AR033241	JC41E1A033241	Circulação	R\$ 921,00
185	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP3842	MS	9C2KC08206R820700	KC08E26820700	Circulação	R\$ 823,00
186	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTR1600	MS	9C2JC4120AR014694	JC41E2A014694	Circulação	R\$ 827,00
187	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	OOO9733	MS	9C6KE1940E0030332	E3L4E-030338	Circulação	R\$ 900,00
188	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE8578	MS	9C2JC41109R043510	JC41E19043510	Circulação	R\$ 780,00
189	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSP0939	MS	9C2JA04206R844485	JA04E26844485	Circulação	R\$ 800,00
190	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	BRANCA	NRO4175	MS	9C6KE1500C0051490	E3G7E-051497	Circulação	R\$ 900,00
191	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	NRK4696	MS	9C2KC1660BR518508	KC16E6B518508	Circulação	R\$ 950,00
192	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	PRETA	NRT8248	MS	9C2KC1660DR500221	KC16E6D500221	Circulação	R\$ 1.000,00
193	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	NRG1660	MS	9C2JC4230AR127935	JC42E3A127935	Circulação	R\$ 1.100,00
194	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	OOI2398	MS	9C6KE1940E0027227	E3L4E-027234	Circulação	R\$ 1.100,00
195	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NSC6575	MS	9C6KE1950E0008439	E3L2E-012636	Circulação	R\$ 1.100,00
196	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	OOT0820	MS	9C2KC1660FR034513	KC16E6F034513	Circulação	R\$ 1.200,00
197	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	OOO1595	MS	9C2KC1660ER040680	KC16E6E040680	Circulação	R\$ 1.200,00
198	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	QAC1401	MS	9C6KE1950G0059016	E3L2E-070704	Circulação	R\$ 1.200,00
199	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRK3776	MS	9C2JC4820BR046729	JC48E2B046729	Circulação	R\$ 1.280,00
200	H O N D A / N X R 1 5 0 BROS ESD	2013/2013	PRETA	NRX3685	MS	9C2KD0540DR118743	KD05E4D118743	Circulação	R\$ 1.300,00
201	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	EOK1582	MS	9C2NC4310BR261631	NC43E1B261631	Circulação	R\$ 1.400,00
202	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	OOI1039	MS	9C2KC1680ER493170	KC16E8E493170	Circulação	R\$ 1.420,00
203	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOI3193	MS	9C2KC1680ER545332	KC16E8E545332	Circulação	R\$ 1.420,00
204	HONDA/CB 300R	2013/2013	VERMELHO	NRX9143	MS	9C2NC4910DR018911	NC49E1D018911	Circulação	R\$ 1.500,00
205	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOQ6404	MS	9C2KC1680FR596854	KC16E8F596854	Circulação	R\$ 1.500,00
206	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	OOQ0612	MS	9C2KC1680FR011809	KC16E8F011809	Circulação	R\$ 1.500,00
207	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	QAI4077	MS	9C6RG3140J0009108	G3G2E-051906	Circulação	R\$ 1.600,00
208	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	QAL6948	MS	9C2KC2200JR168227	KC22E0J168229	Circulação	R\$ 1.780,00
209	Y A M A H A / T 1 1 5 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	NRO3172	MS	9C6KE1440A0014645	E3F9E-014645	Circulação	R\$ 600,00
210	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST5246	MS	9C2HA07103R081797	HA07E13081797	Circulação	R\$ 600,00
211	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSK2257	MS	9C2HA07104R021648	HA07E14021648	Circulação	R\$ 650,00
212	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK7738	MS	9C2KC08508R080058	KC08E58080058	Circulação	R\$ 700,00
213	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	LUX4464	MS	9C2KC08106R868741	KC08E16868741	Circulação	R\$ 700,00
214	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSW9802	MS	9C2HA07003R001211	HA07E-3001211	Circulação	R\$ 700,00
215	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HRK8897	MS	9C2JC30203R138090	JC30E23138090	Circulação	R\$ 700,00
216	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTM3568	MS	9C6KE122090057119	E3D1E-057131	Circulação	R\$ 750,00
217	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	HSQ4598	MS	9C2JC30203R119562	JC30E23119562	Circulação	R\$ 750,00
218	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK7162	MS	9C2HA07004R023135	HA07E-4023135	Circulação	R\$ 750,00
219	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	BRANCA	HTE7134	MS	9C6KE122090026587	E3D1E-026611	Circulação	R\$ 750,00
220	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ5606	MS	9C2HA07103R031114	HA07E13031114	Circulação	R\$ 750,00
221	HONDA/CG 150 SP ORT	2005/2005	PRETA	HSM5458	MS	9C2KC08605R009224	KC08E65009224	Circulação	R\$ 750,00
222	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	BRANCA	HRV7244	MS	9C6KE120090004679	E3C8E-004685	Circulação	R\$ 750,00
223	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR9310	MS	9C6KE1220A0132561	E3D1E-132533	Circulação	R\$ 800,00
224	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	PRETA	HTH3515	MS	9C2JC42109R019652	JC42E19019652	Circulação	R\$ 800,00
225	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR4286	MS	9C2JC4120AR082625	JC41E2A082625	Circulação	R\$ 800,00

226	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK9192	MS	9C6KE1520B0055960	E3G9E-055986	Circulação	R\$800,00
227	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK9085	MS	9C6KE1520B0055668	E3G9E-055696	Circulação	R\$ 800,00
228	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM6646	MS	9C2JC4120AR017323	JC41E2A017323	Circulação	R\$ 820,00
229	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	2009/2010	VERMELHO	HTM8561	MS	9C2KC1610AR003003	KC16E1A003003	Circulação	R\$ 850,00
230	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRG6753	MS	9C6KE1510B0007393	E3G8E-007398	Circulação	R\$ 850,00
231	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL2554	MS	9C2KC08208R076190	KC08E28076190	Circulação	R\$ 850,00
232	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT4096	MS	9C6KE1520C0115310	E3G9E-115314	Circulação	R\$ 850,00
233	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	OOI8435	MS	9C6KE1510C0038769	E3G8E-038771	Circulação	R\$ 850,00
234	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL3540	MS	9C2KC08205R000048	KC08E25000048	Circulação	R\$ 860,00
235	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	HSS6804	MS	9C2JA04107R008930	JA04E17008930	Circulação	R\$ 900,00
236	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSR5837	MS	9C2JA04106R842833	JA04E16842833	Circulação	R\$ 900,00
237	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	NJN8340	MS	9C2JA04108R013008	JA04E18013008	Circulação	R\$ 900,00
238	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	HSK1884	MS	9C2HA07004R013512	HA07E-4013512	Circulação	R\$ 900,00
239	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV4646	MS	9C2KC1680DR405813	KC16E8D405813	Circulação	R\$ 900,00
240	HONDA/CBX TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ9617	MS	9C2MC35003R128782	MC35E-3128782	Circulação	R\$ 900,00
241	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRT5702	MS	9C2JC4120CR570995	JC41E2C570995VVV	Circulação	R\$ 900,00
242	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK2436	MS	9C2KC1680BR321828	KC16E8B321828	Circulação	R\$ 900,00
243	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR1187	MS	9C2JC4110AR591110	JC41E1A591110	Circulação	R\$ 900,00
244	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM5752	MS	9C2JC4110AR525324	JC41E1A525324	Circulação	R\$ 900,00
245	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRI3112	MS	9C2JC4120CR513192	JC41E2C513192	Circulação	R\$ 950,00
246	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRI7236	MS	9C2KC1670CR409252	KC16E7C409252	Circulação	R\$ 950,00
247	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR6544	MS	9C2KC1550AR098661	KC15E5A098661	Circulação	R\$ 950,00
248	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI7875	MS	9C2JC4120BR750436	JC41E2B750436	Circulação	R\$ 950,00
249	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	HSZ0155	MS	9C2JA04107R048584	JA04E17048584	Circulação	R\$ 1.000,00
250	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	NRO4254	MS	9C2JC4820CR271090	JC48E2C271090	Circulação	R\$ 1.000,00
251	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHO	OOI0558	MS	9C2JC4110ER708772	JC41E1E708772	Circulação	R\$ 1.100,00
252	HONDA/NXR 150 BROS MIX KS	2010/2010	PRETA	NUS4243	MS	9C2KD0530AR007754	KD05E3A007754	Circulação	R\$ 1.100,00
253	HONDA/CBX TWISTER	2007/2007	PRATA	HSU3361	MS	9C2MC35007R033870	MC35E-7033870	Circulação	R\$ 1.100,00
254	HONDA/CBX TWISTER	2002/2002	PRETA	HSB2789	MS	9C2MC35002R036458	MC35E-2036458	Circulação	R\$ 1.100,00
255	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ8177	MS	9C6KE1950F0041493	E3L2E-053193	Circulação	R\$ 1.100,00
256	HONDA/CBX TWISTER	2002/2002	PRETA	HRW9160	MS	9C2MC35002R026278	MC35E-2026278	Circulação	R\$ 1.100,00
257	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	NSC6426	MS	9C2JC4110DR812086	JC41E1D812086	Circulação	R\$ 1.200,00
258	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRX0840	MS	9C2KC1670DR476504	KC16E7D476504	Circulação	R\$ 1.200,00
259	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ1831	MS	9C6KE1950F0041433	E3L2E-053136	Circulação	R\$ 1.200,00
260	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRO1192	MS	9C2JC4820BR261643	JC48E2B261643	Circulação	R\$ 1.400,00
261	HONDA/CB 300R	2011/2012	VERMELHO	NRN7072	MS	9C2NC4310CR021929	NC43E1C021929	Circulação	R\$ 1.400,00
262	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NRK9170	MS	9C2NC4310BR266716	NC43E1B266716	Circulação	R\$ 1.460,00
263	HONDA/BIZ 100 KS	2014/2015	VERMELHO	OOO6280	MS	9C2HC1410FR002084	HC14E1F002084	Circulação	R\$ 1.500,00
264	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	OOQ2876	MS	9C2KC1680FR562858	KC16E8F562858	Circulação	R\$ 1.500,00
265	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	NSC6531	MS	9C2NC4910DR024021	NC49E1D024021	Circulação	R\$ 1.500,00
266	YAMAHA/YS 150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOO2060	MS	9C6KG0660E0028704	G3B9E-047420	Circulação	R\$ 1.750,00
267	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	2017/2018	VERMELHO	QAG0934	MS	9C6RG3810J0008500	G3F7E-019981	Circulação	R\$ 1.860,00
268	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2017/2018	VERMELHO	QAI4551	MS	9C2KD0810JR013813	KD08E1J013819	Circulação	R\$ 2.000,00
269	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	HSB0516	MS	9C6KE0100Y0012315	E308E-012232	Circulação	R\$ 340,00

270	HONDA/CG TITAN ESD	150	2006/2007	PRATA	HSS8242	MS	9C2KC08207R019129	KC08E27019129	Circulação	R\$ 920,00
271	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		2011/2011	VERMELHO	NRO0376	MS	9C6KE1520B0054713	E3G9E-054711	Circulação	R\$ 771,00
272	HONDA/CBX TWISTER	250	2004/2004	VERMELHO	HSL5103	MS	9C2MC35004R045866	MC35E-4045866	Circulação	R\$ 951,00
273	YAMAHA/YBR 125K		2007/2008	AZUL	HSZ9291	MS	9C6KE092080150261	E382E-149078	Circulação	R\$ 671,00
274	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		2009/2009	PRATA	HTM8594	MS	9C6KE122090076501	E3D1E-076112	Circulação	R\$ 637,00
275	HONDA/CG TITAN KS	150	2007/2007	PRETA	HSV0615	MS	9C2KC08107R140913	KC08E17140913	Circulação	R\$ 855,00
276	HONDA/CG FAN KS	125	2009/2010	VERMELHO	HTM3809	MS	9C2JC4110AR500263	JC41E1A500263	Circulação	R\$ 780,00
277	HONDA/CG 150 SP ORT		2008/2008	CINZA	HTE7314	MS	9C2KC08608R033092	KC08E68033092	Circulação	R\$ 1.075,00
278	HONDA/BIZ 125 ES		2010/2010	PRETA	NJV2346	MS	9C2JC4220AR340294	JC42E2A340294	Circulação	R\$ 1.095,00
279	HONDA/POP100		2007/2007	PRETA	HSS9635	MS	9C2HB02107R062216	HB02E17062216	Circulação	R\$ 825,00
280	HONDA/CG TITAN ES	150	2008/2008	AZUL	HTK9783	MS	9C2KC08508R099249	KC08E58099249	Circulação	R\$ 1.003,00
281	HONDA/CG 125 FA N		2008/2008	PRETA	HTK7007	MS	9C2JC30708R641357	JC30E78641357	Circulação	R\$ 755,00
282	HONDA/CG FAN KS	125	2011/2011	PRETA	NRK7849	MS	9C2JC4110BR763680	JC41E1B763680	Circulação	R\$ 882,00
283	HONDA/POP100		2007/2008	PRETA	HTB6527	MS	9C2HB02108R004947	HB02E18004947	Circulação	R\$ 482,00
284	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		2010/2011	PRETA	NRG6197	MS	9C6KE1520B0009398	E3G9E-009417	Circulação	R\$ 731,00
285	HONDA/CG TITAN ES	150	2007/2008	VERMELHO	CDS1091	MS	9C2KC08508R015154	KC08E58015154	Circulação	R\$ 943,00
286	YAMAHA/YBR 125K		2008/2008	VERMELHO	HTK0787	MS	9C6KE092080193293	E382E-191770	Circulação	R\$ 636,00
287	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		2009/2009	PRATA	HTM8526	MS	9C6KE122090076395	E3D1E-076337	Circulação	R\$ 636,00
288	HONDA/CG TITAN ESD	150	2007/2008	PRETA	HSH9317	MS	9C2KC08208R017601	KC08E28017601	Circulação	R\$ 970,00
289	HONDA/BIZ 125 KS		2005/2006	PRETA	HSJ8280	MS	9C2JA04106R000905	JA04E16000905	Circulação	R\$ 671,00
290	HONDA/CG TITAN KS	150	2006/2006	PRETA	HSP5561	MS	9C2KC08106R922698	KC08E16922698	Circulação	R\$ 824,00
291	HONDA/C100 ES	BIZ	2003/2003	AZUL	HSW9069	MS	9C2HA07103R066013	HA07E13066013	Circulação	R\$ 625,00
292	YAMAHA/NEO 115	AT	2008/2008	PRATA	HTL7360	MS	9C6KE100080027756	E3A3E-027943	Circulação	R\$ 1.008,00
293	HONDA/CG 150 TITAN ESD		2008/2008	VERMELHO	HTB7414	MS	9C2KC08208R038699	KC08E28038699	Circulação	R\$1.008,00
294	HONDA/CG TITAN ES	150	2007/2008	AZUL	HTK6441	MS	9C2KC08508R000085	KC08E58000085	Circulação	R\$ 1.217,00
295	YAMAHA/YBR ED	125	2007/2008	PRETA	HSZ3431	MS	9C6KE090080023056	E381E-065882	Circulação	R\$ 645,00
296	HONDA/POP100		2007/2007	PRETA	HSH9212	MS	9C2HB02107R065659	HB02E17065659	Circulação	R\$ 482,00
297	HONDA/CG 125 FA N		2006/2007	PRETA	HSS6349	MS	9C2JC30707R024870	JC30E77024870	Circulação	R\$ 684,00
298	YAMAHA/YBR 125K		2006/2006	VERMELHO	HSR7389	MS	9C6KE092060034730	E382E-034631	Circulação	R\$ 640,00
299	YAMAHA/YBR ED	125	2007/2007	PRATA	HSV6878	MS	9C6KE090070019468	E381E-056785	Circulação	R\$ 645,00
300	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		2011/2011	PRETA	NR14812	MS	9C6KE1520B0060920	E3G9E-060856	Circulação	R\$ 771,00
301	YAMAHA/YBR ED	125	2007/2008	PRATA	HSH5807	MS	9C6KE090080026065	E381E-076606	Circulação	R\$ 645,00
302	HONDA/CG 125 FA N		2008/2008	PRETA	HTK1575	MS	9C2JC30708R155957	JC30E78155957	Circulação	R\$ 755,00
303	HONDA/CG 125 FA N		2008/2008	PRETA	HTB4998	MS	9C2JC30708R509703	JC30E78509703	Circulação	R\$ 755,00
304	HONDA/CG 125 FA N		2006/2006	PRETA	HSR8572	MS	9C2JC30706R933646	JC30E76933646	Circulação	R\$ 684,00
305	HONDA/CBX TWISTER	250	2001/2002	PRETA	JZK4239	MT	9C2MC35002R008331	MC35E-2008331	Circulação	R\$ 790,00
306	HONDA/CBX STRADA	200	1996/1996	ROXA	HTW3223	MS	9C2MC270TTR003177	MC27E-T003177	Circulação	R\$ 490,00
307	HONDA/CG TITAN ES	125	2003/2004	PRETA	HST9518	MS	9C2JC30204R024294	JC30E24024294	Circulação	R\$ 657,00
308	HONDA/CG TITAN ES	125	2001/2001	VERDE	HRK0853	MS	9C2JC30201R074922	JC30E21074922	Circulação	R\$ 530,00
309	HONDA/CG TITAN KS	125	2002/2002	AZUL	HSW6389	MS	9C2JC30102R222452	JC30E12222452	Circulação	R\$ 548,00
310	HONDA/LEAD 110		2014/2014	VERMELHO	OOQ2650	MS	9C2JF2500ER313542	JF25E-E313542	Circulação	R\$ 1.217,00
311	HONDA/C100 MAIS	BIZ	2004/2004	PRATA	HSL1464	MS	9C2HA07204R010062	HA07E24010062	Circulação	R\$ 654,00
312	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED		2008/2009	PRETA	HTL8222	MS	9C6KE120090003581	E3C8E-003594	Circulação	R\$ 760,00
313	HONDA/BIZ 125 ES		2006/2006	PRATA	HSO9059	MS	9C2JA04206R825556	JA04E26825556	Circulação	R\$ 877,00

314	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTE4108	MS	9C6KE121090008314	E3C9E-008338	Circulação	R\$ 760,00
315	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSV8158	MS	9C2JA04207R093208	JA04E27093208	Circulação	R\$ 912,00
316	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	PRETA	HTL5771	MS	9C2JC30708R214885	JC30E78214885	Circulação	R\$ 754,00
317	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	PRETA	HTK8233	MS	9C2JC30708R537867	JC30E78537867	Circulação	R\$ 754,00
318	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTM5900	MS	9C6KE1200A0042948	E3C8E-042968	Circulação	R\$ 728,00
319	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSV8696	MS	9C2KC08207R058126	KC08E27058126	Circulação	R\$ 971,00
320	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSR3186	MS	9C2KC08506R855904	KC08E56855904	Circulação	R\$ 913,00
321	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSP2917	MS	9C2JA04206R833261	JA04E26833261	Circulação	R\$ 877,00
322	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	PRETA	HTK0830	MS	9C2JC30708R547216	JC30E78547216	Circulação	R\$ 754,00
323	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSU7577	MS	9C2JA04207R038970	JA04E27038970	Circulação	R\$ 913,00
324	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSS8345	MS	9C2JA04207R027773	JA04E27027773	Circulação	R\$ 877,00
325	YAMAHA/YBR 125 ED	2006/2007	PRATA	HSS0685	MS	9C6KE090070012875	E381E-032503	Circulação	R\$ 640,00
326	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HS8572	MS	9C2JA04208R021684	JA04E28021684	Circulação	R\$ 913,00
327	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH4924	MS	9C6KE122090058006	E3D1E-058029	Circulação	R\$ 637,00
328	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	PRETA	HTK7552	MS	9C2JC30708R173238	JC30E78173238	Circulação	R\$ 755,00
329	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AMARELA	HSI0250	MS	9C2MC35002R017583	MC35E-2017583	Circulação	R\$ 790,00
330	HONDA/CG 150 JO B	2008/2008	BRANCA	HTL6896	MS	9C2KC08308R011165	KC08E38011165	Circulação	R\$ 892,00
331	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSO3002	MS	9C2JA04206R005342	JA04E26005342	Circulação	R\$ 760,00
332	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK8851	MS	9C6KE1520B0046347	E3G9E-046338	Circulação	R\$ 771,00
333	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	PRETA	HTB9275	MS	9C2JC30708R516118	JC30E78516118	Circulação	R\$ 755,00
334	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTL0748	MS	9C2MC35008R069392	MC35E-8069392	Circulação	R\$ 1.193,00
335	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSR4460	MS	9C2KC08507R001902	KC08E57001902	Circulação	R\$ 915,00
336	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSM2898	MS	9C6KE044050092704	E338E-094313	Circulação	R\$ 483,00
337	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSK7296	MS	9C6KE044040057129	E338E-055515	Circulação	R\$ 483,00
338	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HSB7900	MS	9C2JC3010YR081638	JC30E1Y081638	Circulação	R\$ 505,00
339	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	PRETA	HTK3330	MS	9C2JC30708R540026	JC30E78540026	Circulação	R\$ 755,00
340	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	HSV5450	MS	9C2KC08507R059701	KC08E57059701	Circulação	R\$ 945,00
341	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	CINZA	HTK4443	MS	9C2JC30708R157741	JC30E78157741	Circulação	R\$ 755,00
342	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	HTL9414	MS	95VCA1J889M041142	C3J8041977	Circulação	R\$ 355,00
343	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	PRETA	HTL4082	MS	9C2JC30708R574550	JC30E78574550	Circulação	R\$ 755,00
344	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	NRO5869	MS	9C2KC1660CR505395	KC16E6C505395	Circulação	R\$ 1.190,00
345	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HS7301	MS	9C2HB02107R064759	HB02E17064759	Circulação	R\$ 482,00
346	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	PRETA	HTE2813	MS	9C2JC30708R215268	JC30E78215268	Circulação	R\$ 730,00
347	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSO0467	MS	9C2KC08106R009640	KC08E16009640	Circulação	R\$ 790,00
348	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	VERMELHO	NRO4842	MS	9C2JC4820CR286836	JC48E2C286836	Circulação	R\$ 1.250,00
349	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HS85866	MS	9C2KC08508R403243	KC08E58403243	Circulação	R\$ 940,00
350	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE8244	MS	9C6KE122090030349	E3D1E-029955	Circulação	R\$ 550,00
351	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM6577	MS	9C6KE122090078453	E3D1E-078475	Circulação	R\$ 636,00
352	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRK0115	MS	9C2KC1680BR306577	KC16E8B306577	Circulação	R\$ 1.190,00
353	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSR7034	MS	9C2KC08206R835185	KC08E26835185	Circulação	R\$ 919,00
354	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH8077	MS	9C6KE122090068345	E3D1E-068347	Circulação	R\$ 636,00
355	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK8040	MS	9C2JC4820BR077824	JC48E2B077824	Circulação	R\$ 1.217,00
356	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	O0I2655	MS	9C2HC1420ER020067	HC14E2E020067	Circulação	R\$ 1.101,00
357	HONDA/NXR 150 BROS KS	2005/2006	VERMELHO	HSO4706	MS	9C2KD03206R001102	KD03E26001102	Circulação	R\$ 671,00

358	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	HTU8235	MS	9C6KE1510B0017347	E3G8E-01734	Circulação	R\$ 814,00
359	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRK1067	MS	9C6KE1500B0011329	E3G7E-011388	Circulação	R\$ 767,00
360	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NR0956	MS	9C6KE1520C0085334	E3G9E-085336	Circulação	R\$771,00
361	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL6417	MS	9C2KC08108R303478	KC08E18303478	Circulação	R\$ 891,00
362	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX3611	MS	9C2JC4110DR111591	JC41E1D111591	Circulação	R\$ 1.007,00
363	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	HTM7240	MS	9C2JC4220AR003362	JC42E2A003362	Circulação	R\$ 1.042,00
364	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSU0934	MS	9C2KC08507R036743	KC08E57036743	Circulação	R\$ 913,00
365	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSU7785	MS	9C2JA04107R024032	JA04E17024032	Circulação	R\$ 840,00
366	HONDA/NXR 150 BROS ESD	2006/2006	PRETA	HSO1198	MS	9C2KD03106R004435	KD03E16004435	Circulação	R\$ 1.074,00
367	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR5037	MS	9C6KE1220A0118831	E3D1E-118831	Circulação	R\$ 730,00
368	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	NRG1918	MS	9C6KE1200A0071060	E3C8E-071056	Circulação	R\$ 767,00
369	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSR8703	MS	9C6KE092060054527	E382E-049446	Circulação	R\$ 639,00
370	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS2014	MS	9C2JC30707R004686	JC30E77004686	Circulação	R\$ 683,00
371	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR4463	MS	9C2JC30706R933411	JC30E76933411	Circulação	R\$ 683,00
372	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK9367	MS	9C2JA04208R122497	JA04E28122497	Circulação	R\$ 964,00
373	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	HTL7218	MS	9C6KE120090002285	E3C8E-002149	Circulação	R\$ 728,00
374	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSV0249	MS	9C2JA04107R024740	JA04E17024740	Circulação	R\$ 840,00
375	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	HSO4909	MS	9C2JA04206R007042	JA04E26007042	Circulação	R\$ 877,00
376	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	HSZ9158	MS	9C6KE091080048150	E381E-074009	Circulação	R\$ 579,00
377	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTF2151	MS	9C2KC08108R310863	KC08E18310863	Circulação	R\$ 891,00
378	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE5859	MS	9C6KE122090030380	E3D1E-029989	Circulação	R\$ 636,00
379	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTH1261	MS	9C6KE120090016273	E3C8E-016287	Circulação	R\$ 728,00
380	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSU8872	MS	9C2KC08207R036750	KC08E27036750	Circulação	R\$ 971,00
381	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTP6779	MS	9C2JC4110AR612470	JC41E1A612470	Circulação	R\$ 827,00
382	HONDA/CBX TWISTER	2005/2005	PRATA	HSG2131	MS	9C2MC35005R039208	MC35E-5039208	Circulação	R\$ 1.011,00
383	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK0653	MS	9C6KE1510B0007177	E3G8E-007184	Circulação	R\$ 814,00
384	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	HSS6164	MS	9C2KC08507R020817	KC08E57020817	Circulação	R\$ 913,00
385	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSR8690	MS	9C2JA04106R848852	JA04E16848852	Circulação	R\$ 3.993,00
386	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSN8099	MS	9C2JA04106R832198	JA04E16832198	Circulação	R\$ 799,00
387	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK0960	MS	9C2JC4820BR012045	JC48E2B012045	Circulação	R\$ 1.217,00
388	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	CINZA	NR03042	MS	9C2JC4830CR010882	JC48E3C010882	Circulação	R\$ 1.336,00
389	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK6659	MS	9C2JC30708R599238	JC30E78599238	Circulação	R\$ 754,00
390	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL7254	MS	9C2KC08208R085222	KC08E28085222	Circulação	R\$ 1.009,00
391	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTR4197	MS	9C2JC4230AR116150	JC42E3A116150	Circulação	R\$ 1.178,00
392	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	NGI2711	MS	9C2KC08207R014751	KC08E27014751	Circulação	R\$ 919,00
393	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK9100	MS	9C6KE092080226657	E382E-224601	Circulação	R\$ 636,00
394	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE8393	MS	9C2JC41209R056862	JC41E29056862	Circulação	R\$ 887,00
395	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	NRX0928	MS	9C6KE1520D0131036	E3G9E-131039	Circulação	R\$ 816,00
396	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR7538	MS	9C2JC4110AR052534	JC41E1A052534	Circulação	R\$ 827,00
397	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO1623	MS	9C6KE1520B0031191	E3G9E-031201	Circulação	R\$ 771,00
398	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	HSN8016	MS	9C2JA04206R004894	JA04E26004894	Circulação	R\$ 877,00
399	YAMAHA/FAZER 250	2008/2008	PRETA	HTE7721	MS	9C6KG017080115094	G347E-119186	Circulação	R\$ 1.231,00
400	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	OOI2128	MS	9C2JC4110ER720770	JC41E1E720770	Circulação	R\$ 1.076,00
401	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ3808	MS	9C2KC08208R006320	KC08E28006320	Circulação	R\$ 971,00

402	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	PRETA	HTF2753	MS	9C2JC30708R704579	JC30E78704579	Circulação	R\$ 754,00
403	HONDA/CG 125 FA N	2008/2008	PRETA	HTK4565	MS	9C2JC30708R577781	JC30E78577781	Circulação	R\$ 754,00
404	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRT8448	MS	9C2JC4120CR569114	JC41E2C569114	Circulação	R\$ 1.079,00
405	HONDA/CG 125 FA N	2007/2007	PRETA	HSV0563	MS	9C2JC30707R130728	JC30E77130728	Circulação	R\$ 708,00
406	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSR5107	MS	9C2KC08106R962813	KC08E16962813	Circulação	R\$ 823,00
407	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSZ9263	MS	9C2JA04207R073956	JA04E27073956	Circulação	R\$ 913,00
408	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTH8975	MS	9C6KE122090058937	E3D1E-059039	Circulação	R\$ 636,00
409	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	BRANCA	HTM1440	MS	9C6KE1500C0068154	E3G7E-068170	Circulação	R\$ 896,00
410	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	JZD0368	MS	9BGSC68Z0XC780526	AJ0068911	Circulação	R\$ 1.642,00
411	CITROEN/C3 90M TENDANCE	2013/2014	BRANCA	OOH6230	MS	935SLFYFYE547567	10DBSY0053479	Circulação	R\$ 6.200,00
412	I/VW JETTA	2009/2009	PRETA	HTG0445	MS	3VWME61K59M165409	CCC058988	Circulação	R\$ 6.300,00
413	VW/GOL 1.0	2009/2010	CINZA	HTJ5276	MS	9BWAA05U9AT132208	CCN345946	Circulação	R\$ 3.520,00
414	F I A T / D O B L O CARGO	2002/2002	BRANCA	DID5375	SP	9BD22315822002499	223A30115480444	Circulação	R\$ 3.983,00
415	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2010	BRANCA	HTQ4227	MS	9BD15844AA6413084	146E1011*9315373*	Circulação	R\$ 2.915,00
416	I/FIAT SIENA EL FL EX	2010/2011	BRANCA	EFU1358	MS	8AP17202LB2186791	310A10110055804	Circulação	R\$ 4.286,00
417	HONDA/CIVIC LXL	2004/2005	VERDE	DKR6200	SP	93HES16605Z102880	D17Z2J02822	Circulação	R\$ 3.832,00
418	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	BRANCA	NRF9846	MS	9BD15802AB6522433	146E1011*9789636*	Circulação	R\$ 2.760,00
419	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1997	PRATA	CKD6661	MS	8AWZZZ377VA934250	UND107601	Circulação	R\$ 1.520,00
420	VW/GOL 1000	1995/1995	VERMELHO	HRE8115	MS	9BWZZZ30ZSP097937	105359	Circulação	R\$ 1.200,00
421	I/AUDI A4 2.4	1999/2000	PRETA	CTS3113	SP	WAUAE48D3YA002235	APS011976	Circulação	R\$ 2.000,00
422	HONDA/CIVIC LXL FLEX	2010/2011	PRETA	EEI6686	SP	93HFA6670BZ104017	R18A6-1104018	Circulação	R\$ 7.400,00
423	FIAT/STRADA WORKING	2015/2015	PRATA	PWC0747	MG	9BD57814UF7968048	310A20112490676	Circulação	R\$ 8.600,00
424	FORD/KA GL	2007/2007	BRANCA	HSJ8843	MS	9BFBSZGDA7B614455	C4C7614455	Circulação	R\$ 1.976,00
425	GM/CORSA WIND	1996/1997	VERDE	CIJ7738	MS	9BGSC08ZVTC649835	JB0006162	Circulação	R\$ 1.620,00
426	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERMELHO	HRN4557	MS	9BGSC19Z0XC781118	AD0022505	Circulação	R\$ 1.772,00
427	GM/S10 2.2 S	1997/1997	BRANCA	HQM0917	MS	9BG124ARVVC953661	GK0018893	Circulação	R\$2.940,00
428	P E U G E O T / 2 0 6 SW14 PRES FX	2006/2007	VERMELHO	HSJ0225	MS	9362EKFW97B002093	10DBS70018190	Circulação	R\$ 2.606,00
429	VW/GOL 1.0	2010/2011	VERMELHO	NRF9897	MS	9BWAA05U5BP111897	CCN669623	Circulação	R\$ 3.760,00
430	VW/GOL 1.0	2008/2008	PRETA	HTA5654	MS	9BWCA05W68T187493	BNW423586	Circulação	R\$ 2.660,00
431	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	CLR9949	MS	9BWZZZ377VT254827	AFZ248941	Circulação	R\$ 1.500,00
432	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	HRG8810	MS	9BWCA05Y12T068386	AFZ693244	Circulação	R\$ 1.800,00
433	VW/GOLF 2.0	2000/2001	BRANCA	JFX1677	MS	9BWCB41J914002254	APK009494	Circulação	R\$ 3.000,00
434	VW/PARATI 16V	2000/2000	PRATA	HRP5775	MS	9BWDA15X9YT232350	AFR359493	Circulação	R\$ 2.074,00
435	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	HRH3718	MS	9BD146107T5778482	146A70114622446	Circulação	R\$ 1.350,00
436	I/BMW 325IA SC4 REGINO	1993/1994	PRETA	LYM4967	MS	WBAA25A4RPAA00290	33411293286S1	Circulação	R\$ 3.960,00

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor Presidente
Detran-MS

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade referente ao processo nº 31/700.194/2020 em nome da **Seguradora Líder do Consócio de Seguro DPVAT S/A**, para cobrir despesas com seguro obrigatório 2020 dos veículos oficiais deste Órgão, conforme **NE 001724** no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), com embasamento legal no artigo 25, "caput", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Em 29 de abril de 2020.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Ordenador de Despesas

ADENDO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2020000000069 DOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DO TABOADO, BRASILANDIA, TRES LAGOAS/MS - VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 19/02/2020 e 05/03/2020, ATRAVÉS DO PORTAL LEILÕES JUDICIAIS PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER.

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	DTI3857	MS	KC08E28073988	LAERCIO DA SILVA CAMARGO	R\$ 1.500,00

Rudel Espindola Trindade Júnior
Diretor – Presidente
Detran-MS

Agricola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Controle e Registro de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2020000000093 DO MUNICÍPIO DE CASSILANDIA , INOCENCIA, PARAISO DAS AGUAS , PARANAIBA , SELVIRIA , /MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 05/03/2020 e 19/03/2020, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS.

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK6705	MS	KC08E54016457	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.000,00
3	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	HSZ5022	MS	E381E-061765	GUSTAVO NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 690,00
4	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSZ5946	MS	JA04E28013288	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	R\$ 2.115,00
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTF2774	MS	KC08E58129811	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.400,00
6	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	CWS2260	MS	MC27EX000196	MARCIO SUEHIRO KAMIJI	R\$ 630,00
7	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTU1809	MS	KC16E7B347770	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.897,50
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTL4785	MS	KC08E18316942	KAREN CAVALCANTE COSTA	R\$ 945,00
9	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	HTU1985	MS	KC16E8B543976	ANDREIA DA SILVA CHAVES	R\$ 2.460,00
10	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	HSV6184	MS	E381E-054419	EZEQUIEL GOIS DE OLIVEIRA	R\$ 630,00
11	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST0732	MS	HA07E13073787	ROBERTO SALVADOR FERRAZ	R\$ 900,00
12	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	HSU4330	MS	KD03E27016759	REGINALDO ROMERO DOS SANTOS	R\$ 1.800,00
13	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU1708	MS	JC41E2A147309	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.650,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	HSR9285	MS	JC30E77025547	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 1.015,00
15	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	DLK7686	MS	KC08E4814310	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	R\$ 825,00
16	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	MDQ1437	MS	F466BR112403	WILLIAN MARTINS ELIAS GAUNA	R\$ 525,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ5983	MS	JC30E78015652	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 1.015,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	HTU1909	MS	E3G7E-013912	LETICIA PASCOAL DE MORAES	R\$ 1.395,00
19	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE9780	MS	JC30E78702122	KAREN CAVALCANTE COSTA	R\$ 1.200,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ8881	MS	JC30E78065447	KAREN CAVALCANTE COSTA	R\$ 805,00
21	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HTK9648	MS	E381E-098664	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	R\$ 690,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HTB1827	MS	KC08E16946565	JAIRO CONEGUNDES DA SILVA	R\$ 920,00
23	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT5226	MS	HA07E-X014752	ARISTEU CABRAL MACHADO	R\$ 542,50
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	HSO2952	MS	KC08E56011697	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.020,00
26	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTP4867	MS	KC15E5A009753	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.870,00
27	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	NGF9845	MS	KC08E66801433	JOÃO ALEX TARDIM	R\$ 1.282,50
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HSZ5939	MS	KC08E58003835	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.377,50
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTU1773	MS	KC16E7B336965	RENILDO LEMOS DE JESUS	R\$ 2.070,00

30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK2184	MS	KC08E58055754	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	R\$ 1.700,00
31	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9721	MS	JC30E78085607	MARIZANANDREIA GIROLOMETTO	R\$ 1.435,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP0793	MS	KC08E56842274	JOÃO ALEX TARDIM	R\$ 1.440,00
33	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSV4688	MS	HB02E17021278	WILSON JOS VIEIRA DA CRUZ	R\$ 1.100,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTL4580	MS	KC08E58109187	EDGARD APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 2.000,00
35	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HSX5592	MS	F466BR278796	JOÃO ALEX TARDIM	R\$ 600,00
36	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB8609	MS	HA07E-1248086	JOÃO ALEX TARDIM	R\$ 1.175,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	ANA3653	MS	KC08E25053458	JOÃO ALEX TARDIM	R\$ 1.710,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTL0345	MS	KC08E58039701	ANDREIA DA SILVA CHAVES	R\$ 1.350,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV6162	MS	KC08E17219064	JOÃO ALEX TARDIM	R\$ 1.105,00
40	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	HTP5047	MS	KC16E2A004417	JOÃO ALEX TARDIM	R\$ 1.470,00
41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB6927	MS	JC30E78021085	JOÃO ALEX TARDIM	R\$ 1.085,00
43	HONDA/NXR150 BROS ES	2005/2006	AZUL	HSO2964	MS	KD03E36006446	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 2.145,00
44	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	HSR9282	MS	F466BR160016	JOO ALEX TARDIM	R\$ 500,00
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	KEZ6879	MS	JC30E13031740	JOO ALEX TARDIM	R\$ 962,50
48	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	KFB1046	MS	HA07E13073289	WILSON JOS VIEIRA DA CRUZ	R\$ 960,00
49	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	HSB4797	MS	E308E-034071	JOO ALEX TARDIM	R\$ 420,00
50	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	HTL1876	MS	KD03E28025782	JEFFERSON LIMA DA CRUZ	R\$ 2.160,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSU4210	MS	KC08E17149051	JOO ALEX TARDIM	R\$ 1.317,50
52	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN4532	MS	HA07E15057584	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	R\$ 1.236,62
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	CMZ1514	MS	JC30E13239880	JOO ALEX TARDIM	R\$ 910,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX5540	MS	JC30E11031728	MARLUCE MARIA DA SILVA	R\$ 1.075,00
55	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSR9207	MS	JC30E76847547	JOO ALEX TARDIM	R\$ 945,00
56	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	ART7134	MS	JC41E2A014223	EDGARD APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 1.700,00
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM4916	MS	KC08E15107652	JOO ALEX TARDIM	R\$ 1.120,00
59	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO2937	MS	HA07E-5044111	JOO ALEX TARDIM	R\$ 1.007,50
60	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRT2641	MS	JC25E-Y007383	VALMIR NATAL DOS SANTOS	R\$ 1.125,00
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRR5603	MS	KC16E8C434451	ADRIANO DE OLIVEIRA ABRAHAO	R\$ 2.312,50
62	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN2592	MS	KC08E15133126	JOO ALEX TARDIM	R\$ 1.040,00
63	I/SHINERAY XY200-5A	2011/2011	PRETA	AUY2695	MS	163FML3ABA124569	ELIEZER DELBONI	R\$ 1.275,00
64	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	KAA0462	MS	JC30E76806606	JOO ALEX TARDIM	R\$ 1.020,00
65	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	VERMELHO	HTK6815	MS	KD03E38054434	AMALRYR JUNIOR MASCARENHAS CERQUEIRA	R\$ 2.365,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HRW9719	MS	KC08E25012138	JOO ALEX TARDIM	R\$ 1.440,00
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	HTU1845	MS	JC41E1B452431	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	R\$ 1.615,00
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW4976	MS	JC30E12235875	JOO ALEX TARDIM	R\$ 1.110,00
69	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	NGB9036	MS	JA04E27010350	SAMUEL DE SOUZA	R\$ 1.710,00
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTK9659	MS	KC08E18243615	JURACI DA SILVA	R\$ 1.305,00
71	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	PRETA	NRT8593	MS	KC16E6D500351	JOSE LUIS DE SOUZA	R\$ 1.950,00
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO2953	MS	KC08E16033587	MARIZANANDREIA GIROLOMETTO	R\$ 1.200,00
73	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRATA	HTE2605	MS	JCF8087176	CLAYTON DE OLIVEIRA LEITE CABRAL	R\$ 640,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	DTI3946	SP	JC30E77156115	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 1.085,00
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK8767	MS	JC41E2B745270	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA	R\$ 1.595,00
76	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	AZUL	EBF1055	SP	178F1011*7958535*	EDGAR AUGUSTO DA SILVA	R\$ 3.750,00
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL1901	MS	JC30E78696793	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	R\$ 975,00
78	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	BRANCA	EDQ2063	SP	146E1011*8584763*	AMALRYR JUNIOR MASCARENHAS CERQUEIRA	R\$ 3.442,50
79	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NR18206	MS	KC16E7B600191	ANGELO SPALANZANI	R\$ 1.782,50

80	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ1474	MS	JC30E13161657	JOO ALEX TARDIM	R\$ 682,50
81	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRO6944	MS	KC16E7B314667	JOHN LENNON DA SILVA	R\$ 1.782,50
82	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSO7834	MS	KC08E56828280	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 1.395,00
83	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRATA	HTT8063	MS	F4D5-BR381430	JOO ALEX TARDIM	R\$ 805,00
84	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	CWM7312	MS	JC25EX204928	GUSTAVO NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 850,00
85	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSM6848	MS	KC08E65003178	JOO ALEX TARDIM	R\$ 1.330,00
86	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	AOB5170	MS	JC30E76864493	JOO ALEX TARDIM	R\$ 1.120,00
87	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR8732	MS	JC41E1A087917	ADRIANO DE OLIVEIRA ABRAHAO	R\$ 1.320,00
89	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK6950	MS	JC30E78645944	KAREN CAVALCANTE COSTA	R\$ 1.087,50
90	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX0704	MS	JC30E1Y065071	ADEMAR DA SILVA FERREIRA	R\$ 900,00
91	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	PRETA	HTE7927	MS	KD04E19005246	REGINALDO ROMERO DOS SANTOS	R\$ 2.990,00
93	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP1279	MS	KC08E26829497	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 1.425,00
94	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTP2111	MS	KC15E5A010998	VALMIR NATAL DOS SANTOS	R\$ 1.980,00
96	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	AZUL	HSU2837	MS	E3A3E-001826	ROGERIO EDUARDO RUAS CHELOTTI	R\$ 1.610,00
97	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	EJN5641	MS	JC41E19546955	VANDERLEI SOBOLESKI PEREIRA	R\$ 1.350,00
98	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSQ1897	MS	JC30E13158585	JOO ALEX TARDIM	R\$ 910,00
99	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW3389	MS	JC30E13117159	JOO ALEX TARDIM	R\$ 747,50
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK8761	MS	E3G8E-019695	JEFERSON SANTOS DE SOUZA	R\$ 1.360,00
101	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRG9297	MS	KC16E8B508848	ANTONIO MARCOS MARQUES	R\$ 2.040,00
103	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HRK8292	MS	JC30E23650240	JOO ALEX TARDIM	R\$ 942,50
104	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTU6322	MS	KC16E4A053860	REGINALDO ROMERO DOS SANTOS	R\$ 2.585,00
105	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK3023	MS	E3G9E-019134	ELIEZER DELBONI	R\$ 937,50
106	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI2074	MS	JC41E1C431609	CELSO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 1.260,00
107	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU5714	MS	JC41E2A109195	CELSO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 997,50
108	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	HTH7711	MS	KC16E29014261	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.417,50
110	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSN7483	MS	JC30E77241057	JOO ALEX TARDIM	R\$ 735,00
111	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0981	MS	JC30E75082384	JOO ALEX TARDIM	R\$ 840,00
112	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSN7423	MS	JC30E77021750	JOO ALEX TARDIM	R\$ 735,00
113	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	DEK6473	MS	HA07E12026040	CELSO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 810,00
114	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	DTO8016	SP	E382E-220008	EDSON SANTOS SANTANA	R\$ 805,00
115	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	NRI6965	MS	KC16E5B535264	WILSON JOS VIEIRA DA CRUZ	R\$ 1.380,00
116	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRI6779	MS	JC41E1B746588	CELSO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 1.105,00
117	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRI6574	MS	JC41E1B327356	CELSO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 1.062,50
118	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	HTS3044	MS	E3G8E-001474	ALESSANDRO RODRIGUES	R\$ 1.275,00
119	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF2786	MS	JC30E78702148	KAREN CAVALCANTE COSTA	R\$ 937,50
120	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRI7021	MS	KC16E7B634076	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.667,50
121	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	HTB8343	MS	KD03E38039803	ANDREIA DA SILVA CHAVES	R\$ 2.702,50
122	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTL8484	MS	JC41E19078739	MARLUCE MARIA DA SILVA	R\$ 1.080,00
123	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HSX0994	MS	JC30E78595644	ARTUR PAULETTI	R\$ 1.012,50
124	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HCE5846	MS	KC08E15133368	CELSO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 1.080,00

125	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HRW9734	MS	KC08E25043364	CELSO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 1.665,00
126	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	NRT8885	MS	JC41E2D559828	LAZARO BRENNER SILVA E SOUZA	R\$ 1.892,50
127	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HED5091	MS	JC30E78017113	ANGELO SPALANZANI	R\$ 1.085,00
129	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	HSV3562	MS	KC08E68002263	ROBSON LUIS CELLI	R\$ 1.600,00
130	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX1069	MS	JC30E2-Y046139	CELSO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 925,00
131	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS4992	MS	KC08E17061599	ARTUR PAULETTI	R\$ 935,00
132	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB8107	MS	JC30E21085243	ADRIANA VENTURA SILVA	R\$ 1.072,50
133	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW2267	MS	JC30E22126439	CELSO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 1.210,00
134	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTR7075	MS	JC42E2A336191	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	R\$ 2.915,00
135	HONDA/POP100	2007/2008	AZUL	HFL1337	MS	HB02E18008171	WILSON JOS VIEIRA DA CRUZ	R\$ 1.225,00
136	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI6806	MS	JC41E1B736951	KAREN CAVALCANTE COSTA	R\$ 1.105,00
137	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO9924	MS	JC30E76879307	IVANALDO FIGUEREDO DA COSTA	R\$ 910,00
139	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HSF1290	MS	KC08E58051831	WILSON JOS VIEIRA DA CRUZ	R\$ 1.620,00
140	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU0861	MS	JC41E2A095949	WILSON JOS VIEIRA DA CRUZ	R\$ 1.377,50
141	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HRQ1015	MS	JC25EV062052	RODRIGO DE OLIVEIRA FLORENTINO	R\$ 1.020,00
142	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	NFN6468	MS	KC08E14018486	MARLUCE MARIA DA SILVA	R\$ 1.350,00
143	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	GXD4370	MS	JC30E2Y011063	JOO ALEX TARDIM	R\$ 837,00
144	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTP2202	MS	JC41E1A510312	F S VALVERDE EIRELI	R\$ 1.462,50
146	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	HRX6499	MS	JC30E21022901	WESLEY DOMINGUES DA SILVA	R\$ 1.017,50
147	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRT8838	MS	JC48E2C065402	WEILA RAQUEL GARCIA MACHADO	R\$ 3.120,00
148	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO7437	MS	JC41E1B791428	CELSO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 1.275,00
149	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSV3516	MS	KC08E18000911	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.530,00
150	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL2176	MS	KC08E18242421	MARLUCE MARIA DA SILVA	R\$ 1.575,00
151	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSN0236	MS	KC08E55056971	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.575,00
152	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HRW8494	MS	KC08E14098856	JEFFERSON LIMA DA CRUZ	R\$ 1.387,50

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.125/2020	Royal Agro Cereais Ltda	756,00
71/200.126/2020	Joaquim de Sá Martins ME	191,00

Campo Grande, 28 de Abril de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 379, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA, matrícula n. 110141022, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 1ª a 30 de abril de 2020, em substituição ao titular João Bosco de Castro Martins, matrícula n. 23789024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 413, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA, matrícula n. 107051027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Prefeitura Municipal de Campinas/SP, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Termo de Convênio n. 002/2019, de 7 de março de 2019, no período de 2 de junho a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/000077/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 dias, no período de 26 de abril de 2020 a 22 de outubro de 2020, a Readaptação Funcional Provisória, homologada pela Perícia Médica Oficial, conforme BIM 132873, à servidora Renata Lara Diniz Brandão, Matrícula n. 113255024, ocupante do cargo de Auditor do Estado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro nos artigos 42 e 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 53/000.138/2019

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 146 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Fiscal Tributário Estadual, na Secretaria de Estado de Fazenda, por motivo de falecimento de EVANDRO LUIZ PEREIRA, matrícula n. 3393021, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 4 de abril de 2020, com fulcro no inciso IX, do artigo 56, e inciso II, do artigo 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/006711/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 147 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GUILHERME CONTE JAKOVAC, matrícula n. 433083021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pelo Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 6 a 20 de abril de 2020, em virtude do afastamento do titular, Ricardo Yokoo, matrícula n. 47953021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 148 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR EVANDRO LUIZ PEREIRA, matrícula n. 33939021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Chefe da Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Sonora/COAF/SAT, em virtude de seu falecimento ocorrido em 4 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 150 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 140 de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.410 de 17 de maio de 2017, página 23, que designou o servidor EVANDRO LUIZ PEREIRA, matrícula n. 33939021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Pedro Gomes/COAF/SAT, em virtude de seu falecimento ocorrido em 04 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 154 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCONIEDSON DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula n. 22805021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Coxim/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sonora e do Posto de Atendimento de Pedro Gomes/COAF/SAT, em virtude do falecimento do titular, Evandro Luiz Pereira, com validade a contar de 06 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 156 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 100 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.108 de 6 de março de 2020 página 149, que designou o servidor ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Camapuã e do Posto de Atendimento de Figueirão/COAF/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 157 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DIEGO CORREA MIRANDA, matrícula n. 432965021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Camapuã/COAF/SAT, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 158 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DIEGO CORREA MIRANDA, matrícula n. 432965021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Camapuã/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo Posto de Atendimento de Figueirão/COAF/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 159 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO, matrícula n. 47096023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CRAT/SAT, para a Agência Fazendária de Campo Grande/COAF/SAT, com validade a partir de 1º de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 160 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MAURO NUNES DE SOUZA, matrícula n. 36957023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Campo Grande/COAF/SAT, para a Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CRAT/SAT, com validade a partir de 1º de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 161 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MARCO AURÉLIO ALVES QUEIROZ, matrícula n. 69544023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, classe B, código 476, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT, para a Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CRAT/SAT, com validade a contar de 13 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 162 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA DEDE, matrícula n. 410878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 15 a 29 de abril de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Marcos Alberto Conforte, matrícula n. 64130021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 163 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COAF/SAT, no dia 13 de abril de 2020, em virtude do afastamento do titular, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 164 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR para fins de regularização funcional, a RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 195 de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.677 de 18 de junho de 2018, página 43, na parte que designou o servidor RICARDO YOKOO, matrícula n. 47953021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto Fiscal Primavera/UFITS/COFIMT/SAT, em virtude do encerramento das atividades de fiscalização desenvolvidas nesse Posto, com validade a contar de 1º de dezembro de 2018, conforme Comunicação Interna COFIMT/SEFAZ N. 456 de 28 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 165 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MARIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 3897021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, com validade a contar de 1º de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 166 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KEDMA CARLA MONTEIRO DIAS DA SILVA, matrícula n. 86105021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Fiscalização do ICMS agricultura e Pecuária/SAT, em virtude da dispensa de Mario Roberto Ferreira da Silva, matrícula n. 3897021, com validade a partir de 1º de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 169 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO ANTUNES, matrícula n. 81399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, no período de 1º a 30 de maio de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Amarildo Valdo Cruz, matrícula n. 49273023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 320 de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.750 de 26 de setembro de 2018, página 60, que concedeu licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, a servidora DAMARES ALVES DE ARAUJO BASMAGE, matrícula n. 55462021, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, classe Máster, código 137, Processo n. 11/021311/2018, conforme decisão da Ação de Procedimento Comum n. 0827529-21.2018.8.12.0001, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... CONCEDER, sub judice, licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação ...",

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER, licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação ...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 887, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora BEATRIZ DA SILVA VILLALBA, matrícula n. 104503021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 609 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Auxiliar Social II, no período de 1º de março de 1996 a 2 de novembro de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/043030/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 888, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 9021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 288 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 9 de março de 1992 a 21 de dezembro de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022683/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 889, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DANIELA NOVAES LORENTZ NOGUEIRA, matrícula n. 100256021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 502 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036779/2019):

- a) 16 dias, no período de 1º de agosto de 2000 a 16 de agosto de 2000;
- b) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 21 de dezembro de 2001;
- c) 131 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;
- d) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- e) 60 dias, no período de 15 de outubro de 2003 a 13 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 890, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor EDER NEY RODRIGUES CAXIAS, matrícula n. 56088022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 29 de abril de 1990 a 27 de abril de 1995, com fulcro no

art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/600187/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDUARDO FERNANDES DUARTE, matrícula n. 120928021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.147 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044349/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 159 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- j) 156 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 13 de julho de 2004;
- k) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- l) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- m) 149 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 892, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETH PIRES DE GODOY DIAS, matrícula n. 104939021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 338 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017588/2019):

- a) 15 dias, prestados à Agência de Previdência Social / MS, como Professora, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 242 dias, prestados à Agência de Previdência Social / MS, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de setembro de 1999;
- c) 81 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 893, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula n. 44432021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 26 de fevereiro de 1991 a 25 de fevereiro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/002562/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 894, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GEORGINA LUCAS PELZL, matrícula n. 26774021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 565 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente de Limpeza, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/046124/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 895, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES, matrícula n. 60270021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.222 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041712/2019):

- a) 141 dias, no período de 7 de março de 2002 a 25 de julho de 2002;
- b) 731 dias, no período de 5 de agosto de 2002 a 4 de agosto de 2004;
- c) 350 dias, no período de 6 de agosto de 2004 a 21 de julho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 896, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEILA CRISTIANI DOURADO SILVA, matrícula n. 115535021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 463 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043772/2019):

- a) 70 dias, no período de 8 de março de 1999 a 17 de maio de 1999;
- b) 16 dias, no período de 12 de setembro de 2001 a 27 de setembro de 2001;
- c) 16 dias, no período de 1º de outubro de 2001 a 16 de outubro de 2001;
- d) 16 dias, no período de 6 de novembro de 2001 a 21 de novembro de 2001;
- e) 142 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 15 de julho de 2002;

- f) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- g) 45 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 10 de setembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 897, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUIZA DIAS DE HOLANDA COLLI, matrícula n. 58032021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 423 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação / MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037381/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 76 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 1ª de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 898, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE LOURDES VAZ MOREIRA, matrícula n. 123734022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 444 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação / MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000766/2019):

- a) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- b) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- c) 3 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 22 de fevereiro de 2006;
- d) 142 dias, no período de 31 de julho de 2006 a 20 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 899, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA REGINA DE MORAES, matrícula n. 12608022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.319 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040412/2019):

- a) 829 dias, prestados a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., como Professora,

contidos no período de 2 de fevereiro de 2009 a 9 de maio de 2011;

b) 490 dias, prestados ao Instituto Sul Matogrossense de Ensino Superior, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 4 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 900, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor MARIO RAMÃO BENEVIDES, matrícula n. 19016021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 30 de maio de 1990 a 29 de maio de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020884/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 901, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAXWELL DA SILVA AMARAL, matrícula n. 43281021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 379 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045814/2019):

- a) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- b) 149 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 18 de dezembro de 2013;
- c) 74 dias, no período de 26 de abril de 2016 a 8 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 902, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NILDA APARECIDA POLIZER MOREIRA, matrícula n. 52578022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 491 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001626/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 157 dias, no período de 26 de julho de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 319 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 903, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PALOMA BISPO DE ANGELIS, matrícula n. 37877021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.664 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044367/2019):

- a) 146 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- b) 144 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- c) 154 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- d) 149 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- e) 152 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- f) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- g) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- h) 151 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- i) 154 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- j) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- k) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 904, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAQUEL MEDINA DE DEUS PEREIRA, matrícula n. 75895021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 365 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044566/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 17 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 905, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA CARRILLO CAMACHO, matrícula n.73376021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Técnico em Biblioteca, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.020 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047561/2019):

- a) 1.492 dias, prestados ao Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A., como Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, no período de 1º de março de 1992 a 31 de março de 1996;
- b) 2.498 dias, prestados a Cinco-Manutenção, Reparos e Construção Naval Ltda., como Auxiliar Administrativo II, no período de 1º de abril de 1996 a 5 de fevereiro de 2003;
- c) 30 dias, prestados a Fernandes Assessoria e Cobrança Ltda., como Agente de Cobrança, no período de 1º de abril de 2003 a 30 de abril de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 906, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN, matrícula n.122962024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.733 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200591/2019).

I – 125 dias, prestados à Guarinão e Cia Ltda., como Atendente, no período de 24 de junho de 1998 a 28 de outubro de 1998, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.608 dias, prestados à Procuradoria Geral do Estado, como Coordenador de Unidade, no período de 23 de março de 2010 a 20 de agosto de 2014, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 907, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora APARECIDA DE CÁSSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA, matrícula n.15069021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 415 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045106/2019):

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 26 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 28 de janeiro de 2000;
- c) 56 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 6 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 908, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ERNESTO ARTUR POMMER, matrícula n.45080024, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.647 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048756/2019).

I – 195 dias, prestados ao Município de Bela Vista/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 106 dias, no período de 21 de dezembro de 2014 a 5 de abril de 2015;
- b) 89 dias, no período de 6 de maio de 2015 a 2 de agosto de 2015.

II – 5.452 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins

de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 63 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000;
- b) 5.359 dias, no período de 14 de abril de 2000 a 20 de dezembro de 2014;
- c) 30 dias, no período de 6 de abril de 2015 a 5 de maio de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 909, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EVELYN BERNARDINO MELLO, matrícula n. 31128026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.041 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038914/2019):

- a) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- b) 127 dias, no período de 1ª de março de 2013 a 5 de julho de 2013;
- c) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- d) 153 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- e) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- f) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- g) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;
- h) 16 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 910, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, matrícula n. 61822023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 1.219 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/500179/2020):

- a) 823 dias, prestados à Radar Agro Aérea Ltda., no período de 1ª de março de 1989 a 1ª de junho de 1991;
- b) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de julho de 1992 a 31 de julho de 1992;
- c) 365 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de outubro de 1992 a 30 de setembro de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 911, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRENE CARGNIN FACCIN, matrícula n.60155022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 398 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048542/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 49 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 912, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANI SEVERINA DOS SANTOS, matrícula n.68813021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 273 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005075/2019).

I - 152 dias, prestados à Aquários Livraria Ltda., como Balconista, no período de 1ª de agosto de 1987 a 30 de dezembro de 1987, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

II - 121 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, como Professor, no período de 10 de fevereiro de 1992 a 9 de junho de 1992, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 913, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZOLDA FERREIRA DA SILVA BERNARDO, matrícula n. 110905022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 326 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048679/2019):

- a) 181 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de julho de 1999;
- b) 145 dias, no período de 1ª de agosto de 1999 a 23 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 914, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR, matrícula n.35210021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 429 dias de tempo de contribuição, prestados ao Frigorífico Dourados S.A., como Operário, no período de 1º de maio 1980 a 4 de julho de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/500102/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 915, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOSILEINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 122605021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.666 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048958/2019):

a) 272 dias, prestados ao Supermercado Yaska Ltda., como Caixa, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 30 de outubro de 1995;

b) 163 dias, prestados ao Máximo Comércio de Tecidos e Confecções Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de maio de 2001 a 11 de outubro de 2001;

c) 1.231 dias, prestados ao Curso de Idiomas Lima Juki Ltda., como Secretária, no período de 1º de agosto de 2002 a 16 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 916, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUCERLENE DOURADO BRAGA ESPÍNDOLA, matrícula n. 80832021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.489 dias de tempo de contribuição, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de junho de 1989 a 29 de março de 1996, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/043507/2019).

CAMPO GRADE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 917, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUSSARA FÁTIMA ALVES, matrícula n.60434021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.088 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria,

com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037761/2017):

a) 153 dias, prestados ao Planalto Motel Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1ª de março de 1995 a 1ª de agosto de 1995;

b) 882 dias, prestados a L. de Castro Correa –ME., como Lavadeira, no período de 1ª de outubro de 1996 a 28 de fevereiro de 1999;

c) 53 dias, prestados a Jose Barbosa de Oliveira, como Doméstica, no período de 1ª de abril de 2000 a 23 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 918, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LINCOLN PINHO COELHO, matrícula n.18931021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 3.034 dias de tempo de contribuição, prestados à Marinha do Brasil, como SD FN, no período de 7 de março de 1977 a 26 de junho de 1985 para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100432/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 919, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUZIA FUMIKO IMAI NAKAMURA, matrícula n. 13865023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 594 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019610/2017).

I –366 dias, prestados ao Município de Itaporã/MS, como Professor, no período de 1ª de fevereiro de 1997 a 1ª de fevereiro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

II – 228 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de setembro de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 920, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO LOPO, matrícula n.73279023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.652 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200594/2019).

I – 1.551 dias, prestados à Marinha do Brasil, como Militar, no período de 3 de agosto de 1992 a 31 de outubro de 1996, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

II – 101 dias, prestados à Secretaria Municipal de Gestão e Controle-Guarda Municipal-Secretaria Municipal de Educação, como Guarda Municipal 3ª Categoria, no período de 22 de março de 2004 a 30 de junho de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 921, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 90573021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 430 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016569/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 81 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 20 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 922, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARTA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.72125022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.119 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022113/2019):

- a) 417 dias, prestados à Macdata Processamentos Ltda., como Assistente, no período de 10 de novembro de 1986 a 31 de dezembro de 1987;
- b) 702 dias, prestados a Gilberto Magro, como Assistente, no período de 1ª de novembro de 1989 a 4 de outubro de 1991.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 923, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REJANE LUIZA LANGE, matrícula n.101737021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 824 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019332/2019):

- a) 273 dias, no período de 1º de abril de 1994 a 1º de janeiro de 1995;
- b) 258 dias, no período de 1º de abril de 1996 a 15 de dezembro de 1996;
- c) 148 dias, no período de 18 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- d) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 924, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONALDO DA SILVA BOTELHO, matrícula n. 6196021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 8.475 dias de tempo de contribuição, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul-EMPAER, como Gestor de Desenvolvimento Rural, contidos no período de 16 de dezembro de 1981 a 28 de fevereiro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/600975/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 925, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSEMERE PEREIRA DE SOUZA LIMA, matrícula n. 105957021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 736 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038979/2019):

- a) 147 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- b) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- c) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- d) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- e) 142 dias, no período de 2 de agosto de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- f) 21 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 12 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 926, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RUTE DOMINGOS DE ARAUJO, matrícula n.87973021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.584 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22

de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040598/2019):

a) 274 dias, prestados à Instituição Adventista Central Bras. de Educação e Assistência Social, como Professor Auxiliar, no período de 1º de abril de 1992 a 30 de dezembro de 1992;

b) 1.310 dias, prestados à Instituição Adventista Central Bras. de Educação e Assistência Social, como Professor, no período de 1º de junho de 1995 a 31 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 927, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADEVANIR RODRIGUES, matrícula n.88968021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.864 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041894/2019):

a) 113 dias, prestados a Castro Nogueira Ltda., como Balconista, no período de 1º de dezembro de 1987 a 22 de março de 1988;

b) 108 dias, prestados à Célia Arruda Rezende Figueiredo, como Prestadora de Serviço Doméstico, no período de 15 de março de 1992 a 30 de junho de 1993;

c) 62 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de julho de 1992 a 31 de agosto de 1992;

d) 273 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 1992 a 30 de junho de 1993;

e) 191 dias, prestados à Escola de Pré Escolar Lápis de Cor Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 10 de agosto de 1995;

f) 228 dias, prestados à Ivete de Camargo Maia de Oliveira, como Doméstica, no período de 1º de maio de 1998 a 14 de dezembro de 1998;

g) 161 dias, prestados ao Zitão Churrascaria Ltda., como Auxiliar de Cozinha, no período de 1º de dezembro de 1999 a 9 de maio de 2000;

h) 614 dias, prestados à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e Cultura, como Servente de Limpeza, no período de 27 de março de 2001 a 30 de novembro de 2002;

i) 90 dias, prestados a Eduardo Silveira Camargo, como Zeladora, no período de 1º de dezembro de 2002 a 28 de fevereiro de 2003;

j) 24 dias, prestados ao Centro de Medicina Reprodutiva e Diagnósticos Ltda., como Copeira, no período de 3 de janeiro de 2004 a 26 de janeiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 928, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor ÍTALO DE OLIVEIRA IGNACIO, matrícula n.478556021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe A, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado

de Saúde, afastamento para frequentar Curso de Formação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, no período de 2 a 12 de março de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/000407/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 929, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA, matrícula n.114182022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.243 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024794/2019):

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- c) 131 dias, no período de 15 de julho de 2001 a 23 de novembro de 2001;
- d) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- e) 151 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- f) 145 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- g) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- h) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;
- i) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 24 de dezembro de 2004;
- j) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- k) 144 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 16 de dezembro de 2005;
- l) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- m) 150 dias, no período de 25 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- n) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 9 de julho de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N.1.195, DE 29 ABRIL DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que constam nos autos de Processo n. 29/025558/2018 (Apenso n. 29/031771/2018), PAD n. 22/2019, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 389-401 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/025558/2018 (Apenso n. 29/031771/2018) - PAD n. 22/2019/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.627, de 10 de junho de 2019, publicada em Diário Oficial n. 9.921, de 11 de junho de 2019, página 114, e **ARQUIVAR** o presente feito, por falta de objeto, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão de não ficarem comprovadas as irregularidades noticiadas.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.196, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/041109/2019, PAD n. 36/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCAO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, para **constituírem** comissão processante sob a presidência do primeiro, **dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias**, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.929, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 10.000, de 03 de outubro de 2019, pág. 134, no interesse do processo n. 29/041109/2019, PAD n. 36/2019, **com efeito a contar de 1º de maio de 2020**.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.197, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 670, de 3 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.106, de 4 de março de 2020, página 122, ao servidor **JOSÉ CARLOS MORAES PINHEIRO**, matrícula n. 58033021, ocupante do cargo de Professor, na função gratificada de Diretor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no município de Miranda-MS, com **validade a contar de 3 de maio de 2020** (Processo n. 29/040193/2019 – Apenso n. 29/018220/2019 - PAD n. 01/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.198, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 671, de 3 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.106, de 4 de março de 2020, página 122, ao servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 9757021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função gratificada de Secretário Escolar, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no município de Miranda-MS, com **validade a contar de 3 de maio de 2020** (Processo n. 29/040193/2019 – Apenso n. 29/018220/2019 - PAD n. 01/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.199, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.135, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.154, de 24 de abril de 2020, página 82, que designou a servidora VALÉRIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES, matrícula n.76017021, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, por duplicidade de publicação (C.I. n. 200/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 154, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 089/2020 - Processo n. 27/000733/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria do Centro de informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Karine Ferreira Barbosa	Matrícula n. 124334021

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 155, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 103/2020 - Processo n. 27/000645/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Telessaúde, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Norma Bocollato de Moura Lacerda	Matrícula n. 117424024

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 156, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 088/2020 - Processo n. 27/000732/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Miriam Tokeshi Müller	Matrícula n. 52686024

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 157, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 099/2020 - Processo n. 27/000632/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada/CGPD/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Fernanda Cristina Rodrigues	Matrícula n. 68629023

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 158, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 100/2020 - Processo n. 27/000647/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Telessaúde, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Norma Bocollato de Moura Lacerda	Matrícula n. 117424024

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 159, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 062/2020 - Processo n. 27/000673/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender à Diretoria Geral de Atenção à Saúde, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA	Matrícula n. 113345021

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 160, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 085/2020 - Processo n. 27/000654/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender à Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Michele Scarpin Ramos	Matrícula n. 55132022

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 161, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 050/2020 - Processo n. 27/000674/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender à Diretoria Geral de Atenção em Saúde, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Lucimeire de Carvalho Costa	Matrícula n. 106986024

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 162, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 061/2020 - Processo n. 27/000719/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender a Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGGTES., a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Clíssia Amaral Rezende Diniz	Matrícula n. 95367023

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 163, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 98/2020 - Processo n. 27/000905/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender a Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGGTES., a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Clíssia Amaral Rezende Diniz	Matrícula n. 95367023

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 164, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 101/2020 - Processo n. 27/000812/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender a Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Katiuscia Nakasato	Matrícula n. 98847021

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 165, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 64/2020 - Processo n. 27/000639/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender à Coordenadoria de Gestão de Serviços Materiais e Transporte - CGSMT/DGA/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Edilson Gomes de Oliveira	Matrícula n. 58267022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 166, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 84/2020 - Processo n. 27/000646/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender a Coordenadoria Estadual de Telessaúde, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Norma Bocollato de Moura Lacerda	Matrícula n. 117424024

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 167, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 63/2020 - Processo n. 27/000655/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender a Coordenadoria de Redes de Atenção em Saúde, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	Matrícula n. 100662022

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 170, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 12/2017/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação para fiscalização da execução do Contrato de Gestão n. 001/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SES N. 123, publicada no DOE 10.143, de 13/04/2020:

- **Eduardo Santos Rodrigues** - Matrícula n. 102775023
- **Ana Cláudia Artigas Figueiredo** - Matrícula n. 94017021;
- **Renata Cardoso Pereira** - Matrícula 90133021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 171, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 11/2019/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicadas para, sob a coordenação da primeira, compor a Equipe de Controle e Acompanhamento da execução do Contrato de Gestão n. 001/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SES N. 122, publicada no DOE 10.143, de 13/04/2020:

- **Angélica Dalla Vechia Biolchi Saturnino** - Matrícula 112931021;
- **Marley Mariko Shiguematsu Ogawa** - Matrícula 697022;
- **Nelson de Simone** - Matrícula 18150021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 10.157, p. 38, de 29/04/2020.
RESOLUÇÃO "P" SES N. 142, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 055/2020 - Processo n. 27/0000631/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Fernanda Cristina Rodrigues	Matrícula n. 68629023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

No Edital n. 01/2020, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual, na parte referente à nota da servidora Leirma Fogaça de Souza, matrícula 14318026, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "63,00"

PASSE A CONSTAR: "92,13"

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

No Edital n. 01/2020, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual, na parte referente à nota da servidora Nalia Marques Nery, matrícula 87520021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "63,19"

PASSE A CONSTAR: "93,19"

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 133, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.157, de 29 de abril de 2020, à página 41, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Processo nº 2020/000.365/65...".

PASSE A CONSTAR: "... Processo nº 65/000.366/2020...".

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 050, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor SATURNINO MARSIGLIA matrícula n. 47203023, lotado nesta Secretaria de Estado, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 12 de abril a 11 de maio de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 051, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ADRIELLY LOPES DOS SANTOS, lotada nesta Secretaria de Estado, para, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens com a finalidade de receber materiais de consumo e de uso permanente, serviços e bens adquiridos, ou recebidos a qualquer outro título, por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme Resolução "P" Semagro n. 064, de 27 de maio de 2019, em substituição a servidora ANGELA CONCEIÇÃO NOBREGA BORGES, matrícula n. 106132023, a contar da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 206/20 – de 28 de abril de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem **Comissão de Processo Seletivo Simplificado** de contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado de médicos para atuarem como Perito Médico Legista *ad hoc* nas Unidades Regionais de Perícias e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar da data da publicação. Processo nº 31/000463/2020 (CI 453/CGP/SEJUSP).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
111333022	ADALBERTO ARAO FILHO	Perito Médico Legista
111680022	MARCIO PIELL MARTINS	Agente de polícia Científica
111911022	ADRIANA VALERIA A. DA S. MEDEIROS	Perito Criminal
24873024	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	Investigadora de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2020.

ANTONIO CALOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 207/20 – de 28 de abril de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem **Comissão de Processo Seletivo Simplificado** de contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado de Peritos para atuarem como Perito Criminal *ad hoc* nas Unidades Regionais de Perícias e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar da data da publicação. Processo nº 31/401390/2020 (CI 454/CGP/SEJUSP).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
77532022	MELISA PORTO TRONCHINI	Perito Criminal
88768022	MARIA DAS GRAÇAS MUJOL DA SILVA	Perito Criminal
111911022	ADRIANA VALERIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS	Perito Criminal
109553023	KALYNE MIAZATO	Perito Criminal
24873024	NEILA VIEIRA DE ARAÚJO NÓBREGA	Investigadora de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2020.

ANTONIO CALOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 298/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM CARLOS **MAGNO** DA SILVA - Mat. 95020021, do 4º BPM/CPA-1/PONTA PORA - MS, para o **Comando-Geral/Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)/Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 299/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o TEN CEL QOPM CARLOS **MAGNO** DA SILVA, Mat. 95020021, da função de confiança de **Comandante do 4º BPM/CPA-1/PONTA PORÃ-MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.135, de 31/03/2019.

DESIGNAR, a MAJ QOPM **LUCIANE** GONÇALVES CANIATO, Mat. 94115021, para responder interinamente pela função de confiança de **Comandante do 4º BPM/CPA-1/PONTA PORÃ-MS**.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" N. 48/DRSP/PMMS, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere inciso XV o artigo 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014; o § 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c § 3º do artigo 52 da Lei nº 3.808 de 18 de dezembro de 2009; deferimento de Matrícula veiculada no DOE 10.102/2020, pág. 130; em consonância com o PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 006/2020 e DESPACHO Nº 183/2020/GAB_ADJ/SEJUSP/MS, resolve

PROMOVER à Graduação de Soldado QPPM, o Aluno-Soldado ELTON SANTOS COSTA, Matrícula n. 485506021, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado do Paraná, com conseqüente aproveitamento pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e ter cumprido os requisitos impostos pela Lei nº 3.808/2009, a **contar 29 de abril de 2020**. (Processo nº 31/301221/2020)

CAMPO GRANDE - MS, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 49/DRSP/PMMS, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere inciso XV o artigo 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014; o § 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c § 3º do artigo 52 da Lei nº 3.808 de 18 de dezembro de 2009; deferimento de Matrícula veiculada no DOE 10.094/2020, pág. 72; em consonância com o PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 006/2020 e DESPACHO Nº 183/2020/GAB_ADJ/SEJUSP/MS, resolve

PROMOVER à Graduação de Soldado QPPM, o Aluno-Soldado EVERTON DOS SANTOS REIS, Matrícula n. 483893021, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com conseqüente aproveitamento pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e ter cumprido os requisitos impostos pela Lei nº 3.808/2009, a **contar 29 de abril de 2020**. (Processo nº 31/301222/2020)

CAMPO GRANDE - MS, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 50/DRSP/PMMS, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere inciso XV o artigo 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014; o § 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c § 3º do artigo 52 da Lei nº 3.808 de 18 de dezembro de 2009; deferimento de Matrícula veiculada no DOE 10.094/2020, pág. 77; em consonância com o PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 006/2020 e DESPACHO Nº 183/2020/GAB_ADJ/SEJUSP/MS, resolve

PROMOVER à Graduação de Soldado QPPM, o Aluno-Soldado WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA, Matrícula n. 484353021, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com conseqüente aproveitamento pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e ter cumprido os requisitos impostos pela Lei nº 3.808/2009, a **contar 29 de abril de 2020**. (Processo nº 31/301225/2020)

CAMPO GRANDE - MS, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 297/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o Sub Ten QPPM Desig. **RINALDO SEVERO DE SOUZA**, Mat 68801021, na **2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Ivinhema - MS**, em virtude de Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.147, de 15 abr 2020.

(Solução a MSG DTA nº 070/GABSUBCMT-G/20, de 24 dez 20).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 069/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR ALECIO APARECIDO LEZO – matrícula 69355021, do indeferimento do Processo n. 31/301282/2020, que versa sobre Designação para serviço ativo da PMMS. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de Abril de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 068/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR SÉRGIO RODRIGUES MACIEL - Mat. 66197021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433, para tomar ciência do Processo n. 55/505939/2019, que versa sobre Revisão de Aposentadoria. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 80, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.312 (mil trezentos e doze) dias de tempo de contribuição prestado pelo 3º SGT QBMP-1.b ALYSSON PEREIRA DE MELO, matrícula n. 124.286-022, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 14001070.1.00730/20-0, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555,

de 17 de junho de 1992, conforme segue:

- LOJAS AMERICANAS S.A – Período: 01.12.2000 a 30.12.2000 – Tempo de Contribuição: 30 (trinta) dias - Função: Não consta.

- LORIDANI MARTINS GONCALVES - Período: 04.07.2001 a 10.08.2001 – Tempo de Contribuição: 37 (trinta e sete) dias - Função: Não consta.

- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO – Período: 01.02.2002 a 30.06.2005 – Tempo de Contribuição: 1.245 (mil duzentos e quarenta e cinco) dias - Função: Não consta.
(Processo n. 31/500.575/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 091, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 269 (duzentos e sessenta e nove) dias de tempo de serviço prestados ao Exército Brasileiro pelo ST BM ALEX DE ALENCAR CASTRO, matrícula n. 913.950-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 32/2019 emitida pela 14ª Companhia de Polícia/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.616/2020).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 07.03.1994 a 30.11.1994 – Tempo de Contribuição: 269 (duzentos e sessenta e nove) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias de tempo de contribuição ao ST BM ALEX DE ALENCAR CASTRO, matrícula n. 913.950-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 23001250.1.00109/19-7, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.616/2020).

- GREENWICH SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – Período: 01.02.1995 a 29.02.1996 – Tempo de Contribuição: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias – Função: Entregados.

- PANIFICADORA NOVA FLOR DO ORATÓRIO LTDA – Período: 01.04.1996 a 31.05.1996 – Tempo de Contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Não informada.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 33, DE 5 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.694 (mil, seiscentos e noventa e quatro) dias de tempo de contribuição prestados pelo SD QBMP-1.a Erick Florenciano Garcia, matrícula n. 432.963-021, a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06021010.1.00177/17-0, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

- SERIGRAFIA LINCON LTDA - ME – Período: 01.02.2008 a 10.03.2009 – Tempo de Contribuição: 403 (quatrocentos e três) dias - Função: AUX SERIGRAFICO.

- FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA – Período: 10.01.2012 a 24.07.2015 – Tempo de

Contribuição: 1.291 (mil, duzentos e noventa e um) dias - Função: MOTORISTA.

1.1 Deixar de computar, temporariamente, o tempo de contribuição prestado pelo SD QBMP-1.a Erick Florenciano Garcia, matrícula n. 432.963-021, a empresas vinculadas ao INSS, de acordo com o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555/1992, o qual determina que somente poderá ser averbado o tempo de contribuição ao INSS equivalente ao tempo de serviço público, conforme tabela abaixo:

N. Ord.	Empresa Empregadora	Período	Tempo de Contribuição (dias)
1	SERIGRAFIA LINCON LTDA - ME	01.07.2004 a 07.01.2005	190 (cento e noventa)
2	SERIGRAFIA LINCON LTDA - ME	02.01.2010 a 25.11.2010	327 (trezentos e vinte e sete)
3	PIRAMIDE ARTE ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	21.03.2011 A 09.01.2012	294 (duzentos e noventa e quatro)

(Processo: 31/501.935/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 83, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e artigo 16, inciso IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, o Sd QBMP-1.a Luiz Eugenio Pereira Paulon, matrícula n. 347.255-021, da Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS para o 1ºGBM/CBMMS, a contar da data da publicação.

TRANSFERIR, por interesse próprio, o Sd QBMP-1.a Eric dos Santos Santiago, matrícula n. 423.923-021, do 1ºGBM/CBMMS para a Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 88, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 24, § 3º da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980 e artigo 56, inciso II, alínea "a", do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, resolve:

RECONDUZIR, por mais 1 (um) ano, o Coronel QOBM Rodinei Ribera Ceballos, matrícula n. 72.795-021, como membro efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar de 19 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 93, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 8º, incisos II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Ofício n. 102/PHGS/PGE/2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 245, de 19 de outubro de 2016, que licenciou, *ex officio* e sem remuneração, o CB BM SERGIO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 125.810-021, filho de Antonio José da Silva e de Lindinalva Alexandre da Silva, ante o trânsito em julgado da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n. 1412411-27.2016.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 356, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 3.287 (três mil, duzentos e oitenta e sete) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro pelo 3º SGT BM VAGNER SOARES DE SOUSA, matrícula n. 120.055-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar emitida pelo 2ª Companhia de Fronteira/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.886/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 10.03.1997 a 10.03.2004 – Tempo de Contribuição: 2.557 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete) dias – Função: Militar.

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Acréscimo de Tempo em Guarnição Especial Categoria "A", conforme Portaria do Cmt do Exército n. 881 de 25 de julho de 2017 e MP 2.215 – 10 de 31 de agosto de 2001 que estabelece o direito – Tempo de Contribuição: 730 (setecentos e trinta) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 077, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir, na condição de esposa do SD BM ERICK FLORENCIANO GARCIA, matrícula n. 432.963-021, a Sra. ROSEMERE CARLOS DE MATOS GARCIA, filha de Arlindo Saraiva de Matos e Aparecida Carlos Peixoto, conforme Certidão de Casamento do Cartório do 2º Ofício Notas e Registro Civil da Comarca de Dourados-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (Processo n. 31/500.488/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 078, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir, na condição de filho do SD BM ERICK FLORENCIANO GARCIA, matrícula n. 432.963-021, ISAAC DE MATOS GARCIA, natural de Dourados-MS, nascido em 17 de julho de 2010, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n. 0617960155 2010 1 00187 229 0122253 47, do 2º Ofício Notas e Registro Civil da Comarca de Dourados-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (Processo n. 31/500.577/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 079, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir, na condição de dependente do SD BM ERICK FLORENCIANO GARCIA, matrícula n. 432.963-021, EMILLY MATOS DO AMARAL, natural de Dourados-MS, nascido em 6 de maio de 2005, conforme Certidão de Nascimento n. 103.550, do 2º Ofício Notas e Registro Civil da Comarca de Dourados-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "g", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (Processo n. 31/500.577/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 083, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir, na condição de esposa do 3º SGT BM GILBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 90.939-021, a Sra. MÁRCIA GOMES DA ROSA DOS SANTOS, filha de Artemio Félix da Rosa e Elpidia Gomes, conforme Certidão de Casamento do Cartório do Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Batayporã-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (Processo n. 31/500.579/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 84, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a 2ª SGT BM TÂNIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA, matrícula n. 111.040-021, referente ao período de 24.01.2020 a 22.05.2020, de acordo com o art. 61, parágrafo único, alínea "e", art. 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (Processo n. 31/500.580/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 180, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ELIEZER CARNEIRO TORRES**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 109445023, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros /MS para Departamento de Inteligência Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado Geral da Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.244 de 28 de abril de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 128990, datado de 06 de março de 2020;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA** matrícula nº14801021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de março de 2020 e término em 02 de setembro de 2020**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação funcional, devendo evitar trabalho noturno, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 28 de abril de 2020.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.245 de 28 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº. 128994 datado de 02 de março de 2020;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
477069022	31/650221/20	Jessica Dias dos Santos	A.Penit	20/02/20 a 18/06/20	Naviraí

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.246 de 28 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
100703021	31/650223/20	Alexander de Moura Soares	A.Penit	12	03/03/20 a 14/03/20	In.	Aquidauana
63812022	31/650224/20	Kélia Regina Leandro	A.Penit	04	14/03/20 a 17/03/20	In.	Aquidauana

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.247 de 28 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico não deve dirigir veículos automotores e vedado porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
44676022	31/650225/20	José Roberto Jacques	A.Penit	30	03/03/20 a 01/04/20	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 248 de 28 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
111335023	31/650227/20	Ademilson Alves Ribeiro	A.Penit	05	02/03/20 a 06/03/20	In.	Dourados
71865022	31/650228/20	Adriana Maria Souza da Silva	A.Penit	20	06/03/20 a 25/03/20	Pr.	Campo Grande
61477022	31/650229/20	Alda Benites Gonçalves	A.Penit	15	11/03/20 a 25/03/20	In.	Paranaíba
33671022	31/650226/20	Alessandra Mendes	A.Penit	90	27/02/20 a 26/05/20	Pr.	Campo Grande
468307023	31/650274/20	Ana Rebeka Castro Santos	A.Penit	29	02/02/20 a 01/03/20	In.	Campo Grande
468307023	31/650275/20	Ana Rebeka Castro Santos	A.Penit	07	05/03/20 a 11/03/20	Pr.	Campo Grande
59052022	31/650230/20	Ana Rita dos Santos	A.Penit	20	06/03/20 a 25/03/20	In.	Dourados
57170022	31/650231/20	Angela Francisco do Carmo	A.Penit	30	21/02/20 a 21/03/20	In.	Campo Grande
53464021	31/650232/20	Antonino Rebeque	A.Penit	60	01/03/20 a 29/04/20	Pr.	Campo Grande
35722021	31/650233/20	Augusto Cezar C. de Souza	A.Penit	30	09/03/20 a 07/04/20	Pr.	Aquidauana
95321021	31/650234/20	Cassia Andrea Rodrigues	A.Penit	60	09/03/20 a 07/05/20	Pr.	Campo Grande
6166022	31/650208/20	Cassiana Navarrete Neris	A.Penit	60	20/02/20 a 19/04/20	In.	Campo Grande
30406022	31/650235/20	Celia do Nascimento Elias	A.Penit	11	26/02/20 a 07/03/20	In.	Campo Grande
52969021	31/650236/20	Cleverson Luis P. de menezes	A.Penit	15	26/02/20 a 11/03/20	In.	Campo Grande
476966022	31/650210/20	Dione Benites Ribas	A.Penit	10	04/02/20 a 13/02/20	In.	Ponta Porã

468087022	31/650237/20	Diogo Rafael dos Santos Soares	A.Penit	04	04/03/20 a 07/03/20	In.	Campo Grande
10237021	31/650215/20	Dora Inez R. Cafarena	A.Penit	30	24/02/20 a 24/03/20	Pr.	Campo Grande
82623021	31/650216/20	Elizangela Pereira da Silva Lubian	A.Penit	30	17/02/20 a 17/03/20	In.	Corumbá
130881023	31/650238/20	Elisangela Tenorio V. Pinheiro	A.Penit	04	03/03/20 a 06/03/20	In.	Navirai
130881023	31/650239/20	Elisangela Tenorio V. Pinheiro	A.Penit	04	11/03/20 a 14/03/20	In.	Navirai
97424022	31/650240/20	Erika Lucia Salomão Funes	A.Penit	30	12/03/20 a 10/04/20	In.	Campo Grande
126550022	31/650241/20	Eunice da Silva Santos de Almeida	A.Penit	05	02/03/20 a 06/03/20	In.	Amambai
116588021	31/650206/20	Everson P. de Carvalho	A.Penit	15	18/02/20 a 03/02/20	In.	Dourados
43091021	31/650279/20	Gisele Viana de Castro	A.Penit	60	21/02/20 a 20/04/20	In.	Campo Grande
24269021	31/650242/20	Giselle Soares de Oliveira	A.Penit	30	04/03/20 a 02/04/20	Pr.	Três Lagoas
46825022	31/650243/20	Guilherme Garcia Filho	A.Penit	30	18/02/20 a 18/03/20	Pr.	Campo Grande
96024023	31/650244/20	Ivete Moraes R. Pereira	A.Penit	04	02/03/20 a 05/03/20	In.	Dourados
58968021	31/650277/20	Jailza Espindola	A.Penit	60	13/03/20 a 11/05/20	Pr.	Campo Grande
110712022	31/650276/20	Jackson Bendassolli	A.Penit	30	12/03/20 a 10/04/20	Pr.	Dourados
47459021	31/650245/20	Jeziel Duarte Passos	A.Penit	60	22/02/20 a 21/04/20	Pr.	Campo Grande
23852021	31/650207/20	Joaquim Machado da Silva	A.Penit	14	19/02/20 a 03/03/20	In.	Três Lagoas
116484022	31/650246/20	Josikelli de S. Andrade	A.Penit	01	20/02/20 a 20/02/20	In.	Dourados
61833021	31/650247/20	Jurandir Dias Miranda	A.Penit	08	02/03/20 a 09/03/20	In.	Nova Andradina
476866022	31/650248/20	Katia Pinhal	A.Penit	07	02/03/20 a 08/03/20	In.	Dourados
63812022	31/650249/20	Kélia Regina Leandro	A.Penit	05	09/03/20 a 13/03/20	In.	Aquidauana
90150022	31/650250/20	Laila Ramos Hassan	A.Penit	15	26/02/20 a 11/03/20	Pr.	Corumbá
87588021	31/650251/20	Laurenne Costa de Oliveira	A.Penit	30	09/03/20 a 07/04/20	Pr.	Campo Grande
468016022	31/650252/20	Lucia Patricia Senna Carrapateira	A.Penit	05	02/03/20 a 06/03/20	In.	Corumbá
115872022	31/650253/20	Luciano Mendonça Pinheiro	A.Penit	06	13/03/20 a 18/03/20	In.	Naviraí
122555021	31/650254/20	Marcio Valdemir B. da Silva	A.Penit	04	03/03/20 a 06/03/20	In.	Naviraí
122555021	31/650255/20	Marcio Valdemir Barbosa da Silva	A.Penit	05	09/03/20 a 13/03/20	Pr.	Naviraí
110976022	31/650217/20	Marcos Pereira M.Junior	A.Penit	30	23/02/20 a 23/03/20	Pr.	Campo Grande
58773021	31/650256/20	Marli Josefa do Nascimento	A.Penit	03	04/03/20 a 06/03/20	In.	Campo Grande
467913022	31/650257/20	Milton José Ribeiro Junior	A.Penit	04	01/03/20 a 04/03/20	In.	Dourados

112331022	31/650258/20	Monica Pinto Leimgruber	A.Penit	30	07/03/20 a 05/04/20	Pr.	Campo Grande
129712022	31/650205/20	Nadir de Figueiredo	A.Penit	30	17/02/20 a 17/03/20	In.	Dourados
68474022	31/650209/20	Oswaldo Silveira dos Santos	A.Penit	02	20/02/20 a 21/02/20	In.	Campo Grande
68474022	31/650259/20	Oswaldo Silveira dos Santos	A.PenitT	01	09/03/20 a 09/03/20	Pr.	Campo Grande
113120023	31/650260/20	Patricia Mathias R. Albuquerque	A.Penit	04	09/03/20 a 12/03/20	In.	Dourados
477703022	31/650261/20	Phamella Rita Gimenez S. Deniozevicz	A.Penit	08	06/03/20 a 13/03/20	Pr.	Campo Grande
477052022	31/650278/20	Raphael Peres Monaco	A.Penit	05	11/03/20 a 15/03/20	In.	Campo Grande
80093021	31/650262/20	Regina Pinheiro Bastos	A. Penit	40	02/03/20 a 10/04/20	Pr.	Aquidauana
89662021	31/650263/20	Reginaldo Marcelo Macedo	A.Penit	90	14/03/20 a 11/06/20	Pr.	Campo Grande
468347022	31/650264/20	Roberto Henrique de Oliveira	A.Penit	05	26/02/20 a 01/03/20	In.	Campo Grande
55369022	31/650265/20	Rosana Maria Gomes Casco	A.Penit	08	06/03/20 a 13/03/20	In.	Dourados
468349022	31/650266/20	Rubens de Carvalho Maior	A.Penit	04	27/02/20 a 01/03/20	In.	Campo Grande
38125021	31/650214/20	Rusiney Airson de Assunção	A.Penit	02	20/02/20 a 21/02/20	In.	Corumbá
468140023	31/650267/20	Sofia Stephany de Oliveira F. da Cruz	A.Penit	14	03/03/20 a 16/03/20	In.	Três Lagoas
90846022	31/650268/20	Solange Hoff Araujo	A.Penit	10	07/03/20 a 16/03/20	In.	Campo Grande
128900022	31/650269/20	Tales Renato Rocha	A.Penit	60	12/03/20 a 10/05/20	Pr.	Campo Grande
468080022	31/650270/20	Thomas Silva Portugal	A.Penit	90	01/03/20 a 29/05/20	Pr.	Campo Grande
91085022	31/650271/20	Valquiria Lopes Ferreira	A.Penit	30	26/02/20 a 26/03/20	In.	Aquidauana
38214022	31/650272/20	Vivian Okazaki Simiano	A.Penit	25	25/02/20 a 20/03/20	Pr.	Campo Grande
467907022	31/650273/20	Yana Julia Lissandretti Tivoli	A.Penit	30	04/03/20 a 02/04/20	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 238, de 22 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº. 468193021, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, retroativo ao período de 13 de novembro de 2017 a 21 de abril de 2018, em razão de afastamento do exercício do cargo por 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, para

tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 22 de abril de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 239, de 16 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **DAVID OLIVEIRA MANCUELHO**, matrícula nº. 6724024, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na PEN EST MASC DE REG FECHADO DA GAMELEIRA, retroativo ao período de 14 de junho de 2019 a 08 de agosto de 2019, em razão de afastamento do exercício do cargo por 56 (cinquenta e seis) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 240, de 29 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula nº. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **"em prorrogação" no período de 24/04/2020 a 23/05/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, matrícula nº. 10237021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **132859**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 29 de abril de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 241, de 29 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/4/2020 a 19/5/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **CASSIANA NAVARRETE NÉRIS**, matrícula nº. 6166022, Agente

Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **132705**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 242, de 29 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GUDILÉIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRACA**, matrícula nº. 468037022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Assistência a Convênios e Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 20/4/2020 a 19/5/2020, durante o impedimento do titular ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA matrícula nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0522, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EVA SELANIR BLANCO BRAGA, matrícula n. 77888022, ocupante do Cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/044319/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0523, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WALTER DA SILVA, matrícula n. 38408022, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, classe, F, nível VII, código 70312, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/300009/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0524, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à LORENA TOMAZ DE OLIVEIRA, na condição de filha, beneficiária do servidor falecido, Sandrino Ricardo de Oliveira, matrícula n. 112346021, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/5, código 40018, da Secretária de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 14 de dezembro de 2019, o benefício cessará quando a requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/500497/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0525, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ VALDIR CASTRO DIAS, matrícula n. 76477022, ocupante do Cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/018521/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0526, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM, matrícula n. 37006021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe, G, símbolo 556, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/022661/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0527, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MATUSALEM SOTOLANI, matrícula n. 13817022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, função Delegado de Polícia Classe Especial, símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001085/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0528, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Subtenente-PM FÁTIMA INÊS RODRIGUES DE BRITO, matrícula n. 80103021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303510/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34762021 e 34762023	Neuza Carvalho do Amaral	Fiscal tributário Estadual	Ageprev	55/506058/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de dezembro de 2014, com base na Manifestação n. 982/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
70283023	Fátima Maria Silveira Diagoné	Professor	Ageprev	29/050255/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de julho de 2019, com reavaliação prevista para 1º de julho de 2024, com base na Manifestação n. 991/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17707022	Israel Freire dos Santos	Professor	Ageprev	55/500535/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1ª de fevereiro de 2015, com base na Manifestação n. 994/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47290022	José Carlos Borges Lourenço	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/500228/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1ª de outubro de 2019, com data de reavaliação prevista para 1ª de outubro de 2029, com base na Manifestação n. 989/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
83931022	Felipe Narvaez	1ª Sargento-PM	Ageprev	55/501300/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1ª de fevereiro de 2020, com data de reavaliação prevista para 1ª de maio de 2024, com base na Manifestação n. 1.065/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
96162025	Fábio Adriano Thomaz Duarte	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/500540/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1ª de outubro de 2018, com base na Manifestação n. 988/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição de Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28428022	Marcos Antonio Duailibi	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/501082/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 899/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
42745022	Eli Brum de Mattos Carbonaro	Professor	Ageprev	55/501198/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, referente ao período de 6 de novembro de 2018 à 1ª de outubro de 2019, com base na Manifestação n. 1.024/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição Do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
42745022	Eli Brum de Mattos Carbonaro	Professor	Ageprev	55/501198/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.024/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
303309021	Lucia Helena Botelho de Medeiros	Pensionista	Ageprev	55/500378/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 15 de agosto de 2017, com base na Manifestação n. 990/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 89 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor Celso Ramires de Oliveira, matrícula n. 66200022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais, Classe E, Nível VI pertencente ao Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente a 3ª parcela do período aquisitivo 31/07/1990 a 31/07/1995, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1.997, a ser usufruído no período de 04 maio a 02 de junho de 2020. (Processo nº 71/601504/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

No Edital N.001/DETRAN/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.114, de 16 de março de 2020, que torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Cargo
94186023	ADRIANO FONSECA GOMES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
228021	ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO
15406023	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo
94186023	ADRIANO FONSECA GOMES	AGENTE PATRIMONIAL
228021	ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO

CAMPO GRANDE, 27 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/707572/2016

SERVIDOR : **GEAN RICARDO CORREA LEITE**, matrícula nº 431242021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.

ASSUNTO : Pedido de revisão do adicional de insalubridade

DESPACHO : Indefiro com base no Laudo Técnico Pericial de Insalubridade da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2020

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 207 DE 27 ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de abril/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO	NUM_DIAS
80044022	ADALTON JOSE RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 a 29/03/20	01/04/20 a 30/04/20	30
98483021	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/19 a 29/01/20	14/04/20 a 28/04/20	15
48417021	AGUIDA BOBADILHA VIEGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/11/18 a 05/11/19	13/04/20 a 12/05/20	30
431196023	ANDERSON ROGERIO DE ALMEIDA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/19 a 31/12/19	16/04/20 a 30/04/20	15
432299022	ANDRESSA MIRANDA RIBEIRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	01/01/19 a 31/12/19	13/04/20 a 27/04/20	15
429015021	BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	31/03/19 a 30/03/20	22/04/20 a 06/05/20	15
96123022	CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/19 a 29/03/20	03/04/20 a 17/04/20	15
52523022	CLAUDIA REGINA THOMAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/09/18 a 02/09/19	01/04/20 a 15/04/20	15
6024021	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	A S S I S T . D E PÁTIO, APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/02/19 a 01/02/20	30/04/20 a 29/05/20	30
478591021	CLEITON THEODORO ALENCAR	A S S I S T . D E PÁTIO, APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	18/01/19 a 17/01/20	13/04/20 a 27/04/20	15
428995021	CRISTHO FERSON PAVANI DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 a 29/03/20	03/04/20 a 17/04/20	15
108879021	DIANE PELISSARI KOHLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/18 a 22/01/19	13/04/20 a 27/04/20	15
429044021	DIEGO ALVES TERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 a 29/03/20	06/04/20 a 20/04/20	15
19138023	DIEGO DA SILVA NANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/03/19 a 22/03/20	01/04/20 a 30/04/20	30
69259021	DOUGLAS PISTORE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/16 a 15/11/18	01/04/20 a 30/04/20	30
434134021	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	29/09/18 a 28/09/19	03/04/20 a 17/04/20	15
29876021	ELIAS NUNES VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/18 a 15/11/19	01/04/20 a 30/04/20	30
78080023	ETELKA APARECIDA AMARAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/17 a 14/05/18	06/04/20 a 05/05/20	30

22549021	EUFRASIO OJEDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	23/11/18 22/11/19	a	01/04/20 30/04/20	a	30
111833021	EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	16/11/18 15/11/19	a	01/04/20 30/04/20	a	30
106515021	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS ROMERO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		20/07/18 19/07/19	a	01/04/20 30/04/20	a	30
8070023	GLAUCIA NUNES SANTOS COUTINHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	31/03/19 30/03/20	a	01/04/20 30/04/20	a	30
90320023	GUILHERME CURY SOARES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE I		03/04/19 02/04/20	a	06/04/20 20/04/20	a	15
10919021	JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		02/02/19 01/02/20	a	22/04/20 06/05/20	a	15
4242021	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	21/11/18 20/11/19	a	01/04/20 30/04/20	a	30
429157021	JONATHAN DONAIRE SILVA	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.		27/03/19 26/03/20	a	01/04/20 30/04/20	a	30
429111021	JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	31/03/19 30/03/20	a	22/04/20 06/05/20	a	15
471477022	KAILAH NATALY DE QUEIROZ	G E S T Ã O I N T E R M E D I Á R I A E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE II		01/01/19 31/12/19	a	07/04/20 21/04/20	a	15
428606022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III		01/01/19 31/12/19	a	01/04/20 30/04/20	a	30
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	21/11/18 20/11/19	a	22/04/20 06/05/20	a	15
45965022	MARLENE DE SOUZA DE JESUS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE	13/04/19 12/04/20	a	14/04/20 28/04/20	a	15
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE	30/01/18 29/01/19	a	15/04/20 29/04/20	a	15
28842021	O R L A N D O MELGAREJO BRITZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE	06/12/18 05/12/19	a	01/04/20 30/04/20	a	30
42280021	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	21/12/18 20/12/19	a	01/04/20 30/04/20	a	30
438718024	RICARDO VINICIUS N A S C I M E N T O VALENTE	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAME ASSESSOR		01/04/19 31/03/20	a	23/04/20 22/05/20	a	30
428296021	ROBERTO CESAR LIMA ACUNHA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III		05/03/19 04/03/20	a	01/04/20 30/04/20	a	30
105471021	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	TECNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		08/03/18 07/03/19	a	14/04/20 29/04/20	a	16
4910021	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE	13/04/18 12/04/19	a	22/04/20 06/05/20	a	15
105692023	SIMONE PIMENTEL ARGUELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE	30/03/19 29/03/20	a	13/04/20 12/05/20	a	30
5679021	SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	GESTOR DE ATIV. DE ENG.TRÁFEGO E TRÂNSITO		16/11/17 15/11/18	a	27/04/20 26/05/20	a	30
18419021	SUELI MARCIA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE	07/07/17 06/07/18	a	22/04/20 06/05/20	a	15
8563021	TADEU VILELA LEAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE	24/03/19 23/03/20	a	01/04/20 30/04/20	a	30

105093024	THIAGO SOARES DUARTE	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	16/11/18 15/11/19	a	03/04/20 17/04/20	a	15
58471022	UDINEY ORTIZ	TÉCNICO CONTÁBIL	02/01/19 01/01/20	a	29/04/20 13/05/20	a	15
466294022	VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - ASSESSOR	01/04/19 31/03/20	a	06/04/20 20/04/20	a	15
77510021	WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/07/18 19/07/19	a	01/04/20 15/04/20	a	15

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 208 DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, a servidora **ERICA DE CASSIA BITTENCOURT**, matrícula nº 117633021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 13 de abril de 2020, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e inciso I do artigo 28 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/700093/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 209 DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
48417021	Aguida Bobadilha Viegas	Agente de Atividades de Trânsito	02/03/2020 a 06/03/2020	05	Sim
428718021	Arioldo Centuriao Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	19/03/2020 a 02/04/2020	15	Não
431679022	Bruna Fernanda Brittes Pereira	Gestão Operacional e Assistência	16/03/2020 a 22/03/2020	07	Não
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	11/03/2020 a 20/03/2020	10	Não
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	13/03/2020 a 19/03/2020	07	Não
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	11/04/2020 a 24/04/2020	14	Não
40387021	Carla Vanessa Marques dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	18/03/2020 a 16/04/2020	30	Não
106207022	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	18/03/2020 a 01/04/2020	15	Não
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	16/04/2020 a 15/05/2020	30	Sim

126221021	Darlan Bettim Silveira	Assistente de Atividades de Trânsito	10/03/2020 a 17/03/2020	a	08	Não
479529022	Dayany Bento da Silva Rondon	Gestão Intermediária e Assistência	13/04/2020 a 22/04/2020	a	10	Não
48541021	Deivys Gomes Duval	Agente Condutor de Veículos II	11/03/2020 a 13/03/2020	a	03	Não
45110021	Elias Peres Batista	Agente Condutor de Veículos II	11/03/2020 a 13/03/2020	a	03	Não
434517022	Eliza Maria Martins Palhano	Direção Executiva e Assessoramento	17/03/2020 a 31/03/2020	a	15	Não
4269022	Emerson Luis Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito	07/04/2020 a 05/06/2020	a	60	Sim
482798021	Eunice Bspalez	Assistente de Atividades de Trânsito	18/03/2020 a 27/03/2020	a	10	Não
482831021	Fabia Gislaine Martinez dos Santos	Gestão e Assistência	23/03/2020 a 06/04/2020	a	15	Não
7889021	Fabiene Maciel Dutra Calvet	Assistente de Atividades de Trânsito	01/04/2020 a 15/04/2020	a	15	Não
91115022	Jose Elias Moreira Junior	Gestão Operacional e Assistência	13/04/2020 a 26/04/2020	a	14	Não
80430021	Judite Lima da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	09/04/2020 a 07/07/2020	a	90	Não
68412021	Leila Martins de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	15/04/2020 a 14/05/2020	a	30	Não
429155021	Leonardo Ramos Vasques Moreira	Assistente de Atividades de Trânsito	19/03/2020 a 01/04/2020	a	14	Não
20095022	Liliane Bueno Simon	Assistente de Atividades de Trânsito	12/03/2020 a 10/05/2020	a	60	Sim
126801021	Maria Cristina Albano De Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	04/04/2020 a 02/06/2020	a	60	Não
76816022	Mariza Barbosa de Carvalho	Agente de Atividades de Trânsito	09/03/2020 a 07/05/2020	a	60	Não
15547021	Murilo Bastos Alves	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	13/04/2020 a 12/05/2020	a	30	Não
13309021	Norma Gauna	Assistente de Atividades de Trânsito	01/04/2020 a 30/05/2020	a	60	Sim
476498021	Patricia de Souza Pereira	Gestão Intermediária e Assistência	17/03/2020 a 18/03/2020	a	02	Não
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	18/03/2020 a 20/03/2020	a	03	Não
84793021	Regina Deyse Saboia	Assistente de Atividades de Trânsito	10/04/2020 a 24/04/2020	a	15	Não
130502021	Rosana da Silva Moutinho	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	13/03/2020		01	Não
130502021	Rosana da Silva Moutinho	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	11/04/2020 a 24/04/2020	a	14	Não
130502021	Rosana da Silva Moutinho	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	25/04/2020 a 28/04/2020	a	04	Sim
71303021	Sergio Mateus da Veiga	Assistente de Atividades de Trânsito	20/03/2020 a 31/03/2020	a	12	Não
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	06/03/2020 a 04/04/2020	a	30	Sim
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	05/04/2020 a 04/05/2020	a	30	Sim
8563021	Tadeu Vilela Leal	Assistente de Atividades de Trânsito	10/03/2020		01	Não
122576022	Tatiana Maria Cerveira Tetila	Gestão Operacional e Assistência	17/03/2020 a 23/03/2020	a	07	Não

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINIDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 210 DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **THAISE JULIANE THEISEN**, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Jaraguari/MS, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, com validade a contar de 1º de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 211 DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscal de contrato, cujo objeto consiste na contratação de instituição bancária para realizar serviços de pagamento diversos a favorecidos indicados pela contratante e de movimentação financeira, durante sua vigência, conforme informações constantes nos quadros abaixo:

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA	SETOR
Solania Jacobson Nogueira Souza	20944021	SEARC
Claudia Cardoso Oliveira	96288021	SEARC

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
31/700.292/2020	13389	Banco do Brasil S/A

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 212 DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pela servidora **DINAILDA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 35074022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Paranaíba, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/704768/2019)

I - Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fundamento no inciso VI e VIII, artigo 4º da Lei nº 204/1980, c/c inciso I, artigo 82 da Lei nº 3.150/2005, sendo:

- a) 2.037 (dois mil e trinta e sete) dias, prestados ao DERSUL sob regime celetista, correspondente ao período de 05/04/1983 a 31/10/1988.
- b) 3.506 (três mil quinhentos e seis) dias, prestados ao DERSUL sob regime estatutário, correspondente ao período de 01/11/1988 a 07/06/1998.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 213 DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 199 de 10/05/2006, publicada no Diário Oficial nº 6727 de 15/05/2006, para que passe a constar: Tornar sem efeito a Portaria "P" de 30/07/1997, publicada no Diário Oficial nº 4581 de 01/08/1997, pág. 15, referente a Averbação de 180 (cento e oitenta) dias, em dobro, de tempo de serviço, requerido pelo servidor **SILVIO PORTES DA SILVEIRA**, matrícula nº 37460021, a ser computado para fins de aposentadoria e para todos os efeitos legais, correspondentes à Licença Prêmio não Gozada, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/700890/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 214 DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **NILDO BRANDÃO**, matrícula nº 54492021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/700957/2020)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fundamento no inciso VIII, artigo 4º da Lei nº 204/1980, c/c inciso I, artigo 82 da Lei nº 3.150/2005, sendo:

- a) 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito sob regime celetista, correspondente ao período de 06/07/1989 a 04/11/1990, no cargo de Assistente de Registro de Veículos e Condutores.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 215 DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.	VALIDADE
121264022	Joilton Rosa Dos Santos	183329970-1	AB	A contar de 07/05/2020
81469022	Luydh Villa da Silva	108613619-7	AB	A contar da publicação
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	135656312-0	B	A contar de 06/04/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 216 DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
57694021	Alzimara Gonçalves Martins	Bodoquena	17/03/2020 a 31/03/2020	27078023	Cezar Augusto de Figueiredo Niheuns
17894024	Gustavo Lima Alvarenga	Tacuru	10/02/2020 a 10/03/2020	11060022	Ramao dos Santos Maciel
431196023	Anderson Rogerio de Almeida	Terenos	16/04/2020 a 30/04/2020	60035022	Leandro Tamio Marques Higano

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 217 DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
21382021	Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho	Setor de Controle de Habilitação	22/04/2020 a 06/05/2020	18419021	Sueli Marcia Costa
9110021	Joana Cuenga	Setor de Contabilidade e Tomada de Contas	29/04/2020 a 13/05/2020	58471022	Udiney Ortiz
429164021	Patricia Custodio Finoto	Expediente de CNH - Naviraí	22/04/2020 a 06/05/2020	4910021	Sandra Mara Vasques Moreira

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 218 DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.	Período aquisitivo	Validade
429876021	Abner Aguiar Fabre	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	17/04/2015 14/04/2020	a 15/04/2020
429947021	Anderson de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	30/04/2015 27/04/2020	a 28/04/2020
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	Técnico Administrativo	10%	16/04/2015 13/04/2020	a 14/04/2020
429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa	Gestor de Atividades Organizacionais	10%	10/04/2015 07/04/2020	a 08/04/2020
36360023	E d i l e n e A r g u e l h o Ramos	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	22/04/2015 19/04/2020	a 20/04/2020
429147021	J h o n a t a n Wilker Pereira dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	30/03/2015 11/04/2020	à 12/04/2020
16712022	Josiane Regina Reinaldo Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	06/04/2015 03/04/2020	a 04/04/2020
429345021	Lucas Soares Rocha	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	08/04/2015 05/04/2020	a 06/04/2020
429349021	M a r c e l l a Andrade Vieira Morisco	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	10%	13/04/2015 10/04/2020	a 11/04/2020
429867021	Patricia Eliane dos Santos Mariano	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	27/04/2015 24/04/2020	a 25/04/2020
429615021	R a i o n e y Rezend e Ribeiro	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	10%	08/04/2015 05/04/2020	a 06/04/2020
73463022	Rudy Alexandre Rondon Suarez	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	10%	06/04/2015 03/04/2020	a 04/04/2020
429884021	Sergio Correa de Matos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	10%	10/04/2015 07/04/2020	a 08/04/2020
27996022	Wandrei Santos Moura	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	10%	15/04/2015 12/04/2020	a 13/04/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 219 DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700104/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Morais	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	16/03/2020 02/04/2020	a 18	Não
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	17/03/2020 18/03/2020	a 02	Não

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 143 DE 23 de abril de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Paula de Oliveira Ibanes, matrícula 431547021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha, Cadastro e Lotação, em substituição ao servidor Allan Marques de Aragão, matrícula 114662022, a partir de 23/04/2020 em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 34/20 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 76/18 de 08 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 9.762 de 16 de outubro de 2018 página 77.

R E S O L V E:

Substituir o membro da Comissão que irá atestar Notas Fiscais de Prestação de Serviços referente ao Projeto MS Solidário e Projeto Ms Sustentável, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 06 de abril de 2020.

Matrícula	Membro Substituído	Função
132375023	Ana Fátima Belalian Corrêa da Silva	Titular

Matrícula	Membro Incluído	Função
46369021	Andreia Maria da Silva	Titular

Campo Grande, 27 de abril de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 35/20 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 80/18 de 08 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 9.762 de 16 de outubro de 2018 páginas 77/78.

R E S O L V E:

Substituir o membro da Comissão que irá conferir e atesta as notas, as notas fiscais de combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais, do Projeto MS Solidário, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar

de 06 de abril de 2020.

Matrícula	Membro Substituído	Função
132375023	Ana Fátima Belalian Corrêa da Silva	Suplente

Matrícula	Membro Incluído	Função
46369021	Andreia Maria da Silva	Suplente

Campo Grande, 27 de abril de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 36/20 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 82/18 de 08 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 9.762 de 16 de outubro de 2018 página 78.

R E S O L V E:

Substituir o membro da Comissão que irá conferir e atesta notas, que tem como objeto a Prestação de Serviços como: combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 06 de abril de 2020.

Matrícula	Membro Substituído	Função
132375023	Ana Fátima Belalian Corrêa da Silva	Suplente

Matrícula	Membro Incluído	Função
46369021	Andreia Maria da Silva	Suplente

Campo Grande, 27 de abril de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº37/20 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional ao servidor **Ademir Rocha Menacho**, matrícula 80932022 ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe B, Nível 6, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 07/04/2020. (Processo nº 65/300.064/2018).

Campo Grande, 29 de Abril de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 416, de 29 de abril de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome/Matrícula	Cargo / Classe/Nível/Código Processo nº.	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Cecilia Luci Rodrigues 35425023	Professor de Ensino Superior III/60082 23/300641/2010	07/04/2015 a 26/04/2020	+5% 35 anos 27/04/2020
Higor de Siqueira Marques 339035021	Assistente Técnico de Nível Médio A/IV/60034 29/500344/2020	07/04/2015 a 05/04/2020	10% 5 anos 06/04/2020
Jolimar Antonio Schiavo 27554021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300341/2010	30/04/2015 a 27/04/2020	+5% 15 anos 28/04/2020
Marcos Vinicius Teixeira 429877021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500345/2020	27/04/2015 a 24/04/2020	10% 5 anos 25/04/2020
Matheus Gustavo da Silva 24897021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500265/2015	04/04/2015 a 01/04/2020	+5% 10 anos 02/04/2020
Suzana Arakaki 16593021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500020/2012	29/04/2015 a 26/04/2020	+5% 15 anos 27/04/2020
Tiago Junior Pasquetti 428894021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500346/2020	06/04/2015 a 03/04/2020	10% 5 anos 04/04/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 417, de 29 de abril de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, as Licenças à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico de Nível Superior	III 60033	120	20/04/2020 a 17/08/2020	Não
Letícia Pereira de Andrade Maia 133218021	Técnico de Nível Superior	IV 60033	120	04/04/2020 a 01/08/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processos nº.s.: 29/500993/2018; 29/500189/2019; 29/500398/2019

Decisão:

Considerando a natureza e a gravidade da infração, os danos causados para o serviço público, os antecedentes funcionais do servidor, bem como o Relatório Expositivo apresentando pela Comissão Processante, instituída pela



Portaria "P"/UEMS nº. 305 de 3 de abril de 2019 publicado no DO nº. 9.877 c/c Portaria "P" UEMS nº. 364 de 24 de abril de 2019 no DO nº. 9.889 de 25 de abril de 2019; com a finalidade de apurar os fatos constantes nos processos administrativos 29/500993/2018, 29/500189/2019 e 29/500398/2019, e os atos e fatos conexos,

Determino:

1. Acolhimento e aprovação do Relatório Final da Comissão Processante c/c ao Parecer nº. 135/PJU/2020;
2. A aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por **30 (trinta) dias** ao servidor FABRICIO ANTONIO DEFFACCI, matrícula 45153021, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, visto que, ficou configurada falta grave conforme art. 234, I do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei 1.102/90) c/c os incisos VI; XI; XIII do art. 218;
3. A pena de SUSPENSÃO **deve ser convertida em ressarcimento ao erário** dos valores recebidos pelo indiciado em suspensão preventiva anterior de 30 (trinta) dias, conforme consta na Portaria "P"/UEMS 365, publicada no D.O. nº. 9.889 de 25 de abril de 2019; não devendo o período constar como de efetivo exercício para todos os efeitos conforme art. 178, XV c/c art. 243 da Lei 1.102/90;
4. Após a publicação, no Diário Oficial, que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social efetue os devidos lançamentos na ficha funcional do servidor;
5. Outrossim, em face dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, que se dê ciência do feito ao servidor, bem como encaminhe cópia da decisão, para que a conheça, e, querendo, tome as medidas legais que entender necessárias;
6. Proceda-se o arquivamento do processo na Controladoria e Auditoria Interna da UEMS.

Dourados, 16 de abril de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 47, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na função de Fiscal de Contrato no processo abaixo discriminado, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Contrato	GCONT	Contratada	Processo	Fiscal	Matrícula
01/2020	13172	Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/404338/2019	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	22680024
				Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	127371023

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/SG/Nº 001/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Designação da servidora ANGELA IZABEL SANTOS DA SILVA, prontuário 9370021, para assinar na Sede Certidão de Inteiro Teor (fotocópias) presencial, de competência da Secretaria-Geral, efetuada através da PORTARIA "P"/JUCEMS/SG/Nº 002/2019, de 09/10/2019, publicada no D.O.E. Nº 10.005, de 14/10/2019, pag. 158, a contar de 16/04/2020.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2020

Nivaldo Domingos da Rocha
Secretário-Geral

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 025/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Designação da servidora ANGELA IZABEL SANTOS DA SILVA, prontuário 9370021, para proferir decisões singulares dos processos digitais para registros na JUCEMS, elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96, na Sede da JUCEMS, efetuada através da PORTARIA "P"/JUCEMS/GP /Nº 034/2019, de 15/04/2019, publicada no D.O.E. Nº 9884, de 16/04/2019, pag. 37, a contar de 16 de abril de 2020.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos já expostos nas Portarias DPGE n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado nº 10.116, de 17 de março de 2020, páginas 101 a 103; nº 10.119, de 19 de março de 2020, página 267 e 268; nº 10.121, de 20 de março de 2020, páginas 147 e 148; nº 10.126, de 26 de março de 2020, página 181; e nº 10.147, de 15 de abril de 2020, páginas 91 e 92;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.746, de 24 de abril de 2020, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Administrativo nº 4.481, de 27 de abril de 2020, páginas 2 e 3, em especial seu art. 3º, *caput*, cuja parte final veda a designação de atos presenciais, e seu art. 7º, que permite audiência pelo sistema de videoconferência e veda a realização de ato que exija a presença física de advogados, partes e testemunhas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, expedida pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 15 de maio 2020 o regime excepcional de atendimento ao público por telefone, bem como o de teletrabalho para membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul nas suas Unidades operacionais.

§ 1º No âmbito administrativo da Defensoria Pública-Geral seu efetivo deverá retornar ao trabalho presencial, a partir de 4 de maio de 2020, com expediente normal, sendo que poderá permanecer ainda em regime de teletrabalho, caso assim requeiram mediante *e-mail* a ser enviado para gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br, acompanhado do laudo médico comprobatório de sua situação, exceto no caso do inciso I, as pessoas que se enquadrarem em uma das seguintes situações:

I – com idade a partir de 60 anos;

II – gestantes;

III – portadores de doença cardíaca ou pulmonar;

IV – portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos;

V – transplantados.

§ 2º No cumprimento do trabalho presencial a que se refere o § 1º é obrigatório:

I - o uso de máscara para proteção respiratória fornecida pela Instituição, ficando autorizado – e incentivado – o uso da máscara particular para quem assim preferir;

II – atentar para a constante higienização das mãos, lavando-as com água e sabão e, alternativamente, com uso de álcool em gel disponibilizado nos setores de trabalho.

Art. 2º Deverão os membros da Defensoria Pública, de primeira e de segunda instâncias, respeitar os prazos processuais nos feitos digitais, os quais serão retomados a partir de 4 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação (art. 221 do CPC).

Art. 3º Por expressa simetria ao regramento vigente no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul fica vedada a participação de membros da Defensoria Pública Estadual em atos processuais que envolvam o contato pessoal direto com juízes, partes e testemunhas.

§ 1º Enquanto o Poder Judiciário não restabelecer o pleno trânsito de pessoas em suas instalações e nem restabelecer as audiências presenciais, o membro da Defensoria Pública que for intimado para alguma audiência por videoconferência que envolva a necessidade da presença da parte junto consigo no prédio da Defensoria Pública, deverá, nos termos do art. 3º, § 2º, da Portaria nº 1.746/2020, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, requerer nos autos o adiamento do ato justificando, dentre outros argumentos pertinentes ao caso concreto:

a) que o procedimento interno para compra de máscaras, tanto para os membros da Instituição, quanto para o público em geral, ainda está em curso, de modo que não é possível, no momento, garantir a mínima biossegurança indispensável ao contato social;

b) que a Resolução n.º 314/2020, do Conselho Nacional de Justiça, art. 6º, § 3º, veda a atribuição de responsabilidade aos advogados e procuradores em providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário para participação em atos virtuais.

§ 2º Também deverá ser peticionado nos autos, nos termos do art. 3º, § 3º, da Portaria nº 1.746/2020, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, requerendo a suspensão da fluência do prazo sempre que não seja possível apresentar contestação, impugnação ao cumprimento de sentença, embargos à execução, defesa preliminar de natureza cível ou criminal e outros tendo em vista a necessidade de coleta prévia de elementos de prova juntamente aos assistidos.

§ 3º Fica autorizada – e incentivada – a realização de atendimento carcerário pelo sistema de videoconferência, eis que não implica no contato social direto por parte do membro da Defensoria Pública.

Art. 4º Para ampliar seus canais de atendimento, a Defensoria Pública Estadual passa adotar, a partir de 4 de maio de 2020, uma plataforma digital no seu sítio eletrônico www.defensoria.ms.def.br que seguirá o regramento contido neste artigo.

§ 1º Na página inicial, com destaque, será exibido um quadro com o aviso “**Precisa de atendimento? Clique aqui e saiba mais**”. Ao clicar, o usuário será remetido para a página seguinte na qual haverá três opções à sua disposição:

- I) tenho uma urgência e preciso ser atendido(a) neste caso;
- II) quero consultar um processo;
- III) quero entrar com uma ação judicial.

§ 2º Ao selecionar a opção “tenho uma urgência e preciso ser atendido(a) neste caso”, o usuário é remetido para a página seguinte onde consta a relação de telefones à sua disposição, sendo que o sistema disponibiliza automaticamente, conforme o dia da semana e horário, a lista atualizada do expediente regular ou a de plantão. Ao ser estabelecido o contato telefônico, o usuário receberá as instruções necessárias.

§ 3º Ao selecionar a opção “quero consultar um processo” ou a opção “quero entrar com uma ação judicial” o usuário é remetido para outra página onde deverá selecionar a área de seu interesse, preencher os campos solicitados, inclusive a verificação *captcha* e clicar “enviar”. O sistema gera automaticamente um *e-mail* que será enviado para um destinatário da Defensoria Pública e, após seu processamento interno, o usuário será contactado em até 48 (quarenta e oito) horas para receber as instruções necessárias.

§ 4º Serão criados *e-mails* institucionais exclusivos para a recepção das mensagens, sempre com a estrutura remoto-nomedacomarcaouarea@defensoria.ms.def.br, os quais seguirão as seguintes regras:

- I) nas Comarcas de primeira entrância, uma conta de *e-mail* para cada, sendo que o acesso à respectiva caixa de entrada fica a cargo do membro com atuação no local;
- II) nas Comarcas de segunda entrância, uma conta de *e-mail* para cada, sendo que o acesso à respectiva caixa de entrada fica a cargo do membro que estiver na função de Coordenador (se houver na Comarca) ou, na falta, será em sistema de rodízio semanal entre os membros atuantes na Comarca, iniciando pelos da área cível e depois criminal, em ordem crescente de numeração dos órgãos de atuação;
- III) nas Comarcas de Corumbá, Dourados e Três Lagoas, duas contas de *e-mail* para cada, sendo uma para a área cível (geral) e outra para a área criminal (geral), cujos acessos às caixas de entrada ficarão a cargo dos respectivos membros que estiverem na função de Coordenador;
- IV) na Comarca de Campo Grande, oito contas de *e-mail*, distribuídas entre as áreas cível/consumidor, família, fazenda pública, saúde pública, infância, execução penal, criminal e defesa da mulher vítima de violência doméstica, cujos acessos às respectivas caixas de entrada ficarão a cargo dos membros que estiverem na função de Coordenador (temático);

V) na segunda instância, uma conta de *e-mail*, cujo acesso à respectiva caixa de entrada ficará a cargo do Cartório interno, sob fiscalização dos membros que estiverem na função de Coordenador Cível e Criminal;

§ 5º Recebido o *e-mail* oriundo da Plataforma, que foi enviado pelo usuário, o membro da Defensoria Pública, ou o servidor por ele designado, deverá fazer o lançamento do caso no SAP, inclusive com os dados pessoais informados e a transcrição (com o recurso "copiar e colar") dos fatos descritos no sistema, com designação como: I) **caso novo** (se a opção enviada se referir ao desejo de ajuizar nova ação judicial), hipótese na qual concorrem ao atendimento todos os membros aptos para atuar na matéria;

II) **retorno** (se a opção se tratar de consulta processual), hipótese na qual quem ficará vinculado é o membro com atribuição no processo respectivo.

§ 6º O membro da Defensoria Pública a quem o atendimento for designado no SAP deverá, com ajuda de sua assessoria sempre que necessário, entrar em contato com o assistido, preferencialmente por meio telefônico, a fim de:

I) coletar mais informações necessárias para firmar convicção quanto ao cabimento e viabilidade da providência;

II) fazer a triagem socioeconômica;

III) verbalizar a lista de documentos necessários (se for o caso) e, após, enviá-la também via whatsapp, SMS ou *e-mail* no intuito de minimizar erro de memória por parte do assistido;

IV) orientar o assistido quanto à forma de encaminhar os documentos solicitados, sugerindo-lhe:

a) digitalizar frente e verso (se for o caso) dos documentos mediante ajuda de alguém que tenha *scanner* ou, então, em *lan house*, eis que algumas vezes o preço a ser pago fica mais barato do que o transporte público para ir à Defensoria Pública e voltar, devendo o arquivo gerado ser enviado para o *e-mail* institucional do membro da Defensoria Pública que está fazendo o atendimento;

b) alternativamente, orientar o usuário a fotografar com o aparelho de telefone celular frente e verso (se for o caso) dos documentos, buscando enquadrar bem a imagem, devendo o arquivo gerado ser enviado via whatsapp para o telefone institucional do membro da Defensoria Pública que está fazendo o atendimento;

c) como meio extremo, sempre que inviável os outros dois acima sugeridos, marcando dia e hora para receber o assistido na sede da Defensoria Pública a fim de lá serem digitalizados os documentos.

§ 7º Sempre que for concluído o atendimento remoto do assistido e não for possível colher a assinatura dele na Declaração de Hipossuficiência, cabe ao defensor(a) público(a) requerer, por analogia ao art. 104, § 1º, do CPC, sua juntada posterior.

§ 8º Protocolizada a petição em decorrência do atendimento remoto, cabe ao membro da Defensoria Pública responsável pelo atendimento, com ajuda de sua assessoria sempre que necessário, entrar em contato telefônico ou por *e-mail* com o assistido a fim de informá-lo da providência adotada e lhe passar outras orientações pertinentes.

§ 9º O atendimento remoto tem como princípio a manutenção da mesma qualidade dispensada no atendimento presencial.

Art. 5º Em cada Comarca o Coordenador, onde houver, ou um dos membros com atuação local, mediante indicação dos demais, deverá estabelecer contato com as rádios e *sites* de notícias da cidade a fim de agendar entrevista, por telefone se for o caso, com a finalidade de divulgar a nova Plataforma digital de atendimento.

Art. 6º Qualquer membro ou servidor da Defensoria Pública que tenha ideias para simplificação e melhoria da Plataforma fica convidado a enviar suas sugestões para o *e-mail* gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Art. 7º Fica autorizado o uso da ferramenta "WhatsApp Web" no âmbito da Defensoria Pública para conectar o telefone celular funcional ao computador.

Art. 8º Em relação aos *e-mails* institucionais mencionados no art. 4º, § 4º, cada membro responsável por gerenciá-los receberá do Diretor de T.I., até o dia 30 de abril de 2020, no seu *e-mail* institucional habitual, o nome desse novo *e-mail* criado para a Plataforma e a respectiva senha padrão, a qual deverá ser modificada.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições das Portarias DPGE n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5/2020 no que conflitar com a presente Portaria.

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor dia 4 de maio de 2020.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 33/007.038/2020

Concorrência nº 001/DPGE/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução da Construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá – MS, sito à Avenida Luís Feitosa Rodrigues, lote 88, esquina com R. Campo Grande, Lote 44, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Na forma do item 9.1 do Edital da Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico nº 074/2020/ASSEJUR, bem como, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e ainda, reconhecendo a validade e a legalidade do certame realizado, **ADJUDICO** objeto da licitação à empresa vencedora DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrita no CNPJ n. 16.912.830/0001- 25, no valor de R\$ 2.788.755,35 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e **HOMOLOGO** todo o processo da Concorrência nº 001/DPGE/2020, conforme resultado publicado, em extrato, no DOE/MS, edição nº 10.141, de 08/04/2020, p. 54.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2020.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 571/2019, de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.020, de 1º de novembro de 2019, páginas 155/162, na parte que designou a Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, para atuar no Juizado Especial de Rio Brilhante, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...de 1º a 30 de novembro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "...de 1º a 30 de novembro de 2019, exceto dia 8..."

Campo Grande, 28 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

APOSTILAR, para fins de regularização funcional, as Portarias "D" DPGE, abaixo relacionadas, referentes a designação de Defensores Públicos para atuarem em Substituição e/ou Juizado, conforme especificado no quadro:

PORTARIAS	DEFENSOR PÚBLICO	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Portaria "D" DPGE n. 692/2019, publicada no D.O.E n. 10.056, de 23/12/2019	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA – atuar no Juizado Especial de Bela Vista	7 a 31/1/2020 exceto dias 8, 15, 22 e 29	7 a 31/1/2020 exceto dias 8, 15, 17, 22 e 29
Portaria "D" DPGE n. 691/2019, publicada no D.O.E n. 10.056, de 23/12/2019	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA – atuar em Substituição na DP de Bela Vista	7 a 31/1/2020 exceto dias 8, 15, 22 e 29	7 a 31/1/2020 exceto dias 8, 15, 17, 22 e 29

Campo Grande, 28 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

APOSTILAR, para fins de regularização funcional, as Portarias "D" DPGE, abaixo relacionadas, referentes a designação de Defensores Públicos para atuarem em Substituição e/ou Juizado, conforme especificado no

quadro:

PORTARIAS	DEFENSOR PÚBLICO	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
Portaria "D" DPGE n. 034/2020, publicada no D.O.E n. 10.085, de 03/02/2020	RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA - atuar no Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 29/2/2020	1º a 29/2/2020 exceto dia 7
Portaria "D" DPGE n. 035/2020, publicada no D.O.E n. 10.085, de 03/02/2020	RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA - atuar em Substituição na 2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 29/2/2020	1º a 29/2/2020 exceto dia 7
Portaria "D" DPGE n. 141/2020, publicada no D.O.E n. 10.135, de 1º/04/2020	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO - atuar em Substituição na DP Cível de Brasilândia	12 a 29/2/2020	12 a 29/2/2020 com deslocamento dias 20 e 21

Campo Grande, 28 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 165/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 072/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 10.104, de 2 de março de 2020, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º e 16 a 31/3/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/3/2020
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/3/2020 (exceto dia 6)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 31/3/2020 (exceto dias 4, 5 e 6)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 15 e 31/3/2020 (exceto dias 3 e 11)

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	3 e 11/3/2020
--------------------------	------------------------------------	---------------

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	9 a 15/3/2020
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 8 e 16 a 31/3/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/3/2020

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública, abaixo nominada, que atuou no seguinte Juizado Especial:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	2º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 15/3/2020

Campo Grande, 28 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 166/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 073/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 10.104, de 2 de março de 2020, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 15/3/2020
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2020 (exceto dias 12 e 13)
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/3/2020 (exceto dias 5 e 6)

KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	16ª DPFAMS de Campo Grande	1º/3/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	16 a 31/3/2020
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 31/3/2020
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 8/3/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 10/3/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 15 e 31/3/2020 (exceto dias 3 e 11)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP de Anaurilândia	DP de Batayporã	1º a 31/3/2020 (com deslocamento dias 3, 10 e 17)
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Ivinhema	16 a 31/3/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquirá	1º a 31/3/2020 (com deslocamento dias 4, 9, 11, 16, 18)
MARCOS BRAGA DA FONSECA DP de Iguatemi	DP de Sete Quedas	9 a 23/3/2020 (com deslocamento dias 10 e 12)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 19/3/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	1º a 31/3/2020 (com deslocamento dias 3, 6 e 17)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIANE VIEIRA RIZZO 2ª DP de Cassilândia	1ª DP de Cassilândia	2 a 31/3/2020

Art. 2º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 073/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 10.104, de 2 de março de 2020, onde consta a designação da Defensora Pública, abaixo nominada, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguinte período e Defensoria Pública:

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	16 a 30/3/2020	11	-

Art. 3º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 073/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 10.104, de 2 de março de 2020, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	25 a 31/3/2020
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPAP de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	25 a 31/3/2020
JANE INÊS DIETRICH 5ª DPCCON de Campo Grande	18ª DPCCON de Campo Grande	25 a 31/3/2020
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	25 a 31/3/2020
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	16 a 30/3/2020

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	19 a 31/3/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Bandeirantes	25 a 31/3/2020
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA DP de Rio Verde de MT	DP de Rio Negro	1º a 12/3/2020
RAFAEL DUQUE DE FREITAS DP de Pedro Gomes	3ª DP de Coxim	25 a 31/3/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	25 a 31/3/2020

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª DPAP de Campo Grande	1º a 31/3/2020	22	-

Art. 5º - DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	14ª DPFAMS de Campo Grande	2 a 15/3/2020
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	5 e 6/3/2020
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	16ª DPFAMS de Campo Grande	2 a 12/3/2020
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	11 e 17 a 31/3/2020
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	9 a 12/3/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã,

Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4 a 31/3/2020
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA DP de Glória de Dourados	DP de Deodópolis	4 a 6/3/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	3ª DP de Paranaíba	26 a 31/3/2020
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	3ª DP de Paranaíba	20 a 25/3/2020

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	23 a 31/3/2020
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP Criminal de Três Lagoas	23 a 31/3/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	6 a 20/3/2020

Campo Grande, 28 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 167/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 074/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 10.104, de 2 de março de 2020, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, nas seguintes Defensorias Públicas:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 3/3/2020	-	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	DP de Coronel Sapucaia	1º a 31/3/2020 (com deslocamento dias 3, 11, 17, 24 e 31)	5	-

Art. 2º - DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública, abaixo nominada, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, que atuou, sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	DP de Rio Negro	1º a 12/3/2020	-	-

Campo Grande, 28 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 168/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1 a 31/5/2020
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/5/2020
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020

DANIEL PROVENZANO PEREIRA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
FABER PEREIRA KAMACHI	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
HUMBERTO BERNARDINO SENA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/5/2020
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
LUCIANO MONTALI	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
NILTON MARCELO DE CAMARGO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	19 a 31/5/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
PAULO ROBERTO MATTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/5/2020
WILLIAM COELHO ABDONOR	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/5/2020
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/5/2020
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/5/2020
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/5/2020
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/5/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/5/2020
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/5/2020
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/5/2020
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 15/5/2020
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/5/2020
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/5/2020
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/5/2020
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/5/2020
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/5/2020
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Coxim	16 a 31/5/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/5/2020

ALÉSCIO ARTIOLLE	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2020
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2020
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/5/2020
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2020
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 31/5/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brillante	7 a 31/5/2020
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/5/2020
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2020
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2020
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2020
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2020
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/5/2020
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 31/5/2020
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/5/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/5/2020 (exceto dias 4, 11, 18 e 25)
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Nioaque	4, 11, 18 e 25/5/2020
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1 a 31/5/2020 (exceto dias 6, 13, 20 e 27)

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	6, 13, 20 e 27/5/2020
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Nioaque	1º a 3/5/2020
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/5/2020

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	16 a 31/5/2020
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/5/2020
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/5/2020
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/5/2020
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/5/2020
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 15/5/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/5/2020
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/5/2020
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/5/2020
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/5/2020

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2020
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/5/2020
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2020

KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 15/5/2020
LEONARDO FERREIRA MENDES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	16 a 31/5/2020
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/5/2020
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/5/2020
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/5/2020
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/5/2020
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/5/2020
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/5/2020

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/5/2020
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/5/2020
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/5/2020
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/5/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/5/2020
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 31/5/2020
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/5/2020
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/5/2020

MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/5/2020
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/5/2020

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/5/2020
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/5/2020
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/5/2020
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/5/2020
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/5/2020
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/5/2020

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/5/2020
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/5/2020
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/5/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2020
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2020
NEYLA FERREIRA MENDES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2020
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2020
PAULA FERRAZ DE MELLO	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2020

ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2020
--------------------------------	----------------------------	----------------

Campo Grande, 28 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 169/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2020
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/5/2020
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPAP de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	27 a 31/5/2020
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPTÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2020
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 31/5/2020
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	5ª DPAP de Campo Grande	1º a 31/5/2020
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/5/2020
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2020
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 31/5/2020
HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2020
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2020
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2020
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2020

MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	4 a 31/5/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 3/5/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	8ª DPFAMS de Campo Grande	4 a 31/5/2020
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2020
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAMS de Campo Grande	1ª DPFAMS de Campo Grande	4 a 18/5/2020
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2020
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 31/5/2020
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/5/2020

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/5/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 31/5/2020
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/5/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Caarapó	2ª DP de Caarapó	1º a 31/5/2020
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/5/2020
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/5/2020
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/5/2020

HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/5/2020
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 31/5/2020
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	19 a 31/5/2020
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/5/2020
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 31/5/2020
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/5/2020
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/5/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/5/2020
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1 a 31/5/2020 (exceto dias 6, 13, 20 e 27)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	4 a 31/5/2020
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 31/5/2020
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP de Anaurilândia	DP de Batayporã	1º a 31/5/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 31/5/2020

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	1º a 31/5/2020
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 31/5/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 31/5/2020
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	1º a 31/5/2020
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/5/2020

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 31/5/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	1º a 31/5/2020
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento a Mulher de Três Lagoas	12 a 31/5/2020

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 31/5/2020

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/5/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2020

ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/5/2020
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 31/5/2020
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2020
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2020
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/5/2020
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/5/2020
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2020

Art. 2º DESIGNAR, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	1º a 31/5/2020	20	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	4 a 31/5/2020	6	4

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 28 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 170/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública abaixo nominada, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 6/5/2020	-	-
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 6/5/2020	-	-

Campo Grande, 28 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 156/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão
5508312-3	Alain Gabriel Caceres Alvarez	Chefe de Departamento	20 e 21/02/2020	2	Não	Atestado
5517882-3	Alana Carla Mendes Madureira	Auxiliar de Atendimento II	06/02/2020	1	Não	Atestado
5501962-3	Aline Menegatti Polaquini	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	12/02/2020	1	Não	Atestado
5501962-3	Aline Menegatti Polaquini	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	14/02/2020	1	Não	Atestado
5501962-3	Aline Menegatti Polaquini	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	06/03/2020	1	Não	Atestado
5501458-3	Ana Paula Gimenez da Silva	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	17/01/2020	1	Não	Atestado
5514318-3	Anelisa Diniz Alves	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	24/01/2020	1	Não	Atestado
5517306-3	Bruna Fernanda Alves Garcia	Auxiliar de Atendimento II	07/02/2020	1	Não	Atestado
5509700-3	Danielle Dayse Schuman Ribeiro	Assessor de Defensor Público de Segunda Instância	05/02/2020	1	Não	Atestado
5516802-3	Fabiola Maria de Castro	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	27 e 28/02/2020	2	Não	Atestado
5518368-3	Gabriela Fabri Pereira	Assessor de Defensor Público de Segunda Instância	16/03/2020	1	Não	Atestado
5516190-3	Gisley Fernandes Marques Vorpapel	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	06/03/2020	1	Não	Atestado

5509556-3	Gleica Alves de Souza	Auxiliar de Atendimento I	10/02/2020	1	Não	Atestado
5518134-3	Hodara Eloy Rezende	Auxiliar de Atendimento I	03/03/2020	1	Não	Atestado
5500745-3	Jéssica Machado Gonçalves	Assessor de Defensor Público de Segunda Instância	02/03/2020	1	Não	Atestado
5506735-3	José Maltez Gurgel Fernandes	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	03/02/2020	1	Não	Atestado
5516604-3	Lais Fernanda Ferreira de Lima	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	04/02/2020	1	Não	Atestado
5516604-3	Lais Fernanda Ferreira de Lima	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	13/02/2020	1	Não	Atestado
5510106-3	Larissa Romero de Souza	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	14/02/2020	1	Não	Atestado
5510124-3	Layz Machado Acosta	Auxiliar de Atendimento II	16/01/2020	1	Não	Atestado
5508878-3	Luciene de Souza Freitas	Auxiliar de Atendimento I	27/02/2020	1	Não	Atestado
5510142-3	Marina Gallas	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	20 e 21/02/2020	2	Não	Atestado
5501970-3	Marly Nogueira Dantas	Coordenador de Projetos e Convênios	28/02//2020	1	Não	Atestado
5518350-3	Matheus Augusto Costa de Almeida	Assessor de Subcorregedor	03/02/2020	1	Não	Atestado
5518350-3	Matheus Augusto Costa de Almeida	Assessor de Subcorregedor	04 e 05/03/2020	2	Não	Atestado
5509513-3	Pamela Brandão de Almeida Silva	Auxiliar de Atendimento II	27/02/2020	1	Não	Atestado
5500788-3	Paola Amaral Paulucci Vasques	Assessor de Defensor Público de Segunda Instância	13/02/2020	1	Não	Atestado
5517486-3	Rafael Dias de Figueiredo	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	04 a 06/02//2020	3	Não	Atestado
5517486-3	Rafael Dias de Figueiredo	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	07/02//2020	1	Não	Atestado
5501326-3	Rodrigo de Farias Rueda	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	07/02/2020	1	Não	Atestado
783137-3	Saira Vilamaior Iracema	Auxiliar de Atendimento I	05/03/2020	1	Não	Atestado
689505-3	Sandra Mara da Silva Gonçalves	Auxiliar de Atendimento I	11 e 12/02/2020	2	Não	Atestado

5517450-3	Tamires Aparecida Nascimento Firigato	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	21/02/2020	1	Não	Atestado
5509467-3	Tayran Valiente Dias de Oliveira	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	09 a 11/03/2020	3	Não	Atestado
442453-1	Vanderleia Costa Torres Ribas	Técnico	03/03/2020	1	Não	Atestado
853127-3	Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	Analista Fazendário	28/02/2020	1	Não	Atestado
5513202-3	Victor Perez Rottini	Assessor Jurídico	10/02/2020	1	Não	Atestado
5511258-3	Yan Wendel de Oliveira Muller	Auxiliar de Atendimento II	02 a 04/02/2020	3	Não	Atestado

Campo Grande, 28 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 157/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 155/2020, de 24 de abril de 2020, publicada no D.O.E n. 10.156, de 28 de abril de 2020, página 130, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor RAFAEL DA SILVA, no período de 18 de maio a 1º de junho de 2020, fixando-o para o período de 30 de abril a 14 de maio de 2020.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 158/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 22 da Resolução DPGE n. 212/2020 de 3 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Escala de Plantão, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SERVIDORES	PERÍODOS
Ariadne Almeida de Rezende de Barros	De 6/5 das 17h31min a 13/5/2020 às 7h29min
Rhéia Ximenes Menezes	De 13/5 das 17h31min a 20/5/2020 às 7h29min
Paulo Ricardo Gimenes da Silva	De 20/5 das 17h31min a 27/5/2020 às 7h29min
Maykely Cristina Kruki Garcia	De 27/5 das 17h31min a 3/6/2020 às 7h29min
Paola Amaral Paulucci Vasques	De 3/6 das 17h31min a 10/6/2020 às 7h29min
Daniela Gusmão Gedro Monteiro	De 10/6 das 17h31min a 17/6/2020 às 7h29min
Norton Rafael Freitas Fonseca	De 17/6 das 17h31min a 24/6/2020 às 7h29min
Bárbara de Oliveira Coelho	De 24/6 das 17h31min a 1º/7/2020 às 7h29min

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

DESCLASSIFICAÇÃO DO 1º COLOCADO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. Referente ao Pregão Presencial Nº 029/2019.

Licitação na Modalidade: Pregão Presencial Nº 029/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços Nº. 001/2019. Processo Administrativo nº 175/2018. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A presente licitação foi realizada em 17 de junho de 2019, sendo destinado à aquisição de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida" e Unidades Básicas de Saúde (UBSFS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 178/2018, no Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 e seus Anexos. Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa HS MED Comércio de Artigos Hospitalares – LTDA P EPP – para o item 34755 (mascara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 um de diâmetro com dispositivo para ajuste nasal fixado). Ocorre que devido a alta demanda mundial e algumas restrições de importação do produto estão sem previsão para novo recebimento, apresentando as justificativas exaradas ao processo seguido de parecer jurídico sobre a legalidade. Restando-se, portanto, desclassificada a proposta da 1ª colocada. No entanto, não existe 2º colocada para convocação, restando-se apenas a desclassificação da empresa. Água Clara/MS, aos vinte e nove de abril de 2020.

RONDINEY RIBEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa para a reforma e adequação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal), de acordo com o Contrato de Repasse N.º 858319/2017/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Fundo de Saúde de Antônio João – MS.

Vencedor: RCA – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.764.473/0001-65, com valor global de **R\$ 664.509,76**, (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Marceleide Hartemam Pereira Marques.

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 046/2020 referentes à licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços n.º 01/2020, tendo por objeto a reforma e adequação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal), de acordo com o Contrato de Repasse N.º 858319/2017/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, considerando que foram observados os preceitos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa **RCA – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.764.473/0001-65, com sede a Travessa Ossian Virgilio de Senna, n.º 40, Centro, CEP 79.002-250, na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, com o valor global de **R\$ 664.509,76**, (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Antônio João/MS, 28 de abril de 2020

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2020.

Tomada de Preços n.º 01/2020

Processo n.º 046/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, e a empresa RCA – Arquitetura e Construções Ltda.

Objeto: Reforma e adequação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal), de acordo com o Contrato de Repasse N.º 858319/2017/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federa

Dotação: 08.001.10.301.0801.1005-4.4.90.51.00.00 (5-0102).

08.001.10.301.0801.1005-4.4.90.51.00.00 (6-0121).

Valor: R\$ 664.509,76, (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 11 (onze) meses
Data de assinatura: 27 de abril de 2020.
Assinam: Marcelaide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal e Rui Cesar Neves de Avila – empresa RCA – Arquitetura e Construções Ltda.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO (LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80.292/2019-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h45min do dia 14/05/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00min do dia 14/05/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As alterações encontram-se disponíveis aos interessados no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 009/2020

PROCESSO Nº: 58.133/2019-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DA ORLA MORENA, SITUADA NA AVENIDA NOROESTE, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 9h do dia 04 de junho de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 010/2020

PROCESSO Nº: 86.597/2019-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA ELIAS GADIA, LOCALIZADA NA AV. ALBERT SABIN, BAIRRO TAVEIRÓPOLIS, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes (FUNESP), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 9h do dia 05 de junho de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.823/2019-35

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 PRIVATIVA - Concorrência nº 045/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta

publicação.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

RETOMADA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI

(SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/PDTMU DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS)

BRASIL

Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande II

SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE N. 07/2020

Contrato de Empréstimo N. 3630/OC-BR

Projeto BR-L 1422

Processo de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC n. 03/2018

O Município de Campo Grande/MS contratou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar parte dos recursos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande II, relativas à Contratação de Empresa de Consultoria em Serviço Técnico Especializado para a Revisão do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana/PDTMU do Município de Campo Grande/MS, referente ao Programa de Desenvolvimento Integrado - Viva Campo Grande II.

A consultora deverá diagnosticar as condições de mobilidade, identificando os problemas enfrentados pelos municípios; rever os itinerários do transporte coletivo visando propor deslocamentos eficientes, diminuir o tempo das viagens e fortalecer as centralidades urbanas; propor melhoria logística urbana, proporcionando condições adequadas na circulação de cargas e mercadoria; conhecer a evolução da situação da mobilidade urbana e projetar as tendências em diferentes cenários; definir metas e estratégias de ação em curto, médio e longo prazo; alimentar o banco de dados e informações relativas à mobilidade em plataforma do Sistema de Informações Geográficas/SIG; propor e instituir ferramentas de monitoramento, avaliação e controle das condições de mobilidade no Município de Campo Grande/MS. O estudo deverá contemplar as conexões entre a área urbana sede e os distritos de Anhanduí e Rochedinho.

Os serviços deverão ser iniciados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS) à Consultora Contratada e terá como prazo final 360 (trezentos e sessenta) dias, que correspondem ao prazo de execução do serviço.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande convida as Empresas Consultoras elegíveis a manifestar o seu interesse para a execução dos serviços solicitados. As consultoras interessadas deverão apresentar Ofício, ao endereço informado ao final, com todos os dados e contatos da Empresa, bem como proporcionar informações que demonstrem que estão qualificadas para prestar os serviços (folhetos e/ou folders e/ou portfólio, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado, etc.).

A escolha da lista curta será baseada na experiência da empresa e de sua equipe na elaboração de Plano de Mobilidade Urbana ou Plano de Transporte Coletivo Urbano, em cidades de porte igual ou superior ao de Campo Grande/MS.

Os documentos deverão ser entregues impressos à UGP.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, podendo participar os Licitantes de todos os Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

As listas curtas deverão conter seis empresas com ampla distribuição geográfica, sendo vedado mais que duas de cada país membro do Banco.

Para contratar com o Município de Campo Grande/MS, as empresas estrangeiras elegíveis deverão estar aptas a operar no Brasil, mediante inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/CNPJ, observar o art. 1.134 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como demais legislações pertinentes ao caso.

As consultoras interessadas poderão obter mais informações através do telefone: (+55) 67 3314-9611, e por e-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br, das 9h às 17h (hora local), do dia 04/05/2020 ao dia 15/05/2020.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, até às 17h (hora local), do dia 22/05/2020, no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS

Unidade Gestora do Programa - UGP

A/C Catiana Sabadin Zamarrenho

Endereço: Rua Manoel Secco Thomé, 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS. CEP: 79.020-020.

Brasil.

Telefone: (67) 3314-9611

E-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br

CATIANA SABADIN ZAMARRENHO - Coordenadora da Unidade Gestora do Programa

ANGELO MATEUS PROCHMANN - Presidente da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 030/2020

Processo nº 0024/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 867959/2018/MDR/CAIXA Op. 1054136-90, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projetos, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.782.0406.1-107-4.4.90.51.00-00.01.0023.000000 - Ficha: 128

Valor: R\$ 415.006,71 (quatrocentos e quinze mil e seis reais e setenta e um centavos)

Vigência: 07/04/2020 à 07/12/2020

Data da Assinatura: 07/04/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e JOAO ADIR AMARAL BARBOSA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Deodópolis**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital da Tomada de Preços nº 009/2020, Processo Licitatório nº 062/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de Mão Obra para assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e porcelanatos, nos prédios públicos da Secretaria de Infraestrutura, educação e Saúde do município, cuja abertura da Documentação e Propostas estava prevista para o dia 28/04/2020 às 14:00 horas local, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Deodópolis nº 656, pagina 2, de 09 de abril de 2020 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.143, pagina 161, de 13 de abril de 2020, Tendo em Vista que o processo na data de sua abertura ter sido considerado como deserto, fica prorrogado a data de abertura do procedimento licitatório em epígrafe para o dia 18 de maio de 2020, às 14:00 horas local, conforme prevê o artigo 21 §4º da Lei 8.666/93.

Deodópolis - MS, 28 de abril de 2020.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Douradina****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS NÚMERO/ANO: 2020/01 PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO Nº 2020/79**

O município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra: Lote 01: Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no centro do Município de Douradina –MS, nos termos do Convênio Nº 008/2020 – SGI/COVEN Nº 29.656/2020 celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Douradina –MS e conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Integrantes do Edital. Lote 02: Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Bocajá – Município de Douradina -MS, nos termos do Convênio nº 008/2020 – SGI/COVEN Nº 29.656/2020 celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Douradina –MS e conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Integrantes do Edital. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 18 de maio de 2020 às 09h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, sito na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, neste município. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível no site www.douradina.ms.gov.br e a pasta completa do edital deverá ser retirada no setor de licitações, no endereço supracitado, no horário das 07:00 às 12:00 horas. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, no ramo pertinente ao objeto da licitação

e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3412 – 1155.

Douradina/MS, 29 de abril de 2020.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

Processo: nº 195/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de manutenção de vias públicas, recomposição de pavimento asfáltico (tapa buraco) e remendo profundo nas regiões urbanas do Município de Dourados-MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global do lote. Participação: **Ampla**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 01/06/2020 (primeiro de junho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de abril de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Processo: nº 027/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços gráficos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes: **GRAFICA CAMPO GRANDE EIRELI**, nos itens: 01, 03, 18, 21, 28, 29, 33, 37, 38 e 39; **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA-EPP**, nos itens: 02, 10, 12, 13, 14, 15 e 16; **SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**, nos itens: 05, 07, 08, 25, 32, 35 e 36; **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, nos itens: 09, 11, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 31 e 34. O Pregoeiro informa, ainda, os **itens 04, 06 e 30** restaram fracassados, conforme solicitação da secretaria constante nos autos, ficando assim, sem atendimento neste certame. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 16 de abril de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 002/2020, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2520, de 14 de janeiro de 2020 pág. 40, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da agricultura familiar nº 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural em regime de economia familiar deverá apresentar copia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Inscrição no CPF.

A associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Até o dia 22 de maio de 2020, às 09:00 junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 1191, centro, na sala de Licitação e Contratos.

Eldorado/MS, 29 de abril de 2020.

Edson de Biagg Custódio Junior
Presidente da Comissão de Licitação

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 003/2020**

Processo nº 086/2019 – Pregão (Presencial) nº 038/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa A. V. DOS SANTOS LACERDA – EPP.

OBJETO: aquisição de peças para reposição em veículos que compõem a frota oficial do município de Eldorado/MS, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do sistema Audatex.

VIGÊNCIA ADITADA: 05/04/20 a 04/06/20

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Antonio Vicente dos Santos Lacerda.

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.530/2018, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "Menor Preço" sob o regime de empreitada por preço global, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, legislação correlata e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, passeios públicos com acessibilidade, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, no Bairro Vila Nova Esperança no município de Iguatemi/MS, objetivo da proposta de financiamento APF Nº 502.183-45 (Carta Consulta Nº 350.2.2508/2017) – Programa Avançar Cidades, obedecendo os projetos e especificações constantes nos anexos que se fazem parte integrantes e inseparáveis do edital de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 DE JUNHO DE 2020, às 09:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no Portal da Transparência do Município. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas. Iguatemi/MS, 29 de abril de 2020.

André de Assis Voginski

Presidente da C.P.L. - Decreto nº1.530/2018

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342//2019

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2020, de 03 de março de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do certame licitatório epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de construção, conforme quantidades e especificações mencionadas no processo: **Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro Oficial declara a sessão DESERTA**, e que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançado novo procedimento licitatório. Itaporã/MS, 29 de abril de 2020. **CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA** - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 038/2020-PROCESSO: 066/2020-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Municipal de Educação e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações elétricas para alternadores, motores de partida e instalações e revisões do sistema elétrico bem como reposição de peças necessárias para os veículos da Frota Do Transporte Escolar do Município de Ivinhema/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nesse edital e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: JOÃO BERSI-ME**, vencedor dos lotes: 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 366.883,68 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). Ivinhema-MS, 29 de Abril de 2020. Alexsandra Ricken-"Pregoeira"-Adjudica e Homologa o resultado proclamado pela Pregoeira. Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020.PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Asfalto Diluído de Petróleo (CM 30), Emulsão Asfáltica (RC 1CE / RL 1C / RR 2C) e Cimento Asfáltico de Petróleo (tipo CAP 50/70), com transporte, destinado à pavimentação asfáltica e à recuperação de vias públicas asfaltadas de diversas ruas e avenidas do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,**

vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, no valor de R\$ 2.116.565,00 (dois milhões cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais).Ivinhema-MS, 29 de Abril de 2020.**Jacimara Zanesco Crivelaro**“Pregoeira”. Homologa o Resultado Adjudicado pela Pregoeira.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2020- O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços na manutenção da iluminação pública e serviços de caminhão Munk, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: MARIA EUNICE DE LIMA CORTILE**, vencedor do lote: 01, no valor total de R\$ 106.000,01 (cento e seis mil e um centavo). Ivinhema-MS, 29 de Abril de 2020. **Alexsandra Ricken**-“Pregoeira” - Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Eder Uilson França Lima**-“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020.RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO.O MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue: Contratação de empresa especializada, devidamente constituída, para a elaboração de projetos básico e executivo de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, recapeamento asfáltico em ruas do Município de Jardim/MS. Empresa vencedora: SCHETTINI FIGUEREDO CONSULTORIA EIRELI-ME. Valor: R\$ 769.529,64. JARDIM-MS, 29 de Abril de 2020. ROSIANE NOGUEIRA ESCOBAR. Presidente da CPL. FERNANDA APARECIDA DIAS PINHEIRO. Membro da CPL. MARILZE NEDIR ALVES GRUBERT. Membro da CPL. Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO O objeto desta licitação à empresa SCHETTINI FIGUEREDO CONSULTORIA EIRELI-ME. JARDIM-MS, 29 de Abril de 2020. GUILHERME ALVES MONTEIRO-**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA Nº 569/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/05/2020, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/05/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019 REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA, TIPO B, PADRONIZADA PELO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PIÚNA S/N, ESQUINA COM A RUA GUAÍÇARA – JARDIM IPÊ, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/06/2020 às 8h (horário local).

* **O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 29 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 023/2020, processo nº 40/2020. Objeto:** Aquisição de reagentes de laboratório para o Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 30/04/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/05/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 28 de abril de 2020.

Viviane Lourenço Diosti-Pregoeiro

APOSTILAMENTO Processo 78450/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78450/2019 FLY Nº. 0333.00008671/2019

CONTRATADA: J.R. OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Pavimentação Asfáltica na pista de taxiamento e pátio de estacionamento no Aeródromo Municipal no Município de Nova Andradina-MS.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e Fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

I – A dotação orçamentária originário da Licitação tem como Dotação Orçamentária a Despesa 2.111– Manutenção e enc. Com Aeroporto Municipal. e fonte de recursos 0016 Recursos de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CIDE, e será remanejada para a Despesa 2.111– Manutenção e enc. Com Aeroporto Municipal, fonte de recursos 0070 Recursos de Compensação Financeiras de recursos Naturais FEP, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.111– Manutenção e enc. Com Aeroporto Municipal, Elemento de despesa 4.4.9.0.5.2.00.0016 – Obras e Instalações.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.111– Manutenção e enc. Com Aeroporto Municipal, Elemento de despesa 4.4.9.0.5.2.00.0070 – Obras e Instalações.

Nova Andradina – MS, 28 de abril de 2020

ROBERTO GINELL
Secretário M. de Serviço Público
Ordenador de Despesa Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 008/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao **Contrato 008/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – Gasolina comum, que consta da Cláusula Quarta – Da Descrição do Produto, tendo em vista a alteração/redução do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro da gasolina passa de **R\$ 4,69** para **R\$ 4,95**.

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Preço Un
01	GASOLINA COMUM;	TAURUS	Litro	4,95

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina-MS, 01 de abril de 2020.
S. H. INFORMATICA LTDA
Maicon De Souza Simas
Contratada

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, em conformidade

com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para reforma do prédio da Unidade de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar – UADAF, localizado na Rua Projetada 8, Loteamento Vila Nova, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, para adequação da infraestrutura interna e externa da referida Unidade, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrantes do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Maio de 2020 às 08:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1141 ou e-mail. licitacaonhs@hotmail.com

Novo Horizonte do Sul/MS, 29 de Abril de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2020 – Pregão nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassom completo, para atendimento do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho-MS, recursos oriundo do Ministério da Saúde do Governo Federal, de acordo com a proposta de nº 11160.486000/1140-01.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes_faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: licitacaopm@outlook.com.

Abertura: **13/05/2020**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 29/04/2020

Andréia Corrêa Côra Martinez – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 004/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **CARREIRO & FERREIRA LTDA – CNPJ/MF Nº 10.226.319/0001-93**, com o valor de R\$ 93.076,77 (noventa e três mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 18 do Edital e artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Rio Brilhante/MS, 29 de abril de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 032/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA – ME.

OBJETO: FICA SUPRIMIDA DO VALOR CONTRATUAL A IMPORTÂNCIA R\$ 709,28 (SETECENTOS E NOVE REAIS E VINTE OITO CENTAVOS) SUPRIMIDO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A R\$: 15.265,72 (QUINZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA - ME.

Sete Quedas - MS, 30/04/2020. CRISTIANE COMELLI-Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - (panificação e confeitaria) para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos: Crase coração de mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega e para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II e Unidade de Acolhimento para Adultos e famílias/centro POP, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2020.

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 29 de abril de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Miranda

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2019 PROCESSO 006/2019 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS E A EMPRESA QUALITY SISTEMAS LTDA

RETIFICA-SE O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.156, PÁGINA 146, DO DIA 28 DE ABRIL DE 2020.

ONDE SE LÊ: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 68.584,86 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.715,41 (cinco mil setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos), pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

LÊ SE: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 68.584,86 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo pago a primeira parcela no valor de R\$ 5.715,46 (cinco mil setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), e demais parcelas no valor R\$ 5.715,40 (cinco mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos), pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. Miranda - MS, 29 de Abril de 2020.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Someco S.A. - Sociedade de Melhoramentos e Colonização CNPJ/MF nº 03.584.489/0001-84 NIRE 54300000051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2019

1. Data, hora e local: 09 (nove) de setembro de 2019, às 14:00 horas, no escritório da sociedade à Alameda Lorena nº 1.304, 11º andar - cj. 1.102 - sala 2 - bairro Cerqueira César, CEP 01424-001, no Município de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

2. Quorum: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124. § 4º, da Lei nº 6.404/76.

3. Mesa: Dra. Raquel Maria Sarno Otranto Colangelo, OAB/SP nº 22.858, advogada da acionista Angela Cristina Massi, Presidente da Mesa. Dr. Gustavo da Silva Amaral, OAB/SP nº 147.617, advogado da companhia, Secretário.

4. Ordem do dia: i) proposta de alteração do capítulo III, com a modificação do teor do artigo 8º, caput, do estatuto social da companhia; ii) Rescisão do contrato de trabalho do diretor Vitor Cesário Domingues Frade;

iii) Contratação de empresa idônea e habilitada para proceder a auditoria das demonstrações financeiras pertinentes ao exercício de 2018 e até a data base de 31/07/2019; iv) A doação, pela companhia, dos lotes 09 (nove) e 10 (dez) da quadra 35 (trinta e cinco) do Loteamento da Gleba Rural Piravevê ao Sr. Vitor Cesário Domingues Frade; v) Avaliação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2016, 31/12/2017 e 31/12/2018 arquivadas na sede da companhia, dispensada sua publicação nos termos do art. 294, II da Lei 6.404/1976; vi) deliberar sobre a destinação dos prejuízos verificados nos respectivos períodos; vii) ratificação dos atos praticados pela diretoria da sociedade nos exercícios cujas contas forem aprovadas pela assembleia; viii) eleger e recompor o quadro de diretores da companhia, fixando-lhes a remuneração adequada.

5. Deliberações – Após o exame das demonstrações financeiras e o debate sobre toda a matéria objeto da ordem do dia, por maioria de votos, contra o voto da acionista Sandra Maria Massi, que declarará voto em separado, restou deliberado:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

5.1) A alteração do capítulo III, com a modificação do teor do artigo 8º, caput, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 8º. A Sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (três) Diretores, sendo 2 (dois) Diretores Administrativos e 1 (um) Diretor Operacional, residentes no país e eleitos por Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, eleição essa em Assembleia Geral.

5.2) A rescisão, a ser formalizada pela diretoria da companhia no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, do contrato de trabalho do ex-diretor Vitor Frade, consoante a legislação aplicável, mediante o pagamento das verbas rescisórias devidas, no valor estimado de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). O instrumento que formalizar a rescisão deverá prever quitação mútua, total e irrevogável das partes, sendo submetido à homologação cabível.

5.3) A contratação de empresa idônea e habilitada para proceder a auditoria das demonstrações financeiras pertinentes ao exercício de 2018 e até a data base de 31/07/2019, devendo tal contratação se dar no limite de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5.4) A doação, pela Someco ao Sr. Vitor Cesário Domingues Frade, acima qualificado, doação esta a ser efetuada por mera liberalidade e em reconhecimento aos bons serviços prestados, dos lotes 09 (nove) e 10 (dez) da quadra 35 (trinta e cinco) do Loteamento da Gleba Rural Piravevê, consoante registro constante da transcrição nº 17.494 do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados e/ou títulos subsequentes, com área aproximada de 30 (trinta) alqueires paulistas, os quais serão descritos e individualizados por ocasião da lavratura da escritura de doação em favor do donatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do termo de quitação mútua entre a Someco e o Sr. Vitor;

Em Assembleia Geral Ordinária:

5.5) Aprovar integralmente e sem ressalvas as demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2016, 31/12/2017 e 31/12/2018 arquivadas na sede da companhia, dispensada sua publicação nos termos do art. 294, II da Lei 6.404/1976, bem como destinar o prejuízo verificado nos respectivos períodos para a conta de Prejuízos Acumulados. Diante da verificação de prejuízo nos exercícios sociais de 2016, 2017 e 2018, a Assembleia Geral ratificou a ausência de distribuição de dividendos;

5.6) Ratificar os atos praticados pela diretoria da sociedade nos exercícios cujas contas foram aprovadas nesta assembleia.

5.7) Eleger para o cargo de Diretor Administrativo, com mandato de um ano, o Sr. Leonardo Massi, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 35.909.149-0 SSP-SP, inscrito perante o CPF/MF sob nº 353.777.538-52, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço à Rua Professor Artur Ramos nº 183, cj. 62, Jardim Paulistano, CEP: 01454-011,

5.8) Eleger para o cargo de Diretor Administrativo, com mandato de um ano, o Sr. João Artur Massi de Brito, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 54.915.026-2 (SSP/SP), inscrito perante o CPF/MF sob nº 067.199.929-02, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço à Rua Seridó nº 106, apto 171-A, Jardim Europa, CEP: 01455-040, aos quais competirá inclusive a busca de profissional para exercer o cargo de diretor da Someco, para apresentação aos acionistas.

5.9) Eleger para o cargo de Diretor Operacional, com mandato de um ano, o Sr. Fernando Adriano do Couto Júnior, brasileiro, casado, contador, CRC-PR 9.325 – T/O, portador da Cédula de Identidade RG nº 780.072-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 010.505.329-53, residente e domiciliado na cidade de Ivinhema, Mato Grosso do Sul, na Rua Milton Colombo nº 66;

5.10) Fixar a remuneração anual global dos Diretores Administrativos e Operacional no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

6. Documentos Arquivados na Sede Social: Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31/12/2016, 31/12/2017 e 31/12/2018. Procurações. Croqui de localização dos lotes a serem doados e certidão do 1º Registro de Imóveis de Nova Andradina/MS, emitida em 21/12/2004.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, a qual, uma vez lida e achada conforme, foi assinada pelos abaixo identificados. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

RAQUEL MARIA SARNO OTRANTO COLANGELO
raquel.otranto@lhoc.com.br
Presidente

GUSTAVO DA SILVA AMARAL
gustavo@aacadvogados.com
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 54659833 EM 28/04/2020
 PROTOCOLO: 200309196 DE 20/04/2020
 NIRE: 54300000051
 SOMEÇO S/A SOCIEDADE DE
 MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL

RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A

CNPJ - 09.071.827/0001-60

Sidrolândia - MS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Rio Pardo Proteína Vegetal S.A. submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras individuais, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Sidrolândia, 31 de dezembro de 2019.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

BALANÇOS PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE: (Em Milhares de Reais)

Ativo		31/12/2019	31/12/2018
Circulante	Notas	20.492	23.369
Caixa e equivalentes de caixa	4	6.202	8.805
Contas a Receber	5	568	5.240
Estoques	6	9.674	5.346
Impostos a recuperar	7	3.847	2.576
Adtos e Despesas Antecipadas		201	1.403
Não Circulante		44.611	36.374
Impostos a recuperar e outras	7	80	221
Impostos diferidos	7	7.757	-
Investimentos	8	229	229
Imobilizado	9	26.743	26.368
Intangível	10	9.802	9.556
Total		65.103	59.743

Passivo		31/12/2019	31/12/2018
Circulante	Notas	41.819	30.226
Fornecedores		1.125	1.866
Empréstimos e financiamentos	11	38.028	25.017
Salários, férias e encargos sociais	12	1.431	1.507
Impostos e contrib. a recolher	13	387	406
Provisão custos/despesas e outras		848	1.430
Não Circulante		11.239	9.915
Empréstimos e financiamentos	11	10.679	9.020
Adto p/futuro aumento capital		30	30
Impostos e contrib. a recolher	13	-	256

IRPJ e CSLL diferidos	14	455	586
Outras contas a pagar		75	23
Patrimônio Líquido		12.045	19.602
Capital social	15	75.046	75.046
Reserva de capital		(2.561)	(2.561)
Ajustes avaliação patrimonial		877	1.132
Prejuízos acumulados		(61.317)	(54.015)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		65.103	59.743

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE: (Em Milhares de Reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Receita operacional líquida	24.838	22.257
Custos	(24.223)	(18.970)
Custo dos produtos vendidos	(24.223)	(18.970)
Lucro Bruto	615	3.287
Receitas (despesas) operacionais	(11.451)	(10.836)
Despesas administrativas	(7.825)	(7.501)
Depreciação e amortização	(3.731)	(3.367)
Outros ganhos / (perdas) líquidos	105	32
Resultado antes do result.financ. e impostos	(10.836)	(7.549)
Resultado Financeiro Líquido	(4.609)	(2.290)
Receitas (Despesas) financeiras líq.	(4.609)	(2.290)
Resultado operac. Líq. antes dos impostos	(15.445)	(9.839)
Imposto de renda e CSLL diferidos	7.888	124
Resultado do exercício	(7.557)	(9.715)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018: (Em Milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de capital	Ajustes avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	56.348	1.328	1.387	(44.556)	14.507
Aumento (redução) de capital	18.698	(1.774)	-	-	16.924
Baixa ajuste avaliação patrimonial	-	-	(255)	255	-
Ações em tesouraria	-	(2.115)	-	-	(2.115)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(9.714)	(9.714)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	75.046	(2.561)	1.132	(54.015)	19.602
Prejuízo do exercício	-	-	-	(7.557)	(7.557)
Baixa ajuste avaliação patrimonial	-	-	(255)	255	-

Saldos em 31 de dezembro de 2019	75.046	(2.561)	877	(61.317)	12.045
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO					
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE: (Em Milhares de Reais)					
			31/12/2019	31/12/2018	
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Resultado operacional líquido			(7.557)	(9.715)	
Ajustes por:					
Depreciação e amortização			3.731	3.367	
Baixa de ativo imobilizado e intangível			266	23	
Juros, encargos e var. cambial não realiz.			5.685	327	
Impostos diferidos			(7.888)	-	
Resultado ajustado			(5.763)	(5.998)	
Variações nos ativos e passivos					
(Aumento) redução em contas a receber			4.672	(4.821)	
(Aumento) redução nos estoques			(4.328)	(3.789)	
Desp. antecipadas e outros ativos			71	(1.562)	
Fornecedores			(741)	845	
Obrigações sociais e tributárias			(76)	514	
Provisões custos/despesas, e outras			(805)	(2.303)	
			(1.207)	(11.116)	
Caixa líquido usado nas atividades operacionais			(6.970)	(17.114)	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aquisição de ativo imobiliz. e intangível			(4.618)	(4.826)	
Caixa líquido usado nas atividades de investimento			(4.618)	(4.826)	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Aumento de capital			-	18.698	
Ágio na emissão de ações			-	(1.774)	
Aquisição de novas ações			-	(2.115)	
Mútuo e adto futuro aumento capital			-	(4.574)	
Empréstimos e financiamentos			40.784	33.181	
Pagamentos de empréstimos e financiamentos			(31.799)	(14.475)	
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos			8.985	28.941	
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa			(2.603)	7.002	
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa					
No início do exercício			8.805	1.803	
No fim do exercício			6.202	8.805	
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa			(2.603)	7.002	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A Companhia, com sede em Sidrolândia, MS, tem por objeto social o cultivo de oleaginosas permanentes ou temporárias, para produção de farelo de soja e óleo bruto vegetal e/ou comercialização de sementes e demais

produtos originários das oleaginosas a produção e comercialização de biodiesel

2. Base de preparação e Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3. Principais políticas contábeis- As políticas contábeis, descritas em detalhes a seguir, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras da Companhia, exceto nos casos indicados em contrário.

4. Caixa e equivalentes de caixa- Mantidos com a finalidade atender compromisso de curto prazo (6.202 em 2019 e 8.805 em 2018).

5. Contas a receber de clientes – Relativos a vendas no mercado interno e exportação (568 em 2019 e 5.240 em 2018).

6. Estoques – Farelo de soja com concentração de proteína vegetal de 60% para produção de ração animal (2.255 em 2019 e 2.023 em 2018), e insumos necessários para o processo produtivo (7.419 em 2018 3.323 em 2018).

7. Impostos a recuperar e impostos diferidos- Representados pelas contas de PIS e COFINS a recuperar (3.143 em 2019 e 2.423 em 2018), IRPJ e CSLL diferidos (7.757 em 2019), ICMS a recuperar (438 em 2019 e 224 em 2018) e outros impostos a recuperar (346 em 2018 e 46 em 2018).

8. Investimentos – avaliados ao custo de aquisição, nas empresas Mutum Florestal e Agropecuária, Rio Pardo Projetos e cotas de capital Sicred (229 em 2019 e 229 em 2018)

9. Imobilizado

	Taxas de depreciação	2019	2018
Máquinas e Equipamentos Industriais	6%	20.107	16.375
Máquinas e Equipamentos - AAP	11%	2.658	2.658
Veículos	20%	266	266
Moveis e Utensílios	13%	161	151
Computadores e Periféricos	20%	161	102
Utensílios e Ferramentas	9%	36	36
Benfeitorias	5%	15	15
Implementos Agrícolas Diversos	17%	1	1
Tratores De Rodas	25%	0	46
Carretas Tanque	25%	15	15
Instalações Hidráulicas	7%	16	16
Terrenos		620	620
Prédios/Edificações Industriais	4%	5.039	4.953
Instalações Elétricas	7%	3.705	3.690
Terraplanagem/Ruas Internas		85	85
Extração II	11%	5.846	5.846
Imobilizado em Andamento		1.520	1.504
Bens de Terceiros		5	5
		40.256	36.384
Depreciação acumulada		(13.513)	(10.016)
		26.743	26.368

Garantias

Em 31 de dezembro de 2019, a Rio Pardo possuía bens do imobilizado vinculados a garantias do empréstimo bancário junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 3.056.

10. Intangível

	2019	2018
Software	89	59
Intangível (a)	8.882	8.654
Projeto Fabrica 120T	870	870
	9.841	9.583
Amortização acumulada	(39)	(27)
	9.802	9.556

11. Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Encargos em 2019	Ano de Vencimento	Moeda	2019	2018
FCO	3,57% a.a.+ CDI	2023	R\$	3.119	3.837
Soja	9,79% a.a.	2020	R\$	10.764	-
Capital de Giro	4,66% a.a.+ CDI	2023	R\$	4.237	5.000
Capital de Giro	11,31% a.a. + CDI	2019	R\$	-	1.792
Capital de Giro	4,66% a.a. + CDI	2021	R\$	1.725	2.970
Capital de Giro	5,85% a.a. + CDI	2022	R\$	2.170	-
Capital de Giro	5,79% a.a. + CDI	2020	R\$	4.352	8.513
Capital de Giro	3,41% a.a. + CDI	2025	R\$	740	-
Capital de Giro	4,66% a.a. + CDI	2024	R\$	1.966	-
Finame	4,42%a.a.	2024	R\$	1.482	-
Adto Contrato Câmbio	Deságio de 6,02%a.a.	-	U\$	18.152	11.925
				48.707	34.037
Parcelas no circulante				38.028	25.017
Parcelas no não circulante				10.679	9.020

Garantias

A Companhia encontra-se em cumprimento de todas as obrigações contratuais desses empréstimos.

12. Salários, férias e encargos sociais – Representado pelas contas de salários e ordenados (207 em 2019 e 195 em 2018), encargos sociais (905 em 2019 e 1.038 em 2018) e profissão de férias (319 em 2019 e 274 em 2018).

13. Impostos e contribuições a recolher – Representado pelo parcelamento de ICMS (294 em 2019 e 535 em 2018), IRRF (67 em 2019 e 56 em 2018) e outros (26 em 2019 e 71 em 2018).

14. Imposto de renda e contribuição social diferidos – Calculados com base no ajuste de avaliação patrimonial conforme estabelece o art. 434 do decreto 300/99.

15. Patrimônio líquido – O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2019 totaliza R\$ 75.046 e está representado por 75.046.216 ações ordinárias nominativas.

Mário Cesar Pamplona

Diretor Geral

CPF: 506.258.889-87

Mario da Silva

Contador CRC SC 017817/0-4

CPF: 482.865.089-04

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ 03.384.732/0001-10
Rua Frei Mariano, 329 – Centro / Corumbá – MS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 – (em Reais)

ATIVO		PASSIVO			
	2019	2018			
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.589,65	24.025,79	Fornecedores	5.578,17	2.044,05
Contas a Receber-Anuidades Escolares	54.961,40	89.440,31	Obrigações Trabalhistas a Pagar	25.557,00	23.789,00
Adiantamentos	15.161,37	13.066,46	Provisões Trabalhistas	41.783,72	45.308,34
Outros Valores a Receber	15.408,74	5.000,00	Obrigações Fiscais a Recolher	246,17	157,69
Despesas Antecipadas	1.828,24	2.181,97	Obrigações Sociais e Previdenciárias	9.013,35	9.523,07
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	137.949,40	133.714,53	Adiantamentos de Clientes	53.049,20	36.837,10
NÃO CIRCULANTE			Outras Obrigações a Pagar	12.581,77	14.016,06
IMOBILIZADO			TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	147.809,38	131.675,31
Imobilizado	195.578,94	187.740,27	NÃO CIRCULANTE		
TOTAL DO IMOBILIZADO	195.578,94	187.740,27	Empréstimos e Financ. a Pagar	170.000,00	185.000,00
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	195.578,94	187.740,27	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	170.000,00	185.000,00
TOTAL DO ATIVO	333.528,34	321.454,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio Social	4.779,49	93.323,20
			Ajuste Saldo de Exercício Anterior	(17.213,39)	-
			Superávit / (Déficit) do Exercício	28.152,86	(88.543,71)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.718,96	4.779,49
			TOTAL DO PASSIVO	333.528,34	321.454,80

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 – (em Reais)

	2019	2018
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
(+) Anuidades Escolares	1.104.799,00	858.373,00
(+) Taxas Extracurriculares	47.440,00	15.657,00
TOTAL DAS RECEITAS EDUCACIONAIS	1.152.239,00	874.030,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
(+) Receitas de Aluguéis	122.180,00	103.624,00
(+) Outras Receitas	27.702,14	29.034,83
TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	149.882,14	132.658,83
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.302.121,14	1.006.688,83
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESP. DA ATIVIDADE EDUCACIONAL		
(-) Despesas com Pessoal	(613.737,39)	(556.216,16)
(-) Despesas Adm. e Pedagógicas	(283.735,76)	(261.296,87)
(-) Despesas Tributárias	(3.191,86)	(3.225,13)
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	(196.036,39)	(121.012,38)
(-) Provisão Créd. Liquid. Duvidosa	(14.291,88)	-
TOTAL DAS DESP. ATIV. EDUCACIONAL	(1.110.993,28)	(941.750,54)
TOTAL DO RESULTADO OPERACIONAL	191.127,83	64.938,29
RESULTADO DAS OPERAÇÕES ANTES DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS	191.127,86	64.938,29
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS – GRATUIDADES		
(-) Gratuidades Escolares	(162.975,00)	(153.482,00)
TOTAL DE BENEF. CONCEDIDOS – GRATUIDADES	(162.975,00)	(153.482,00)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	28.152,86	(88.543,71)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 – (em Reais)

	2019	2018
1. FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS		
(+/-) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	28.152,86	(88.543,71)
(+) AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS		
Depreciação e Amortização	5.843,08	9.286,94
Ajuste de Exercícios Anteriores	(17.213,39)	-
TOTAL DOS AJUSTES	(11.370,31)	9.286,94
(+/-) VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
(Aumento) Redução de Contas a Receber	21.975,26	(16.768,63)
(Aumento) Redução de Despesas Antecipadas	353,73	(383,11)
Aumento (Redução) de Fornecedores	3.534,12	(464,85)
Aumento (Redução) de Obrig.Trabalhistas a Pagar	1.768,00	5.127,00
Aumento (Redução) de Provisões Trabalhistas	(3.524,62)	14.042,04
Aumento (Redução) de Obrigações Tributárias	88,48	(192,76)
Aumento (Redução) Obrig.Soc. e Previdenciárias	(509,72)	2.030,95
Aumento (Redução) de Adiant.de Clientes	16.212,10	10.571,15
Aumento (Redução) de Outras Obrigações a Pagar	(1.434,29)	(417,13)
Aumento (Redução) de Emprést.eFinanc.a Pagar	(15.000,00)	15.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS	23.463,06	28.544,66
(=) CAIXA LÍQ. GERADO ATIV. OPERACIONAIS	40.245,61	(50.712,11)
2. FLUXO DE CAIXA ATIV. DE INVESTIMENTOS		
(+/-) VARIAÇÕES FINANC. DOS INVESTIMENTOS		
Compra de Imobilizado	(13.681,75)	(3.000,00)
(=) CAIXA LÍQ. APLIC. ATIV. DE INVESTIMENTOS	(13.681,75)	(3.000,00)
AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	26.563,86	(53.712,11)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início no Exercício	24.025,79	77.737,90
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Exercício	50.589,65	24.025,79
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	26.563,86	(53.712,11)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2019 E 2018 – (em Reais)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	86.369,12	-	6.954,08	93.323,20
Transferência do Exercício	6.954,08	-	(6.954,08)	-
Déficit em 31/12/2018	-	-	(88.543,71)	(88.543,71)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	93.323,20	-	(88.543,71)	4.779,49
Transferência do Exercício	(88.543,71)	-	88.543,71	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(17.213,39)	-	(17.213,39)
Superávit em 31/12/2019	-	-	28.152,86	28.152,86
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.779,49	(17.213,39)	28.152,86	15.718,96

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A entidade é uma associação civil e religiosa, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópico, fundada em 1904 pelas Filhas de Maria Auxiliadora, com Estatuto Social original registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob n.º38, com alterações estatutárias subsequentes registradas no Cartório do 4º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas da Cidade de Corumbá, sob nº 45 em 26 de setembro de 1946, sob nº 39 em 10 de agosto de 1956, sob nº 74 em 10 de setembro de 1962, sob nº 96 em 30 de maio de 1967 e sob nº 153 - Livro A n.º 12 em 26 de novembro de 1975, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 572, de 23 de julho de 1969, de Utilidade Pública Estadual através Decreto Lei nº 168 de 24 de novembro de 1980 e de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 64.706 de 17 de junho de 1969; registrada no Conselho Nacional do Serviço Social (CNSS) do Ministério da Educação e Cultura sob o nº 45.084/67 de 25 de julho de 1967 e reconhecida como Entidade de Fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com certificado definitivo em 2 de abril de 1974 sob o nº 211.492 e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.384.732/0001-10. Seu objetivo social é oferecer e desenvolver o ensino em seus vários graus, a educação moral, cívica e religiosa, como também, dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica, cultural, desportiva e assistencial, sem discriminação de sexo, raça, nacionalidade, cor, idade, profissão, credo religioso, político e condição social.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**2.1 – Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, atualizada pela Lei 9.457, de 5 de maio de 1997, Lei nº 11.638/2007, MP 449/2008, e respectivas alterações introduzidas na referida Lei, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 e das demais normas complementares, o Pronunciamento Técnico de Contabilidade, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme adotado no Brasil por meio de aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Resolução CFC 1.409/12 que aprova a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 relativas a entidades beneficentes de assistência social para a área da educação, ou seja, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As demonstrações contábeis de 2019 estão apresentadas de forma comparativa com o exercício de 2018.

A autorização para a conclusão das demonstrações contábeis foi dada pela Diretoria da Entidade em 24 de abril de 2020.

2.2 – Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras que estão registradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos auferidos.

2.3 - Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**3.1 – Estimativas Contábeis**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da administração da Entidade o uso de estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas registrados, bem como a divulgação das demonstrações financeiras. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro da depreciação.

3.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, vencíveis em até três meses, contados da data da contratação original, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

3.3 - Imobilizado

O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e de construção, e representa os custos necessários para colocar os seus ativos em condições de operação. Os bens estão depreciados pelo método linear de acordo as taxas de depreciação definidas pela entidade.

3.4 - Provisões

Provisões são reconhecidas quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, exista a probabilidade de uma saída de recursos, e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. A principal provisão utilizada pela Entidade é a de férias e seus encargos, que estão registradas de acordo com os direitos dos funcionários até a data de 31/12/2019.

3.5- Obrigações

As obrigações estão reconhecidas por valores reconhecíveis ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

3.6 – Ativo e Passivo Circulantes

O Ativo Realizável e o Passivo Exigível, em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias estão demonstrados como Circulante.

3.7 – Ativo não Circulante e Patrimônio Social

Estão demonstrados conforme determina a Lei n.º 9.249 de 27/12/95, no artigo 4.º, Parágrafo Único - vedada a correção monetária sobre os valores de custo de aquisição, integralização e ou de transferências.

3.8-Reconhecimento da receita, custos e despesas

As receitas e as despesas foram reconhecidas na apuração do resultado do exercício quando da sua realização, estando registradas de acordo com o regime de competência.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2019	2018
Caixa	1.760,89	2.266,22
Bancos Conta Movimento	-	-
Aplicações de Liquidez Imediata	48.828,76	21.759,57
TOTAL	50.589,65	24.025,79

5 –CONTAS A RECEBER

Os valores a receber estão demonstrados pelo seu valor de realização e compreendem o valor de anuidades escolares a receber.

DESCRIÇÃO	2019	2018
Anuidades Escolares a Receber	60.937,80	93.357,29
Cheques e Cartões a Receber	8.315,48	24.901,81
(-) Prov. p/ Créditos de Liq. Duvidosa	(14.291,88)	(28.818,79)
TOTAL	54.961,40	89.440,31

A Provisão para perdas foi estimada tendo como base a análise dos valores vencidos a mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, identificando os de difícil realização, sendo constituída esta provisão para fazer face a possíveis perdas com valores decorrentes de mensalidades não liquidadas até 31 de dezembro de 2019. O critério para a provisão de perdas, foi de 10% após o primeiro ano de vencido, 20% após o segundo ano, 30% após o terceiro ano e 40% após o quarto ano, calculados sobre o saldo no final do exercício encerrado, sendo que após o quarto ano de vencido, o montante daquele ano será integralmente baixado como perda.

6 - ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

São adiantamentos salariais concedidos aos funcionários, bem como os decorrentes de férias que terão o término de gozo no início do exercício seguinte a fornecedores.

DESCRIÇÃO	2019	2018
Adiantamentos de Férias	11.695,67	13.066,46
Adiantamentos a Fornecedores	3.465,70	-
TOTAL	15.161,37	13.066,46

7 - ATIVO IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição/valor de mercado, deduzido da depreciação acumulada, de acordo com a legislação contábil tendo como base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ESTIMADA (em anos)	CUSTO	DEPREC. ACUMULADA
Máq., Equipamentos e Aparelhos	3 - 6	46.703,07	28.183,63
Móveis e Utensílios	3 - 15	188.979,92	79.569,52
Veículos e Acessórios	5	44.205,25	26.718,15
Equipamentos de Informática	3 - 6	63.536,14	33.329,55
Instr. Musicais e Apar. Som e Vídeo	3 - 15	12.027,20	3.383,76
Equip. Educ. Física, Esportes e Lazer	8 - 10	19.972,40	8.660,43
TOTAL		375.423,98	179.845,04

DESCRIÇÃO	2019	2018
Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	18.519,44	19.168,49
Móveis e Utensílios	109.410,40	110.713,14
Veículos e Acessórios	17.487,10	17.487,10
Equipamentos de Informática	30.206,59	28.783,44
Instr. Musicais e Apar. de Som e Vídeo	8.643,44	8.742,48
Equip. de Educ. Física, Esportes e Lazer	11.311,97	2.845,62
TOTAL	195.578,94	187.740,27

8 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

São obrigações de natureza salarial a pagar e o saldo acumulado da provisão de férias e seus encargos de acordo com os direitos dos funcionários até a data de 31/12/2019.

DESCRIÇÃO	2019	2018
Salários a Pagar	25.557,00	22.829,00
Provisões Trabalhistas a Pagar	41.783,72	45.308,34
TOTAL	67.340,72	68.137,34

9 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos estão registrados ao custo de aquisição, sendo seu saldo apresentado em longo prazo, conforme demonstrado a seguir:

CREDOR	MODAL.	VCTO.	L. PRAZO	TOTAL
Insp. Imac.Auxiliadora	Capital de Giro	12/2021	170.000,00	170.000,00
TOTAL			170.000,00	170.000,00

10 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

São obrigações com terceiros, registradas a valores históricos vencíveis em curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente:

DESCRIÇÃO	2019	2018
Água e Esgoto a Pagar	2.138,21	2.356,93
Energia Elétrica a Pagar	3.264,85	6.888,62
Telefone e Internet a Pagar	2.195,12	2.508,19
Serviços de Terceiros PF a Pagar	1.497,00	1.453,00
Seguros a Pagar	1.592,07	682,62
Cartões de Crédito a Pagar	1.834,52	-
Outras Contas a Pagar	60,00	126,70
TOTAL	12.581,77	14.016,06

11 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

No final do ano de 2019 foram realizadas matrículas dos alunos para o ano letivo de 2020. Estes valores estão registrados no passivo como Adiantamentos de Clientes.

DESCRIÇÃO	2019	2018
Adiantamentos de Clientes	53.049,20	36.837,10

12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Colégio Imaculada Conceição, apresentado em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao Patrimônio Social inicial acrescido ou deduzido dos valores dos Superávits e Déficits, Acumulados e do Exercício e dos Ajustes de Exercícios Anteriores, totalizando o valor de R\$ 15.718,96 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

13 - RESULTADO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2019	2018
DESPESAS FINANCEIRAS		
Desc. Conc.	(199.800,92)	(126.460,57)
Juros, Multas e Encargos Pagos	(89,79)	(37,17)
Despesas e Tarifas Bancárias	(6.536,77)	(6.993,70)
SUB-TOTAL	(206.427,48)	(133.491,44)
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rend. de Aplicações Financeiras	1.522,93	2.730,32
Juros e Multas Recebidos	8.676,03	9.592,21
Descontos Obtidos	192,13	156,53
SUB-TOTAL	10.391,09	12.479,06
TOTAL	(196.036,39)	(121.012,38)

14 - ISENÇÕES USUFRUÍDAS E GRATUIDADES

As imunidades e isenções governamentais usufruídas pela Entidade no ano de 2019, estão em conformidade com o artigo 150º da Constituição Federal, inciso VI, letra C, e com base no artigo 9º do Código Tributário Nacional, inciso IV, letra C, e o parágrafo único, artigo 4º do decreto nº 2.536 de 07/04/98. Os valores usufruídos e aplicados pela Entidade segundo a legislação vigente totalizaram no ano de 2019 o montante de R\$ 174.493,08 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos), conforme demonstrados a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS	
INSS Quota Patronal, SAT e Terc. s/ a Folha de Pagamento	136.249,35
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)	2.533,76
Contribuição p/ Financ.da Seguridade Social (COFINS)	35.709,97
III) TOTAL DAS ISENÇÕES	174.493,08

DEMONSTRATIVO DAS GRATUIDADES ESCOLARES	2019
Gratuidades Escolares	162.975,00
TOTAL DAS GRATUIDADES REALIZADAS - R\$	162.975,00

DEMONSTRATIVO DE BOLSAS CONCEDIDAS NO ANO DE 2019, CONFORME ART. 13 DA LEI 12.101/2009 E LEI 12.868/2013	
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	135
(-) Alunos bolsistas integrais - 100% (Lei 12.101/2009)	20
Nº TOTAL DE ALUNOS PAGANTES	115
Nº DE BOLSAS INTEGRAIS EXIGIDAS	23
Nº DE BOLSAS INTEGRAIS CONCEDIDAS	20
Nº DE BOLSAS INTEGRAIS FALTANTES (Completar com bolsas parciais de 50%)	3
Nº DE BOLSAS PARCIAIS DE 50% PARA COMPLEMENTAR AS BOLSAS INTEGRAIS EXIGIDAS(3 X 2 = 06)	6
Nº DE BOLSAS PARCIAIS DE 50% CONCEDIDAS	16
EXCESSO DE BOLSAS PARCIAIS DE 50% CONCEDIDAS	10

15 - COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade tem cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado, cujos valores são considerados suficientes para cobrir eventuais riscos envolvidos.

16 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu estatuto social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais reconhecidos em seus registros contábeis pelo regime de competência. A Entidade não distribuiu qualquer parcela de seu patrimônio e rendas, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no país na obtenção de seus objetivos institucionais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

DIRETORIA

Ir. MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA
Diretora

Ir. ANGELA MARIA DOS SANTOS
Tesoureira

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENÊ TIAGO DE ALMEIDA
Contador – CRC-MS 6965/O-4

COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA – CNPJ 03.244.282/0001-60
Rua Pedro Celestino, 1980 – Centro / Campo Grande – MS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 – (em Reais)

ATIVO		PASSIVO			
	2019	2018			
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	670.482,32	260.530,57	Fornecedores	163.539,48	165.147,45
Contas a Receber	908.787,53	850.087,48	Obrigações Trabalhistas	418.011,19	443.116,19
Adiantamentos	156.166,64	153.829,56	Obrigações Sociais e Previdenciárias	55.409,10	62.434,59
Outros Créditos	728,49	-	Obrigações Fiscais	23.818,98	29.140,08
Despesas Antecipadas	6.308,00	3.575,34	Adiantamento de Clientes	383.321,86	339.890,13
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.742.472,98	1.268.022,95	Outras Obrigações	39.784,72	32.836,58
NÃO CIRCULANTE			TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.083.885,33	1.072.565,02
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Depósitos Recursais	9.513,16	-	Patrimônio Social	991.258,63	1.267.330,77
Outros Créditos	50.000,00	50.000,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	(37.583,03)	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	59.513,16	50.000,00	Superávit / (Déficit) do Exercício	525.034,45	(276.072,14)
IMOBILIZADO			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.478.710,05	991.258,63
Imobilizado	760.609,24	745.800,70			
TOTAL DO IMOBILIZADO	760.609,24	745.800,70			
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	820.122,40	795.800,70			
TOTAL DO ATIVO	2.562.595,38	2.063.823,65	TOTAL DO PASSIVO	2.562.595,38	2.063.823,65

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 – (em Reais)		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 – (em Reais)			
	2019	2018			
RECEITAS OPERACIONAIS			1. FLUXO CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS		
RECEITAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			(+/-) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	525.034,45	(276.072,14)
(+) Anuidades Escolares	7.786.309,00	7.159.220,45	(+) AJUSTES P/ CONCILICAR O RESULTADO		
(+) Atividades Extracurriculares	208.750,00	151.820,00	AS DISPONIBILIDADES GERADAS		
(+) Taxas e Reembolsos	383.855,60	133.020,00	Depreciação e Amortização	44.840,34	47.478,38
TOTAL RECEITAS ATIV. EDUCACIONAIS	8.378.914,60	7.444.060,45	Ajuste de Exercícios Anteriores	(37.583,03)	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			TOTAL DOS AJUSTES	7.257,31	47.478,38
(+) Receitas de Aluguéis	39.544,80	31.519,00	(+/-) VARIações NOS ATIVOS E PASSIVOS		
(+) Outras Receitas	108.329,40	103.948,50	(Aumento) Redução de Contas a Receber	(61.765,62)	115.811,66
(+) Reversão Prov. Contingências	-	28.000,00	(Aumento) Redução de Desp. Antecipadas	(2.732,66)	443,52
TOTAL OUTRAS REC. OPERACIONAIS	147.874,20	163.467,50	(Aumento) Redução do Realizável a LP	(9.513,16)	58.816,58
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.526.788,80	7.607.527,95	Aumento (Redução) de Fornecedores	(1.607,97)	7.167,74
DESPESAS OPERACIONAIS			Aumento (Redução) de Obrig. Trabalhistas	(25.105,00)	55.324,84
DESP. DA ATIVIDADE EDUCACIONAL			Aumento (Redução) de Obrig. Soc. e Prev.	(7.025,49)	1.435,85
(-) Despesas com Pessoal	(3.789.277,09)	(3.988.526,88)	Aumento (Redução) de Obrigações Fiscais	(5.321,10)	3.156,87
(-) Despesas Adm. e Pedagógicas	(1.713.664,69)	(1.723.277,52)	Aumento (Redução) de Adiant. de Clientes	43.431,73	(48.800,09)
(-) Despesas Tributárias	(12.714,22)	(16.186,14)	Aumento (Redução) de Outras Obrigações	6.948,14	5.189,53
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	(946.541,76)	(667.144,09)	Aumento (Redução) de Prov. Cont. Trab. - LP	-	(58.000,00)
(-) Provisão p/ Crédito Liq. Duvidosa	(125.142,59)	(207.141,46)	TOTAL VARIações ATIVAS E PASSIVAS	(62.691,13)	140.546,50
TOTAL DESP. ATIV. EDUCACIONAL	(6.587.340,35)	(6.602.276,09)	(=) CAIXA LÍQ. GERADO ATIV. OPERACIONAIS	469.600,63	(88.047,26)
TOTAL RESULTADO OPERACIONAL	1.939.448,45	1.005.251,86	2. FLUXO DE CAIXA ATIV. DE INVESTIMENTOS		
RESULTADO DAS OPERAÇÕES ANTES DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS	1.939.448,45	1.005.251,86	(+/-) VARIações FINANC. INVESTIMENTOS		
BENEF. CONCEDIDOS-GRATUIDADES			Compras de Imobilizado	(59.648,88)	(219.407,18)
Gratuidades Escolares	(1.414.414,00)	(1.281.324,00)	(=) CAIXA LÍQ. APLIC. ATIV. INVESTIMENTOS	(59.648,88)	(219.407,18)
TOTAL BENEF. CONC. - GRATUIDADES	(1.414.414,00)	(1.281.324,00)	AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	409.951,75	(307.454,44)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	525.034,45	(276.072,14)	Caixa e Equiv. de Caixa no Início no Exercício	260.530,57	567.985,01
			Caixa e Equiv. de Caixa no Final do Exercício	670.482,32	260.530,57
			VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	409.951,75	(307.454,44)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (em reais)				
DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) EXERCÍCIO	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	973.257,35	(22.073,21)	316.146,63	1.267.330,77
Transferência do Exercício	316.146,63	-	(316.146,63)	-
Ajuste de Exercício Anterior	(22.073,21)	22.073,21	-	-
Déficit em 31/12/2018	-	-	(276.072,14)	(276.072,14)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.267.330,77	-	(276.072,14)	991.258,63
Transferência do Exercício	(276.072,14)	-	276.072,14	-
Ajuste de Exercício Anterior	-	(37.583,03)	-	(37.583,03)
Superávit em 31/12/2019	-	-	525.034,45	525.034,45
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	991.258,63	(37.583,03)	525.034,45	1.478.710,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A entidade é uma associação civil e religiosa, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópico, fundada em 1926 pelas Filhas de Maria Auxiliadora, com Estatuto Social original registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob n.º 691, Livros A n.º 1 em 20 de março de 1934, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1717, de 27 de dezembro de 1977, de Utilidade Pública Estadual através do Processo n.º 042/S.J./80 e Lei n.º 66 de 07 de maio de 1980 e de Utilidade Pública Federal pelo Processo 20.933/73, e reconhecida como Entidade de Fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional do Serviço Social (CNAS) do Ministério da Ação Social em 06 de dezembro de 1977 – Processo n.º 283.342/77; e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.244.282/0001-60. Seu objetivo social é oferecer e desenvolver o ensino em seus vários graus, a educação moral, cívica e religiosa, como também, dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica, cultural, desportiva e assistencial, sem discriminação de sexo, raça, nacionalidade, cor, idade, profissão, credo religioso, político e condição social.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**2.1 – Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações n.º 6.404/76, atualizada pela Lei 9.457, de 5 de maio de 1997, Lei n.º 11.638/2007, MP 449/2008, e respectivas alterações introduzidas na referida Lei, do Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002 e das demais normas complementares, o Pronunciamento Técnico de Contabilidade, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme adotado no Brasil por meio de aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Resolução CFC 1.409/12 que aprova a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009 relativas a entidades beneficentes de assistência social para a área da educação, ou seja, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As demonstrações contábeis de 2019 estão apresentadas de forma comparativa com o exercício de 2018.

A autorização para a conclusão das demonstrações contábeis foi dada pela Diretoria da Entidade em 24 de abril de 2020.

2.2 – Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras que estão registradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos auferidos.

2.3 - Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**3.1 – Estimativas Contábeis**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da administração da Entidade o uso de estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas registrados, bem como a divulgação das demonstrações financeiras. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro da depreciação.

3.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, vencíveis em até três meses, contados da data da contratação original, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

3.3 - Imobilizado

O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e de construção, e representa os custos necessários para colocar os seus ativos em condições de operação. Os bens estão depreciados pelo método linear de acordo as taxas de depreciação definidas pela entidade.

3.4 - Provisões

Provisões são reconhecidas quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, exista a probabilidade de uma saída de recursos, e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. A principal provisão utilizada pela Entidade é a de férias e seus encargos, que estão registradas de acordo com os direitos dos funcionários até a data de 31/12/2019.

3.5 – Obrigações

As obrigações estão reconhecidas por valores reconhecíveis ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

3.6 – Ativo e Passivo Circulantes

O Ativo Realizável e o Passivo Exigível, em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias estão demonstrados como Circulante.

3.7 – Ativo não Circulante e Patrimônio Social

Estão demonstrados conforme determina a Lei n.º 9.249 de 27/12/95, no artigo 4.º, Parágrafo Único - vedada a correção monetária sobre os valores de custo de aquisição, integralização e ou de transferências.

3.8 – Reconhecimento da receita, custos e despesas

As receitas e as despesas foram reconhecidas na apuração do resultado do exercício quando da sua realização, estando registradas de acordo com o regime de competência.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2019	2018
Caixa	4.280,21	13.614,28
Bancos Conta Movimento	25.436,80	3.792,11
Aplic. Liquidez Imediata	640.765,31	243.124,18
TOTAL	670.482,32	260.530,57

5 - CONTAS A RECEBER

Os valores a receber estão demonstrados pelo seu valor de realização e compreendem o valor de anuidades escolares a receber.

DESCRIÇÃO	2019	2018
Anuidades Escolares a Receber	831.289,64	1.780.913,98
Cheques a Receber	202.640,48	415.324,42
(-) Prov.p/ Créditos Liq. Duvidosa	(125.142,59)	(1.346.150,92)
TOTAL	908.787,53	850.087,48

A Provisão para perdas foi estimada tendo como base a análise dos valores vencidos a mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, identificando os de difícil realização, sendo constituída esta provisão para fazer face a possíveis perdas com valores decorrentes de mensalidades não liquidadas até 31 de dezembro de 2019. O critério para a provisão de perdas, foi de 10% após o primeiro ano de vencido, 20% após o segundo ano, 30% após o terceiro ano e 40% após o quarto ano, calculados sobre o saldo no final do exercício encerrado, sendo que após o quarto ano de vencido, o montante daquele ano será integralmente baixado como perda.

6 – OUTROS CREDITOS

São adiantamentos salariais concedidos aos funcionários, bem como os decorrentes de férias que terão o término de gozo no início do exercício seguinte e a fornecedores.

DESCRIÇÃO	2019	2018
Adiantamento Salarial	7.269,40	5.437,67
Adiantamento de Férias	124.200,04	133.359,94
Adiantamento a Fornecedores	24.697,20	15.031,95
TOTAL	156.166,64	153.829,56

7 - ATIVO IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição/valor de mercado, deduzido da depreciação acumulada, de acordo com a legislação contábil tendo como base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ESTIMADA (em anos)	CUSTO	DEPRE- CIAÇÃO ACUM.
Máq., Equip. e Aparelhos	3 - 6	226.119,83	(130.852,75)
Móveis e Utensílios	3 - 15	491.840,30	(217.947,99)
Veículos e Acessórios	5	124.835,41	(75.909,54)
Equipamentos de Informática	3 - 6	234.643,62	(121.193,52)
Instr Musicais, Apar.Som e Vídeo	3 – 15	63.671,00	(26.307,27)
Equipamentos de Laboratórios	5	9.906,55	(6.194,57)
Equip. Educ. Física, Esp. e Lazer	8 - 10	71.498,00	(38.067,25)
Instalações	5	14.000,00	(6.300,00)
Benf. em Imóveis de Terceiros	10	146.867,42	-
TOTAL		1.383.382,13	(622.772,89)

DESCRIÇÃO	2019	2018
Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	95.267,08	95.406,66
Móveis e Utensílios	273.892,31	274.324,15
Veículos e Acessórios	48.925,87	55.035,19
Equipamentos de Informática	113.450,10	117.440,01
Instr. Musicais e Aparelhos de Som e Vídeo	37.363,73	37.566,77
Equipamentos de Laboratórios	3.711,98	4.301,40
Equip. Educ. Física, Esportes e Lazer	33.430,75	32.122,90
Instalações	7.700,00	10.220,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	146.867,42	119.383,62
TOTAL	760.609,24	745.800,70

8 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

São obrigações de natureza salarial a pagar e o saldo acumulado da provisão de férias e seus encargos de acordo com os direitos dos funcionários até a data de 31/12/2019.

DESCRIÇÃO	2019	2018
Salários a Pagar	143.927,00	157.771,05
Estagiários a Pagar	3.953,56	6.514,20
Provisões Trabalhistas a Pagar	270.130,63	278.830,94
TOTAL	418.011,19	443.116,19

9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

São obrigações com terceiros, registradas a valores históricos vencíveis em curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente:

DESCRIÇÃO	2019	2018
Aluguéis a Pagar	4.552,00	3.940,00
Água e Esgoto a Pagar	12.584,01	6.958,48
Energia Elétrica a Pagar	13.836,82	9.862,30
Telefone e Internet a Pagar	3.321,00	3.498,03
Seguros a Pagar	4.153,84	4.176,83
Cartão de Crédito a Pagar	0,00	430,78
INSS a Recolher	0,00	954,00
Serviços de Terceiros PF a Pagar	998,00	954,00
Outras Contas a Pagar	339,05	503,99
TOTAL	39.784,72	31.278,41

10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, apresentado em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao Patrimônio Social inicial acrescido ou deduzido dos valores dos Superávits e Déficits, Acumulados e do Exercício e dos Ajustes de Exercícios Anteriores, totalizando o valor de R\$ 1.478.710,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e dez reais e cinco centavos).

11 - RESULTADO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2019	2018
DESPESAS FINANCEIRAS		
Desc. Com. Conc. - Anuidades Escolares	(960.544,66)	(694.442,40)
Juros, Multas e Encargos Pagos	(14.990,20)	(3.405,78)
Despesas e Tarifas Bancárias	(62.236,26)	(68.865,88)
SUB-TOTAL	(1.037.771,12)	(766.714,06)

RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	23.203,71	24.025,01
Juros e Multas Recebidos	67.705,16	74.945,06
Descontos Obtidos	320,49	599,90
SUB-TOTAL	91.229,36	99.569,97
TOTAL	(946.541,76)	(667.144,09)

12 - ISENÇÕES USUFRUÍDAS E GRATUIDADES

As imunidades e isenções governamentais usufruídas pela Entidade no ano de 2019, estão em conformidade com o artigo 150º da Constituição Federal, inciso VI, letra C, e com base no artigo 9º do Código Tributário Nacional, inciso IV, letra C, e o parágrafo único, artigo 4º do decreto nº 2.536 de 07/04/98. Os valores usufruídos e aplicados pela Entidade segundo a legislação vigente totalizaram no ano de 2019 o montante de R\$ 1.163.191,68 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrados a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS – 2019	
INSS Quota Patronal, SAT, Terc. s/ Folha de Pagamento	858.584,38
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)	47.253,10
Contribuição p/ Financ. da Seguridade Social (COFINS)	257.354,20
III) TOTAL DAS ISENÇÕES	1.163.191,68

DEMONSTRATIVO DAS GRATUIDADES ESCOLARES - R\$	2019
Gratuidades Escolares	1.414.414,00
TOTAL DAS GRATUIDADES REALIZADAS	1.414.414,00

DEMONSTRATIVO DE BOLSAS CONCEDIDAS NO ANO DE 2019, CONFORME ART. 13 DA LEI 12.101/2009 E LEI 12.868/2013	
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	749
(-) Alunos bolsistas integrais - 100% (Lei 12.101/2009)	93
Nº TOTAL DE ALUNOS PAGANTES	656
Nº DE BOLSAS INTEGRAIS EXIGIDAS	125
Nº DE BOLSAS INTEGRAIS CONCEDIDAS	93
Nº DE BOLSAS INTEGRAIS FALTANTES (Completar com bolsas de 50%)	32
Nº DE BOLSAS PARCIAIS DE 50% PARA COMPLEMENTAR AS BOLSAS INTEGRAIS EXIGIDAS (32X 2 = 64)	64
Nº DE BOLSAS PARCIAIS DE 50% CONCEDIDAS	85
EXCESSO DE BOLSAS PARCIAIS DE 50% CONCEDIDAS	21

13 – COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade tem cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado, cujos valores são considerados suficientes para cobrir eventuais riscos envolvidos.

14– APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais reconhecidos em seus registros contábeis pelo regime de competência. A Instituição não distribui qualquer parcela de seu patrimônio e rendas, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no País na obtenção de seus objetivos institucionais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

DIRETORIA

Ir. ELIZABETH MIRANDA BENEVIDES
Diretora

Ir. LUZIA CANDIDA DA SILVA
Tesoureira

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENÊ TIAGO DE ALMEIDA
Contador – CRC-MS 6965/O-4

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
DIRETORIA
COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
CAMPO GRANDE - MS

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis do COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, que compreendem o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campo Grande - MS, 23 de abril de 2020.

OLÍMPIO TEIXEIRA AUDITORES INDEPENDENTES S/S
REGISTRO NO CRC/MS N.º MS-001061/O-0

ALDEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/MS N.º MS-012358/O-2
REGISTRO CNAI N.º 3991

INSPETORIA IMACULADA AUXILIADORA – CNPJ 03.244.324/0001-63
Rua Pe. João Crippa, 1959 – Centro / Campo Grande – MS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 – (em Reais)

ATIVO		PASSIVO	
	2019	2018	
CIRCULANTE			CIRCULANTE
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			Fornecedores
Caixa e Equivalentes de Caixa	435.010,07	831.574,88	36.767,89
Valores a Receber	116.334,40	30.602,12	Obrigações Trabalhistas a Pagar
Adiantamentos	7.363,20	10.867,25	91.330,48
Despesas Antecipadas	7.073,93	9.880,58	Obrig. Sociais e Previd. a Recolher
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	565.781,60	882.924,83	10.403,14
			Obrigações Fiscais a Recolher
			3896,47
			Outras Obrigações a Pagar
			21.132,83
			Subvenções Governamentais
			5.497,98
			TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE
			169.028,79
			165.084,64
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Realizável a Longo Prazo	170.000,00	185.000,00	Patrimônio Social
Imobilizado	17.320.009,75	17.337.350,04	18.240.190,23
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.490.009,75	17.522.350,04	Ajuste de Saldo do Exerc. Anterior
			12.693,35
			Superávit / (Déficit) do Exercício
			(366.121,02)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
			17.886.762,56
TOTAL DO ATIVO	18.055.791,35	18.405.274,87	TOTAL DO PASSIVO
			18.055.791,35
			18.405.274,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (em Reais)		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 – (em Reais)	
	2019	2018	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			1. FLUXO CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS
RECEITAS ESTATUTÁRIAS			(+/-) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO
Receitas de Contrib. Associadas	846.800,32	618.434,40	(366.121,02)
Receitas de Aluguéis	836.619,33	701.986,66	(666.837,71)
Outras Receitas	190.832,82	79.089,15	
TOTAL DAS RECEITAS ESTATUTÁRIAS	1.874.252,47	1.409.562,71	(+) AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS
RECEITAS DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS			Depreciação e Amortização
Termos de Fomento e Colaboração	142.396,37	-	4.807,80
TOTAL DE RECEITAS SUBV. PÚBLICAS	142.396,37	-	Ajuste de Exercícios Anteriores
TOTAL DA RECEITA BRUTA	2.016.648,84	1.399.510,21	12.693,35
DESPESAS OPERACIONAIS			TOTAL DOS AJUSTES
DESPESAS DA ATIVIDADE			17.501,15
Despesas com Pessoal	(581.229,15)	(471.762,67)	
Despesas Administrativas	(1.396.159,14)	(1.345.563,20)	(+/-) VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS
Despesas Tributárias	(34.341,49)	(32.846,74)	(Aumento) Redução de Valores a Receber
Resultado Financeiro Líquido	11.536,39	52.861,02	(82.228,23)
TOTAL DAS DESP. OPERACIONAIS	(2.000.193,39)	(1.797.311,59)	(Aumento) Redução de Desp. Antecipadas
DESPESAS DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS			2.806,65
Projetos - Termos Fom. e Colab.	(142.396,37)	-	(Aumento) Redução de Créd. Valores de LP
TOTAL DESPESAS DE SUBV. PÚBLICAS	(142.396,37)	-	15.000,00
RESULTADO OPERACIONAL	(125.940,92)	-	Aumento (Redução) de Fornecedores
OUTRAS RECEITAS			(2.043,38)
Ganho na Venda Bens Patrimoniais	17.400,00	10.052,50	Aumento (Redução) de Obrig. Soc. e Prev.
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	17.400,00	10.052,50	2.898,31
RESULTADO ANTES DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS	(108.540,92)	(387.748,88)	Aumento (Redução) de Obrig. Trabalhistas
BENEF. CONCEDIDOS – GRATUIDADES			(6.947,70)
Beneficências Sociais	(257.580,10)	(279.088,83)	Aumento (Redução) de Obrigações Fiscais
BENEF. CONCEDIDOS – GRATUIDADES	(257.580,10)	(279.088,83)	372,42
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(366.121,02)	(666.837,71)	Aumento (Redução) de Outras Obrig. Pagar
			4.166,52
			Aumento (Redução) Subvenções Govern.
			5.497,98
			TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS
			(60.477,43)
			(-) CAIXA LÍQ. GERADO ATIV. OPERACIONAIS
			(409.097,30)
			(585.585,38)
			(+/-) VARIAÇÕES FINANC. INVESTIMENTOS
			Compras de Imobilizado
			-
			Recebimento Venda Ativos Não Circulantes
			12.532,49
			(-) CAIXA LÍQ. APLIC. ATIV. INVESTIMENTOS
			12.532,49
			VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES
			(396.564,81)
			Caixa e Equiv. de Caixa no Início no Exercício
			831.574,88
			Caixa e Equiv. de Caixa no Final do Exercício
			435.010,07
			VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
			(396.564,81)
			(662.224,63)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (em Reais)				
DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	19.386.060,57	-	(479.032,63)	18.907.027,94
Transferências do Exercício	(479.032,63)	-	479.032,63	-
Superávit / (Déficit) em 31/12/2018	-	-	(666.837,71)	(666.837,71)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	18.907.027,94	-	(666.837,71)	18.240.190,23
Transferências do Exercício	(666.837,71)	-	666.837,71	-
Ajuste de Saldo de Exercícios Anteriores	-	12.693,35	-	12.693,35
Superávit / (Déficit) em 31/12/2019	-	-	(366.121,02)	(366.121,02)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	18.240.190,23	12.693,35	(366.121,02)	17.886.762,56

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Inspetoria Imaculada Auxiliadora é uma associação civil e religiosa, de caráter educacional, cultural, beneficente, assistencial e filantrópico, fundada em 1895, em Cuiabá, pelas filhas de Maria Auxiliadora, com Estatuto Social original registrado no LPJ A, n.º 1, sob o n.º 71, ff.168 v a 169, em 02/07/1943, no 1º Ofício de Cuiabá, e posteriormente, com a mudança de sua sede, em 1960, no Livro A n.º 3, n.º 302, de 12/12/1960, ff. 42 a 44, no 4º Tabelião de Campo Grande, MS, declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 86.871, de 25/01/1982, reconhecida de Fins Filantrópicos pelo CNAS/MAS, Processo n.º 254.362/77, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.244.324/0001-63. Tem por objetivo social criar, congregar, orientar, assessorar, dirigir e manter instituições que visem a educação, cultura, beneficência, assistência social e a promoção humana. Para tanto, a entidade desenvolverá esforços na formação de suas associadas para que possam educar, evangelizar, catequizar e promover o Povo de Deus. Além dos recursos que dispõe, a entidade poderá firmar convênios ou contratos de prestação de serviços com outras instituições congêneres ou afins, para a realização de suas finalidades institucionais.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**2.1 – Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Siedades por Ações n.º 6.404/76, atualizada pela Lei 9.457, de 5 de maio de 1997, Lei n.º 11.638/2007, MP 449/2008, e respectivas alterações introduzidas na referida Lei, do Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002 e das demais normas complementares, o Pronunciamento Técnico de Contabilidade, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme adotado no Brasil por meio de aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Resolução CFC 1.409/12 que aprova a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009 relativas a entidades beneficentes de assistência social para a área da educação, ou seja, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As demonstrações contábeis de 2019 estão apresentadas de forma comparativa com o exercício de 2018. A autorização para a conclusão das demonstrações contábeis foi dada pela Diretoria da Entidade em 24 de abril de 2020.

2.2 – Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras que estão registradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos auferidos.

2.3 - Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**3.1 – Estimativas Contábeis**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da administração da Entidade o uso de estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas registrados, bem como a divulgação das demonstrações financeiras. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro da depreciação.

3.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, vencíveis em até três meses, contados da data da contratação original, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

3.3 - Imobilizado

O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e de construção, e representa os custos necessários para colocar os seus ativos em condições de operação. Os bens estão depreciados pelo método linear de acordo as taxas de depreciação definidas pela entidade.

3.4 - Provisões

Provisões são reconhecidas quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, exista a probabilidade de uma saída de recursos, e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. A principal provisão utilizada pela Entidade é a de férias e seus encargos, que estão registradas de acordo com os direitos dos funcionários até a data de 31/12/2019.

3.5 – Obrigações

As obrigações estão reconhecidas por valores reconhecíveis ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

3.6 – Ativo e Passivo Circulantes

O Ativo Realizável e o Passivo Exigível, em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias estão demonstrados como Circulante.

3.7 – Ativo não Circulante e Patrimônio Social

Estão demonstrados conforme determina a Lei n.º 9.249 de 27/12/95, no artigo 4.º, Parágrafo Único - vedada a correção monetária sobre os valores de custo de aquisição, integralização e ou de transferências.

3.8 – Reconhecimento da receita, custos e despesas

As receitas e as despesas foram reconhecidas na apuração do resultado do exercício quando da sua realização, estando registradas de acordo com o regime de competência.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2019	2018
Caixa	9.457,65	5.906,31
Bancos Conta Movimento - s/ restrição	26.617,90	44.411,11
Aplicações de Liquidez Imediata - sem restrição	392.262,03	781.257,46
Aplicações de Liquidez Imediata - com restrição	6.672,49	-
TOTAL	435.010,07	831.574,88

5 - VALORES A RECEBER

Os valores a receber estão demonstrados pelo seu valor de realização e compreendem o valor de aluguéis e empréstimos a receber:

DESCRIÇÃO	2019	2018
Aluguéis a Receber	116.334,40	30.190,00
Outros Valores a Receber	-	412,12
TOTAL	116.334,40	30.602,12

6 - ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

São adiantamentos salariais concedidos aos funcionários, e os decorrentes de férias que terão o término de gozo no início do exercício seguinte, bem como adiantamento a fornecedores:

DESCRIÇÃO	2019	2018
Adiantamento a Empregados	6.664,20	9.201,25
Adiantamento a Fornecedores	699,00	1.666,00
TOTAL	7.363,20	10.867,25

7 - ATIVO IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição/valor de mercado, deduzido da depreciação acumulada, de acordo com a legislação contábil tendo como base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ESTIMADA (em anos)	CUSTO	DEPREC. ACUM.
Imóveis	-	16.968.386,39	-
Máquinas, Equip. e Aparelhos	3 - 6	102.473,63	(53.497,68)
Móveis e Utensílios	3 - 15	309.540,22	(162.099,37)
Veículos e Acessórios	5	257.134,25	(130.288,02)
Equipamentos de Informática	3 - 6	51.621,22	(33.667,39)
Instr. Musicais, Som e Vídeo	3 - 15	19.333,75	(10.641,61)
Equip. Educ. Física, Esp. e Lazer	8 - 10	4.119,20	(2.404,84)
TOTAL		17.712.608,66	(392.598,91)

DESCRIÇÃO	2018	2018
Imóveis	16.968.386,39	16.968.386,39
Máquinas, Equip. e Aparelhos	48.975,95	36.341,68
Móveis e Utensílios	147.440,85	150.835,83
Veículos e Acessórios	126.846,23	150.668,93
Equipamentos de Informática	17.953,83	20.191,35
Instr. Musicais e Apar. Som e Vídeo	8.692,14	8.940,78
Equip. Educ.Física, Esportes e Lazer	1.714,36	1.985,08
TOTAL	17.320.009,75	17.337.350,04

8 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR

São obrigações de natureza salarial a pagar e o saldo acumulado da provisão de férias e seus encargos de acordo com os direitos dos funcionários até a data de 31/12/2019.

DESCRIÇÃO	2019	2018
Salários a Pagar	33.827,00	33.601,86
Provisões Trabalhistas a Pagar	57.503,48	64.676,32
TOTAL	91.330,48	98.278,18

8 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

São obrigações com terceiros, registradas a valores históricos vencíveis em curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente:

DESCRIÇÃO	2019	2018
Água e Esgoto a Pagar	7.452,11	4.065,94
Energia Elétrica a Pagar	6.849,10	4.820,92
Telefone e Internet a Pagar	2.836,99	2.885,80
Seguros a Pagar	1.399,83	1.657,25
INSS das Associadas a Recolher	2.594,80	2.480,40
Outras Contas a Pagar	-	1.056,00
TOTAL	21.132,83	16.966,31

10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Inspeção Imaculada Auxiliadora apresentado em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao Patrimônio Social inicial, acrescido ou deduzido dos valores dos Superávits ou Déficits Acumulados e do Exercício e dos Ajustes de Saldos dos Exercícios Anteriores, totalizando o valor de R\$ 17.886.762,56 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

9 - RESULTADO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2019	2018
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros, Multas e Encargos Pagos	(7.692,48)	(1.178,44)
Descontos Concedidos	(5.149,47)	(1.905,40)
Despesas e Tarifas Bancárias	(6.871,44)	(5.054,89)
SUB-TOTAL	(19.713,39)	(8.138,73)

RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.370,00	60.689,24
Juros e Multas Recebidos	405,88	273,45
Descontos Obtidos	473,90	37,06
SUB-TOTAL	31.249,78	60.999,75
TOTAL	11.536,39	52.861,02

11 – ISENÇÕES USUFRUÍDAS E GRATUIDADES REALIZADAS

As imunidades e isenções governamentais concedidas à Entidade no ano de 2018, estão em conformidade com o artigo 150 da Constituição Federal, inciso VI, letra C, e com base no artigo 9º do Código Tributário Nacional, inciso IV, letra C, e o parágrafo único, artigo 4º do Decreto nº 2.536 de 07/04/1998. Os valores usufruídos e aplicados pela Entidade segundo a legislação vigente totalizaram no ano de 2019 o montante de R\$ 243.788,49 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS	2019
INSS Quota Patronal, SAT e Terc. s/ Folha de Pagamento	186.623,43
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)	-
Contribuição p/ Financ. Seguridade Social (COFINS)	57.165,06
TOTAL DAS ISENÇÕES	243.788,49

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DE ATIVIDADES E BENEFICIADOS GRATUITOS NOS PROJETOS SOCIAIS EM 2019			
AÇÃO SOCIAL	ATIVIDADES	BENEFICIADOS	ATENDIMENTOS
Olga Salim Dualibi - C. Juvenil	441	520	20.552
Cidadania e Consc. Raça Negra	67	580	5.775
Madre Mazzarello - Geniquinho	820	576	76.920
Qualidade da Presença - IIA Sede	39	4.821	-
TOTAL	1.367	6.497	103.247

DEMONSTRATIVO DE GRATUIDADES E BENEFICÊNCIAS	2019
VALORES DAS GRATUIDADES REALIZADAS	
Beneficências Sociais	257.580,10
TOTAL DAS GRATUIDADES REALIZADAS	257.580,10

12 – COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade tem cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado, cujos valores são considerados suficientes para cobrir eventuais riscos envolvidos.

13 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais reconhecidos em seus registros contábeis pelo regime de competência. A Entidade não remunera seus dirigentes e não distribui qualquer parcela de seu patrimônio e superávits, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no País na obtenção de seus objetivos institucionais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

DIRETORIA

Ir. MARIA LUCIA BARRETO
Inspeção-Presidente

Ir. ELVANIR DORNELES NOGUEIRA
Tesoureira

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENÊ TIAGO DE ALMEIDA
Contador – CRC-MS 6965/O-4